

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE FORNECEDORES**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 021/2025**  
**BB Nº 1071294**

( <a href="http://licitacoes-e2.bb.com.br">licitacoes-e2.bb.com.br</a> ( <a href="http://licitacoes.pe.senai.br:8081/">http://licitacoes.pe.senai.br:8081/</a> )	Critério de seleção: <b>Econômico Menor Preço</b> por LOTE	<b>Versão 2023.1</b> <b>(01/12/2023)</b>
Local: AVENIDA MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 539 – BLOCO B – 4º andar, SANTO AMARO – RECIFE/PE, CEP 50.100-000, RECIFE, PERNAMBUCO – Fones: <b>Fone: (81) 3412-8504 / 8301 / 8302 / 9 8280-8380</b>		

**O DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/PE**, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, que integra o Sistema Indústria, por intermédio da Comissão de Contratação e Alienação designada pela Ordem de Serviço nº **001/2024**, torna pública a realização de seleção de fornecedores, com disputa, na forma aberta, através do presente Chamamento Público para Registro de Preços, cujo critério de julgamento será o econômico, representado pelo **Menor Preço por LOTE**, que se regerá pelo Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI, e disposições deste instrumento e de seus anexos.

Espaço virtual de realização da seleção	<a href="http://licitacoes-e2.bb.com.br">licitacoes-e2.bb.com.br</a>	
Data da Publicação:	<b>Data: 23/05/2025</b>	
Início de Acolhimento das Propostas:	<b>Data: 23/05/2025</b>	Hora: <b>17h:00min</b>
Data e Hora de abertura da reunião:	<b>Data: 03/06/2025</b>	Hora: <b>09h:00min</b>
Tempo de Disputa do LOTE:	A critério do Presidente da Comissão	
Tempo Aleatório:	Até 30 (trinta) minutos	
Referência de Tempo:	<b>Horário de Brasília (DF)</b>	

## 1. OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Referência é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de Mobiliário Padrão, para atender as necessidades das entidades SENAI/PE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Será a critério exclusivo do SENAI a definição e estipulação dos quantitativos.

1.2.1. O quantitativo referido no Anexo I constitui-se uma mera previsão dimensionada, não estando o SENAI obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo ao participante vencedor o direito de pleitear qualquer tipo de reparação, portanto o SENAI se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a quantidade prevista.

## 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Não poderá participar do presente chamamento público:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas.
- b) Pessoa jurídica suspensa de contratar com o SENAI, em qualquer Unidade da Federação.
- c) Pessoa jurídica que esteja sob decretação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial.
- d) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Chamamento e de seus Anexos.
- e) Pessoa jurídica em cumprimento de penalidade de suspensão temporária de participar em licitações ou de contratar, imposta pelo **SENAI** em qualquer Unidade da Federação e/ou declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 46 da Lei nº. 8.443/1992, através de consulta realizada pelo Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). O tipo de sanção a ser pesquisada é a de Inidoneidade, nos termos da Lei Orgânica TCU.
- f) Pessoa jurídica que tenha em seus quadros dirigentes ou empregados do SESI, SENAI, FIEPE, IEL-PE e CIEPE.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Somente poderão participar deste processo de seleção as interessadas devidamente credenciadas junto ao provedor do Sistema na página eletrônica "[licitacoes-e2.bb.com.br](http://licitacoes-e2.bb.com.br)".

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema de seleção implica a responsabilidade legal do participante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao chamamento público.

3.3. O uso da senha de acesso pelo participante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo quaisquer operações efetuadas diretamente por ele ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não cabendo ao provedor do sistema ou aos promotores do processo de seleção responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Eventual perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.5. A participação no presente chamamento público implica aceitação integral e irrevogável dos termos e disposições deste Chamamento e dos seus Anexos, bem como do Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI.

## 4. DA PROPOSTA DE PREÇO

**4.1.** A proposta de preço deverá ser enviada exclusivamente pelo sistema eletrônico, com base no **VALOR TOTAL POR LOTE** disputado, de acordo com o quantitativo estabelecido, atendidas às especificações constantes deste chamamento e seus anexos.

**4.1.1** A proposta de preço deverá ser apresentada no sistema eletrônico, disponível na internet, na opção “oferecer propostas”, devendo contemplar, as seguintes ações (inclusões) em campos específicos já identificados no próprio sistema:

- a) Os preços propostos deverão ser apresentados pelo valor global do lote.
- b) A descrição mencionando as características (marca, modelo e demais especificações pertinentes, na forma do Termo de Referência anexo ao presente chamamento).
- c) Nos anexos das propostas eletrônicas a extensão do arquivo deverá ser no formato **Portable Document (pdf)**,
- d) **Os participantes NÃO devem indicar qualquer informação que torne possível sua identificação, tais como CNPJ, logomarca, razão social, endereço, e-mail, telefones etc.)**

**4.1.2** Os **participantes** deverão apresentar, junto à proposta comercial ajustada, após o encerramento da fase de lances, para cada lote: catálogo, ficha técnica, manuais técnicos, folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos objetos, em idioma inglês/português, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos objetos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas neste chamamento.

**4.1.3** A não apresentação do(s) catálogo(s) no prazo estabelecido no subitem acima não implicará na desclassificação automática da proposta, podendo a Comissão de Contratação e Alienação realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do objeto.

**4.1.4** Caso os catálogos sejam impressos pela internet, somente serão considerados válidos quando for possível verificar sua autenticidade através de informações contidas nos documentos apresentados.

**4.1.4.1.** Documentos obtidos pela Internet no site do fabricante do objeto deverão ser impressas com a indicação do endereço URL em que foram obtidas;

**4.1.5** Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações nas especificações originais do catálogo ofertado.

**4.1.6** No caso de catálogos com diversos modelos, o **participante** deverá identificar qual a marca/modelo ofertará.

**4.1.7** Na ausência de alguma informação no(s) catálogo(s), a Comissão de Contratação e Alienação poderá realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

**4.2. A PROPOSTA ELETRÔNICA, ANTERIOR À FASE DE LANCES, não deverá conter informações que identifiquem a empresa PARTICIPANTE, logomarca, número da inscrição do CNPJ, nome do seu representante legal, sob pena de desclassificação.**

**4.3.** O (A) Presidente da Comissão poderá considerar inexequíveis os preços ofertados, nos termos do Regulamento para Contratação e Alienação, mediante prévia oitiva do participante ofertante da proposta, que deverá, sempre que solicitado, se manifestar acerca da exequibilidade da sua proposta, apresentando os documentos correspondentes à sua comprovação.

4.3.1 Considerar-se-á inexequível a proposta abaixo de 75% do valor estimado para a contratação do objeto deste chamamento;

4.3.2 Na hipótese de ser requerida neste chamamento público garantia contratual, poderá ser exigida garantia adicional caso a proposta seja inferior a 85% do valor estimado para a contratação, limitada a 3% do valor da contratação.

**4.4.** Somente será aceita uma proposta por lote, não podendo o **participante** ofertar alternativas comerciais. Além disso, não será aceita proposta que contenha oferta de vantagens não previstas neste chamamento ou que estejam em desacordo com as condições aqui estabelecidas e/ou com os termos do Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI- RCA.

**4.5.** Até a abertura da reunião o **participante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada. Após início da abertura do processo, não será possível para a participante desistir de sua proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Presidente da Comissão.

**4.6.** Incumbirá aos **participantes** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a reunião pública da seleção, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.7.** Como requisito para a participação no processo de seleção, o **participante** deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de qualificação previstas neste Chamamento.

**4.8. Nos preços apresentados devem estar computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta seleção, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na contratação.**

**4.9.** Os preços propostos, unitários e totais, deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e o preço global por extenso. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, prevalecerá o valor mais favorável para o SENAI.

**4.10. O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de recebimento das mesmas, e na ausência de indicação expressa ou em contrário, o prazo acima referido será o considerado.**

**4.11.** Na hipótese de a contratação não poder ocorrer dentro do período de validade da proposta, indicado no subitem acima e, caso persista o interesse do SENAI na contratação, poderá ser solicitada a prorrogação do prazo de validade referido, por igual prazo, no mínimo.

**4.12.** O (A) Presidente da Comissão poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

**4.13.** Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas no presente Chamamento e seus Anexos, as que sejam omissas, as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento, além daquelas que não atendam integralmente aos termos e disposições deste instrumento.

**4.14. O participante que apresentou o menor preço na etapa de lances deverá encaminhar, no prazo de até 04 (quatro) horas úteis, contadas a partir do requerimento do(a) Presidente da Comissão, a proposta de preços devidamente ajustada, conforme resultado final da fase de lances, para os itens vencedores, bem como catálogo(s), folders, prospectos e documentos técnicos eventualmente solicitados no presente Chamamento.**

**4.14.1.** Juntamente com a proposta ajustada, o **participante** declarado arrematante, após fase de lances, deverá encaminhar toda a documentação de qualificação exigida neste Chamamento, objetivando a imediata análise, em fase posterior, após a classificação da proposta.

**4.14.2.** O prazo supramencionado poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Presidente da Comissão desde que devidamente justificado e aceito.

**4.14.3.** O encaminhamento da proposta ajustada e os documentos de qualificação, deverão se dar através do e-mail [licitacao.senai@sistemafiepe.org.br](mailto:licitacao.senai@sistemafiepe.org.br) ou diretamente na plataforma do licitações-e (Banco do Brasil).

**4.14.4.** O não encaminhamento da proposta ajustada, no prazo estabelecido, ensejará a desclassificação da empresa participante, salvo se aceita a prorrogação de prazo, pela entidade.

**4.14.5.** Na hipótese de ser exigida a apresentação de catálogo para o item ofertado, prospectos, folders, manuais e outros documentos que permitam a clara e segura identificação do produto (podendo ser link's para acesso aos catálogos), **a participação deverá encaminhá-los apenas junto à proposta ajustada, após o resultado da fase de lances.**

**4.15.** Se houver dúvida em relação à integridade do documentos encaminhados, será solicitada a comprovação do preenchimento de requisitos mediante nova apresentação dos documentos originais, através de cópias autenticados ou outro meio de comprovação de autenticidade dos documentos, a serem entregues, por protocolo **ou por meio dos correios, no endereço Avenida Miguel Arraes de Alencar, Nº 539, Bloco B – 4º andar - Santo Amaro – Recife/PE, 50.100-000, Recife - PE, A/C Gerência de Suporte ao Negócio SENAI – Comissão de Contratação e Alienação**, envelope identificado com o número de referência do presente processo de seleção.

**4.15.1** A proposta definitiva deverá ser apresentada assinada pelo representante legal, contendo no mínimo:

- a) O nome completo e/ou razão social, o endereço, telefone e endereço eletrônico do proponente;**
- b) A descrição mencionando as características de acordo com o termo**

de referência anexo ao presente chamamento;

c) **O preço unitário e o preço global dos ITENS propostos;**

d) **O prazo de validade das propostas que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data da abertura das mesmas, e na ausência de indicação expressa ou em contrário, o prazo acima referido será o considerado;**

e) **Prazo de entrega: conforme definido no termo de referência anexo ao chamamento.**

**4.16.** A oferta do objeto desse processo de seleção deverá obedecer aos quantitativos de cada lote, não se admitindo ofertas parciais;

**4.17.** O (s) **participante** (s) vencedor (es) do processo de seleção fica (m) obrigada (s) a fornecer produtos de boa qualidade, dentro dos melhores padrões estabelecidos pelos órgãos de fiscalização e controle, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier (em) a causar, caso faça (m) o fornecimento com produto de má qualidade, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização e/ou o acompanhamento da entrega e utilização dos produtos por parte do SENAI.

**4.18.** O **participante** deverá informar a (s) marca (s) dos produtos ofertados e nome do (s) fabricante (s), bem como tipos, referências e modelos dos objetos, quando for o caso, estando suas características, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

**4.19.** A participação neste processo de seleção através do encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Chamamento, inclusive de que a proponente examinou minuciosamente todas as suas disposições, inclusive seus anexos, aceitando e submetendo-se integralmente aos seus termos, não havendo dúvidas quanto ao (s) objeto (s) a ser (em) executado (s). O participante também será responsável por todas as informações e transações que forem efetuadas em seu nome no chamamento público, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances apresentados.

**4.20.** Os produtos fornecidos deverão ser novos, estar limpos e em perfeitas condições de uso, não apresentando furos, rasgos, remendos ou qualquer tipo de deterioração, e devidamente bem acondicionados quando da entrega dos mesmos.

**4.21.** Se for o caso, o (s) produto (s) exigido (s) no termo de referência deverá (ão) estar de acordo com as Normas Brasileiras Regulamentadoras, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, inclusive da sua obrigatoriedade, da apresentação da certificação e adequação a NBR, conforme exigência do INMETRO, e da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Ministério da Justiça (Código de Proteção e Defesa do Consumidor, parágrafo VIII, do artigo nº 39) inclusive, se existir enquadramento em lei específica.

## **5. DA QUALIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

**5.1** Somente poderão participar desta seleção pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresso no estatuto, no contrato social ou em ato constitutivo equivalente especifique atividade pertinente e compatível com o objeto do presente chamamento público.

**5.2** A documentação de qualificação deverá ser encaminhada, juntamente com a proposta ajustada, conforme estabelecido no item anterior, preferencialmente, na mesma ordem em que se encontram descritos e com a identificação dos respectivos itens.

**5.2.1.** Caso a documentação de qualificação não tenha sido enviada juntamente com a proposta ajustada, a (a) Presidente da Comissão solicitará o respectivo encaminhamento, através do chat da plataforma do Licitações-e ou pelo e-mail informado pelo participante, após a classificação da proposta, momento no qual o **participante** terá o prazo de até 4 (quatro) horas úteis, para encaminhar toda a documentação de qualificação, sob pena de ser declarado desqualificado.

**5.3** Se houver dúvida em relação à integridade do documentos encaminhados pelo **participante**, será solicitada a comprovação do preenchimento de requisitos mediante nova apresentação dos documentos originais, através de cópias autenticados ou outro meio de comprovação de autenticidade dos documentos, a serem entregues, por protocolo **ou por meio dos correios, no endereço Avenida Miguel Arraes de Alencar, Nº 539, Bloco B – 4º andar - Santo Amaro – Recife/PE, 50.100-000, Recife - PE, A/C Gerência de Suporte ao Negócio SENAI – Comissão de Contratação e Alienação**, em envelope identificado com o número de referência do presente processo de seleção.

**5.3.1.** Será **facultada** a possibilidade de autenticação de cópias dos documentos pelo (a) Presidente da Comissão ou por membro da Comissão de Contratação e Alienação mediante a apresentação dos originais.

**5.3.2.** Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de suas respectivas validades. Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos quando emitidos até 180 (cento e oitenta) dias antes da apresentação dos documentos de qualificação e propostas.

**5.4** A Comissão de Contratação e Alienação poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelos participantes.

**5.5** Serão declaradas desqualificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

✓ **Qualificação Jurídica:**

**5.6** Para fins de comprovação da qualificação jurídica, o **participante** deverá apresentar:

**5.6.1** Requerimento de Empresário, no caso de empresário individual;

**5.6.2** Certificado da Condição de MEI (CCMEI), no caso de microempreendedor individual;

**5.6.3** Ato constitutivo (contrato social, estatuto social ou documento equivalente) e suas últimas alterações ou a última alteração com sua respectiva consolidação, ou equivalente desde que seja possível identificar todas as informações necessárias para a práticas do ato, exemplificadamente, informações quanto à representação, objeto social, em qualquer caso, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da participante ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca da sede da participante, conforme o caso;

**5.6.4** Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado;

**5.6.5** Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo deverá estar inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no órgão de classe e acompanhado de prova da diretoria em exercício.

**5.6.6** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

✓ **Regularidade Fiscal:**

**5.7** Para efeitos de comprovação da regularidade fiscal, o participante deverá apresentar:

**5.7.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).

✓ **Aptidão Técnica:**

**5.8** Para fins de comprovação da aptidão técnica, o **participante** deverá apresentar:

**5.8.1** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto a ser contratado por meio da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado/documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que já forneceu ou fornece, itens da mesma natureza ou similar ao objeto deste chamamento público. O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do fornecedor, tais como:

**a)** Nome, CNPJ, telefone e endereço do emitente do documento;

**b)** Nome, CNPJ, telefone e endereço da empresa que forneceu o produto ao emitente; e

**c)** Identificação do signatário (nome, e-mail, cargo ou função que exerce junto à emitente).

**5.8.2** Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de aptidão técnica, que não possa ser esclarecida pela Comissão mediante simples conferência ou diligência, implicará na declaração de desqualificação da respectiva participante.

✓ **DECLARAÇÕES**

**5.9 Documentação relativa ao cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.** Declaração do **participante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, conforme Anexo ao presente Chamamento.

**5.10** Declaração do **participante** de que não possui em seus quadros dirigentes ou empregados do **SESI, SENAI, FIEPE, IEL-PE e CIEPE**, conforme Anexo ao presente Chamamento.

**5.11** Apresentação de dados complementares, conforme modelo discriminado no ANEXO IV deste Chamamento.

## **6. DO PROCEDIMENTO**

**6.1** Os **participantes** interessados e previamente credenciados junto ao provedor do sistema acessarão o sistema, mediante a utilização de chaves de identidade e de senhas individuais fornecidas pelo provedor quando do credenciamento.

**6.2** As propostas de preço e os anexos das propostas deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Chamamento.

**6.3** O (a) Presidente da Comissão analisará as propostas de preços encaminhadas, divulgando-as por meio do sistema eletrônico, e desclassificará aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no chamamento, cabendo ao (a) Presidente registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, antes do início da fase de lances.

**6.4** Da decisão que desclassificar as propostas de preços, conforme item anterior, **somente caberá pedido de reconsideração ao (a) Presidente da Comissão**, a ser apresentado por e-mail: [licitacao.senai@sistemafiepe.org.br](mailto:licitacao.senai@sistemafiepe.org.br) ou pela plataforma eletrônica, acompanhado da justificativa de suas razões.

**6.4.1** Na hipótese do pedido de reconsideração se referir à ato praticado antes do encerramento da fase de lances o **participante** não poderá se identificar, devendo ser informado apenas o nº de ordem do fornecedor constante no portal (fornecedor 1, fornecedor 2...) para identificar a que proposta pertence o pedido de reconsideração.

**6.4.2** O Pedido de Reconsideração deve ser apresentado no prazo máximo de até **30 (trinta) minutos** a contar do momento em que a decisão da desclassificação vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

**6.4.3** A decisão relativa ao Pedido de Reconsideração deverá ser tomada no mesmo prazo de 30 (trinta) minutos, salvo se houver motivo que justifique sua prorrogação, cabendo ao (o) Presidente da Comissão registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos participantes.

**6.4.4** Da decisão da Comissão de Compras relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

- 6.5** Aberta a etapa lances, os **participantes** poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o participante imediatamente informado do seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.
- 6.6** Iniciada a fase de lances, os **participantes** classificados poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.
- 6.7** Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.
- 6.8** Durante o transcurso da reunião pública, os **participantes** serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais proponentes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.9** Por iniciativa do (a) Presidente da Comissão, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.10** O (a) Presidente da Comissão poderá negociar com o participante detentor da proposta ou lance de menor valor para que seja obtido melhor preço, mediante solicitação de contraproposta.
- 6.11** No caso de desconexão com o (a) Presidente da Comissão, no decorrer da etapa competitiva do chamamento público, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos **participantes** para a recepção dos lances, retornando o (a) Presidente da Comissão, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.12** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a reunião do chamamento será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 6.13** Após a etapa de lances e eventual negociação, o **participante** classificado em 1º (primeiro) lugar deverá apresentar a sua **Proposta de Preços** ajustada ao último lance e os **Documentos de Qualificação**, no prazo de até 4 (quatro) horas úteis, contadas a partir do requerimento do(a) presidente.
- 6.13.1** Na hipótese de ser exigida a apresentação de catálogo para o item ofertado, prospectos, folders, manuais e outros documentos que permitam a clara e segura identificação do produto (podendo ser link's para acesso aos catálogos), **o participante deverá encaminhá-los junto à proposta ajustada.**
- 6.13.2** O encaminhamento da proposta ajustada e os documentos de Qualificação, deverão se dar através do e-mail [licitacao.senai@sistemafiepe.org.br](mailto:licitacao.senai@sistemafiepe.org.br) ou diretamente na plataforma do licitações-e (Banco do Brasil).
- 6.14** O não encaminhamento da proposta ajustada, no prazo estabelecido no item 4.14, ensejará a desclassificação da empresa participante, salvo se aceita a prorrogação de prazo, pela entidade.
- 6.15** Excepcionalmente, exauridas as tentativas de negociação quando da análise dos preços finais ofertados pelos **participantes**, respeitada a ordem de classificação, o (a) Presidente da Comissão poderá suspender o processo para aqueles itens que apresentarem propostas com valores superiores aos estimados na fase interna do

processo, para que seja promovida diligência com o intuito de verificar se os valores ofertados são compatíveis com os praticados atualmente no mercado.

**6.16** Após a realização da referida diligência, os preços poderão ser justificadamente aceitos pelo (a) Presidente da Comissão ou recusados, com o consequente fracasso do lote.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (OPCIONAL)**

7.1.1. Caso seja necessário, mediante avaliação técnica, serão solicitadas amostras ao licitante melhor classificado no certame, as quais deverão ser apresentadas no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**. A não apresentação de amostra, quando solicitada, acarretará na exclusão do referido licitante.

7.1.2. Caso haja necessidade de correção da amostra, visando esclarecer dúvidas ou pequenos ajustes, poderá ser solicitado à licitante que reapresente a amostra no mesmo prazo de até 15 (quinze) dias corridos com os devidos ajustes.

7.1.3. O participante que não apresentar amostra no prazo estabelecido pela Comissão de Contratação e Alienação será desclassificado no respectivo **lote** do certame.

7.1.4. Colaborador (s) indicado(s) pelo SENAI/PE procederá (ão) à análise de conformidade das amostras com as especificações constantes neste **Termo de Referência** e da qualidade do objeto apresentado, emitindo parecer de aprovação ou desaprovação do objeto analisado.

7.1.5. Após a análise da(s) amostra(s) pelo setor de engenharia, caso seja encontrado algum item que esteja em desacordo com as solicitações do edital, o SENAI/PE poderá, se couber, gerar um relatório listando todos os pontos divergentes e irá fornecer a empresa para que a mesma analise e providencie uma nova amostra, do mesmo produto oferecido, sem alteração de marca ou modelo, com todos os itens corrigidos. Caso a segunda amostra apresente pontos divergentes, a empresa será automaticamente desclassificada. O prazo de entrega da segunda amostra será de 15 dias corridos após o recebimento do relatório técnico. A primeira amostra deverá ficar no SENAI/PE junto com a segunda amostra até o final do processo. Vale ressaltar que a solicitação da primeira e segunda amostra são facultativas, sendo de responsabilidade da área técnica (Engenharia SENAI) solicitar quando achar necessário. É importante destacar que a segunda amostra só será solicitada quando o ajuste necessário em questão não desvalide as certidões e os laudos enviados na fase da qualificação técnica. Os ajustes listados na primeira amostra só serão aceitos na segunda amostra se fizerem parte da ficha técnica de fábrica do mobiliário como item opcional.

7.1.6. Caso a amostra apresentada pelo autor da melhor proposta seja reprovada, será convocado o autor da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da estimativa do SENAI/PE, e que tenha preenchido os requisitos de habilitação, apresentar sua amostra, que ficará sujeita as mesmas condições do subitem anterior, e assim sucessivamente, até que uma amostra seja aprovada.

7.1.7. A licitante notificada a apresentar amostra deverá fazê-lo, independentemente de já ter fornecido material igual ou equivalente ao SENAI/PE.

7.1.8. A avaliação técnica de compatibilidade e da qualidade do objeto será realizada conforme as condições abaixo:

7.1.9. A quantidade necessária de amostra para análise corresponderá a uma unidade completa do objeto constante neste Termo de Referência;

7.1.10. As amostras deverão ser devidamente identificadas com o nome do participante, número do processo e o número do lote a que se refere e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como, marca e especificações de acordo com este Termo de Referência.

**7.20** critério de julgamento **da amostra entregue** será o seguinte:

**7.2.1 Especificações:** atender as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

**7.2.2 Qualidade:** deve estar presente no processo produtivo total, compreendendo matéria prima empregada, componentes, pintura, colagem, aderência e outros.

**7.2.3 Durabilidade:** resistência de forma geral, robustez, estrutura, tipo de solda.

**7.2.4 Estética:** esmero na fabricação, junção de peças, lixamento, harmonia dos traçados, proporções, detalhes, acabamento, sem rebarbas e arestas cortantes e igualdade das medidas.

**7.2.5 Funcionalidade:** possibilidade de uso e movimentação com segurança e conforto dos usuários.

**7.3** Os objetos apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados e submetidos a quaisquer testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

**7.4** As amostras ofertadas ficarão provisoriamente retidas para exame de conformidade com o material entregue quando do fornecimento.

**7.5** A amostra deverá ser retirada das dependências do SENAI imediatamente depois da notificação. Se a empresa não retirar sua amostra no prazo de até 10 (dez) dias corridos, haverá a doação do objeto ou incorporação ao patrimônio do SENAI, sem gerar direito de indenização à licitante.

## **8. DO JULGAMENTO, RESULTADO E TERMO DE REGISTRO OU CONTRATO**

8.1 O (a) Presidente da Comissão efetuará o julgamento das Propostas de Preços e poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao **participante** que tenha apresentado o MENOR PREÇO POR LOTE, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.1.1. Na hipótese de solicitação de contraproposta pelo(a) Presidente, o **participante** deverá responder em até 2 (duas) horas úteis na Plataforma eletrônica e/ou enviá-la através do e-mail [licitacao.senai@sistemafiepe.org.br](mailto:licitacao.senai@sistemafiepe.org.br).

8.2 Ordenados os lances em forma crescente de preço, o (a) Presidente da Comissão determinará ao autor do lance classificado em primeiro lugar que encaminhe os documentos necessários à comprovação de sua qualificação nos termos deste instrumento.

8.3 Sendo a hipótese de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, em relação a proposta ou aos documentos solicitados, caberá ao (a) Presidente convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, até a apuração de uma proposta qualificada que atenda aos critérios de aceitabilidade estabelecidos neste instrumento.

8.4 Se todas os **participantes** forem declarados desqualificados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão responsável pela condução do processo poderá fixar prazo para a apresentação de nova documentação ou proposta, corrigidas as causas que as desqualificaram ou desclassificaram. Essa hipótese só se aplica aos PARTICIPANTES que estejam participando da mesma fase do processo.

8.5 Declarado o **participante vencedor**, o (a) Presidente consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para deliberação sobre a formalização da contratação.

8.6 O sistema gerará ata circunstanciada da reunião, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes. Tal ata estará disponível para consulta no endereço eletrônico [licitacoes-e2.bb.com.br](http://licitacoes-e2.bb.com.br).

8.7 Os autos do processo, quando do efetivo encerramento do certame, permanecerão com vista franqueada aos eventuais interessados.

8.8 O SENAI/PE, convocará a participante vencedora para assinar o termo de registro de preço ou documento equivalente, consignando na convocação a data, hora e local determinados para esse fim.

8.9 Verificada a recusa em assinar o termo de registro de preço ou documento equivalente, o SENAI/PE, poderá convocar as demais participantes, obedecida a ordenação final realizada pela Comissão de Contratação e Alienação.

8.10 O termo de registro de preço ou documento equivalente será celebrado com o **participante vencedor** deste processo de seleção pelo prazo previsto no Termo de Referência, podendo vir a ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por intermédio de termo aditivo.

## 9. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

9.1 Após o (a) Presidente da Comissão declarar o **participante** qualificado e vencedor do processo, o sistema eletrônico apresentará opção para todas as empresas participantes se pronunciarem sobre a intenção de manifestação ou não acerca das decisões do (a) presidente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do **participante** quanto à intenção de apresentar pedido de reconsideração, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando a comissão autorizada declarar o resultado final do chamamento.

9.3 As empresas poderão apresentar o pedido de reconsideração com suas razões de pedir no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data seguinte a manifestação de intenção, salvo se renunciarem ao prazo de pedido.

9.4 Os pedidos de reconsideração deverão ser dirigidos ao (a) Presidente da Comissão, por meio eletrônico para o endereço [licitacao.senai@sistemafiepe.org.br](mailto:licitacao.senai@sistemafiepe.org.br) ou no próprio portal no qual manifestada a intenção, e observarão:

- a) A forma escrita, com a assinatura do participante, na pessoa do seu representante legal;
- b) A legitimidade e o interesse;
- c) A fundamentação.

9.5 A comprovação do representante que assinou o pedido deverá ser da seguinte forma:

I. Tratando-se de representante legal: Ato constitutivo (contrato social, estatuto social ou documento equivalente) e suas últimas alterações ou a última alteração com sua respectiva consolidação, ou equivalente desde que seja possível identificar todas as informações necessárias para a práticas do ato, exemplificadamente, informações quanto à representação, objeto social, em qualquer caso, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da participante ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca da sede da participante, conforme o caso.

II. Documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

III. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, público ou particular e/ou Carta de Credenciamento, do qual constem poderes específicos para interpor pedido em processos de compras e contratações. A procuração deverá vir acompanhada dos documentos referidos nos subitens "I" e "II" supra hábeis para comprovação dos poderes do outorgante.

9.6 Os pedidos serão analisados e decididos pelo (a) Presidente da Comissão.

9.7 O acolhimento da reconsideração somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Os pedidos de reconsideração terão efeito suspensivo.

9.9 O participante que se considerar prejudicado em razão do pedido de reconsideração apresentado poderá sobre ele se manifestar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, que começará a contar ao fim do prazo de apresentação do pedido. Encaminhando suas contrarrazões por meio eletrônico para o endereço [licitacao.senai@sistemafiepe.org.br](mailto:licitacao.senai@sistemafiepe.org.br) ou no próprio portal no qual fora apresentado o pedido.

## 10. DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 O presente processo de seleção, destinado ao Registro de Preços, não obriga o SENAI/PE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo contratar apenas parcialmente ou ocorrer à contratação de terceiros sempre que houver propostas mais vantajosas.

10.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao SENAI/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

10.3 É permitido que outros **participantes** também venham a praticar o preço registrado, desde que também assinem o termo de registro de preços, sendo a preferência de contratação do fornecedor vencedor, nos termos do art. 19 do Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI.

10.4 O participante deixará de ter o seu preço registrado quando:

I – descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;

II – não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;

III – quando, justificadamente, não for mais do interesse do SENAI/PE.

10.5 Serão formalizadas tantos Termos de Registro de Preço quanto necessários para registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, para cada Unidade do SENAI/PE, com a indicação do **participante vencedor**, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.6 O Termo de Registro de Preço possuirá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada, podendo ser prorrogado até o limite de 36 (trinta e seis) meses, nos termos do art. 17, §2º, do Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI desde que haja interesse de ambas as partes por escrito e ainda haja a necessidade de aquisição do objeto por parte do SENAI/PE, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados, ainda que reajustados, se mantêm economicamente vantajosos.

10.7 Em caso de prorrogação do registro de preço, os quantitativos originalmente estimados serão renovados proporcionalmente ao prazo de prorrogação.

10.8 Em caso de prorrogação, os preços registrados poderão ser reajustados anualmente, desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços, ainda que reajustados, se mantêm mais vantajosos para o SENAI/PE.

10.9 Nos termos dos art. 18 do Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI, durante o prazo de validade do Termo de Registro de Preços, o SENAI/PE, não será obrigado a adquirir os materiais referidos nas referidas atas;

10.10 O fornecimento será executado de acordo com as necessidades pertinentes SENAI/PE não gerando para a(s) empresa(s) vencedora(s) o direito ao fornecimento do(s) bem(ns) a seu favor, nem do valor total registrado, durante o prazo vigente;

10.11 O objeto do presente chamamento será entregue em conformidade com as especificações, cronogramas, prazos, locais e condições apontadas no respectivo Termo de Referência;

10.12 Os Termos de Registros de Preços poderão ser objeto de adesão por outros departamentos regionais do SENAI e por qualquer serviço social autônomo interessado, conforme previsto no Artigo. 21 do Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI.

10.13 As aquisições por aderentes não poderão ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos neste instrumento.

10.14 A adesão e a respectiva contratação da aquisição de bens ou serviços pelo aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do Termo de Registro de Preços;

10.15 O fornecimento ao aderente deverá observar as condições estabelecidas no Termo de Registro de Preços firmado, e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o gerenciador e com os aderentes anteriores, se houver.

10.16 O(s) fornecedor(es) com preços registrados poderá(ão) optar por não contratar com o(s) aderente(s).

10.17 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor detentor do preço registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder assumir o compromisso, o SENAI/PE poderá:

10.18 Liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.19 Convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados visando igual oportunidade de negociação;

10.20 Não havendo êxito nas negociações, o SENAI deverá proceder o cancelamento do Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Ficará ao exclusivo critério do SENAI/PE, durante o período de validade do registro de preços, efetivar contratação do fornecimento do objeto registrado, podendo fazê-la no todo em parte, inclusive de qualquer dos itens, individualmente, que integra o respectivo LOTE registrado.

11.2. A contratação será representada por pedido ou instrumento contratual equivalente, exemplificativamente, Pedido de Compra (PC), contrato, entre outras.

11.3. O instrumento particular de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as disposições do Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI, respondendo cada uma, pelas consequências de seu inadimplemento ou descumprimento, total ou parcial.

11.4. O não cumprimento das cláusulas pactuadas no instrumento particular de registro de preços vinculado ao presente chamamento público acarretará no seu cancelamento, mediante expressa comunicação à parte infratora, com os efeitos previstos no parágrafo único do artigo 33 do Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI.

11.5. Se o participante vencedor/ contratado, não puder atender às condições propostas/ contratadas, o SENAI/PE poderá convocar outros PARTICIPANTES, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições deste instrumento.

11.5.1. Fica ressalvado ao SENAI/PE a possibilidade de instaurar processo administrativo para apuração de eventuais responsabilidades e aplicação das penalidades cabíveis.

11.6. É vedada a subcontratação sem prévia e expressa autorização do SENAI/PE.

11.7. No caso de a formalização da contratação ser realizada mediante a assinatura de contrato, ou documento equivalente, este será redigido de acordo com as disposições deste instrumento.

11.8. Na hipótese da efetivação do item 10.7 supra, o SENAI/PE encaminhará o contrato ou documento equivalente, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ser assinado pela PARTICIPANTE VENCEDORA sob pena de decair o seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no parágrafo único do art. 33 do Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI.

11.9. A critério da CONTRATANTE, os contratos ou documentos equivalentes decorrentes dos Termos de Registro de Preços poderão ser aditados em até 50% (cinquenta por cento) do valor global atualizado no período contratado, na forma do art. 40 do Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI.

## 12. DO RECEBIMENTO

12.1 Os objetos contratados serão considerados recebidos, ou serviços prestados, depois de conferidos e atestados por colaborador do SENAI/PE responsável pelo setor requisitante, da sua adequação às especificações do Termo de Referência e seu perfeito estado.

12.2 Verificando-se defeitos nos objetos fornecidos, ou serviços prestados, a contratada será notificada para saná-los, refazê-los, ou efetuar a troca devida, sem custo adicional, no prazo máximo estabelecido no termo de referência, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento.

12.3 Os objetos consideram-se entregues, ou os serviços prestados:

**a) Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações;

**b) Definitivamente**, após a verificação da qualidade/ condições/ quantidade dos objetos, e consequente aceitação.

12.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da participante pela veracidade das informações e pela qualidade dos produtos fornecidos, ou serviços prestados, devendo a mesma, substituir, no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus adicional para o SENAI/PE, qualquer

produto que não atenda às especificações ou apresente defeito de fabricação ou baixa qualidade, sob pena de ser considerada inadimplente, e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas neste chamamento.

### 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento definitivo do objeto, e apresentação de nota fiscal pela empresa vencedora e será creditado através do sistema eletrônico, ou seja, cobrança em carteira, para liquidação em conta corrente, devendo a empresa vencedora informar na nota fiscal os dados relativos ao nome e número do banco, da agência e número da conta corrente para depósito, não sendo admitida qualquer outra forma de cobrança.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação do efetivo recebimento do objeto e apresentação da documentação necessária, inclusive aquela expedida pelos órgãos fiscalizadores competentes.

13.3. Os respectivos comprovantes de depósito em conta corrente valerão como recibo dos pagamentos realizados pelo SENAI/PE. Desta forma, o Fornecedor/Contratado **não deverá enviar a entidades boletos de cobrança bancária, sendo vedada a sua emissão**, responsabilizando-se por eventuais protestos indevidos feitos por ele mesmo e/ou por terceiros contra o SENAI/PE.

13.4. Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei n. 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

13.5. Na hipótese de a Contratada ser optante pelo SIMPLES, deve anexar à fatura declaração, conforme Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, devidamente assinada por seu representante legal, situação em que não incidirá a retenção disposta no subitem acima.

13.6. Em cumprimento à legislação tributária, as empresas que prestarem serviço e sofrerem retenção na fonte de tributos federal e/ou municipal devem mencionar no corpo da nota fiscal tal obrigatoriedade, esclarecendo para qual município deva ser retido o ISS, se for o caso. A ausência dessas informações poderá implicar em recusa, por parte da entidade, da referida Nota Fiscal.

13.7. O SENAI/PE só recebe **Nota Fiscal de Serviço até o dia 20 de cada mês de competência devido à retenção na fonte**. Após essa data só poderá ser emitida nota fiscal a partir do 1º dia do mês subsequente.

13.8. As dúvidas em relação à retenção dos impostos devem ser esclarecidas junto ao setor fiscal através do e-mail [fiscal@sistemafiepe.org.br](mailto:fiscal@sistemafiepe.org.br).

13.9. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso e durante o referido período de sustação, quaisquer ônus para o SENAI/PE.

13.10. O SENAI/PE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.11. O pagamento ficará retido até que seja sanada a pendência, corrigido o serviço com falha em decorrência de problemas na entrega, tais como: extravios, falhas, quebras, imperfeições etc.

13.12. Se a **participante vencedora/ contratada** der causa ao atraso de pagamento será contado um novo prazo para sua efetuação, o qual consistirá no mesmo prazo antes concedido.

#### 14. DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, na qual a obrigação financeira / contábil assumida deverá ser alocada no respectivo Centro de Custo da instituição, conforme descrito no Termo de Referência.

#### 15. DAS PENALIDADES

15.1. Se a **participante vencedora** se recusar a receber os documentos formalizadores de solicitações de compra/contratações injustificadamente e/ou não atendê-las de acordo com as especificações exigidas no chamamento, no prazo previsto, será aplicada, por evento, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no atendimento do pedido, limitada ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor nominal total de cada LOTE.

15.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no item anterior, o SENAI/PE poderá convocar outra empresa que tenha participado do processo, respeitado o preço vencedor e a ordem de classificação.

15.3. Na hipótese de recusa injustificada do **participante vencedor** em assinar o instrumento contratual ou documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados do seu recebimento, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Perda do direito à contratação;
- c) Suspensão do direito de contratar com o SENAI, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI.

15.4. A desistência da proposta por parte do **participante vencedor** após a revelação dos preços ofertados, exceto quando devidamente justificada em fato superveniente, poderá sujeitá-lo às sanções às sanções previstas no item 13.3.

15.5. Pela inexecução parcial ou total do objeto, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, à participante vencedora poderá ser aplicada todas as penalidades constantes na presente cláusula.

15.6. Na hipótese em que a inexecução implique em descumprimento total do objeto, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, ao participante vencedor inadimplente ainda poderá ser aplicada multa, equivalente a 10% do valor total do contrato ou documento equivalente.

15.7. Se o valor da multa não for recolhido pelo participante vencedor inadimplente, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do participante vencedor, o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

15.8. As multas previstas na presente cláusula não possuem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **participante vencedor** da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes da(s) infração(ões) cometida(s).

15.9. No processo de aplicação de penalidades será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.10. Constatada a situação de irregularidade do **participante vencedor**, especialmente com relação à sua obrigação de manter a sua regularidade fiscal, será o mesmo notificado, por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas nesta cláusula, bem como do pagamento pelo objeto já **executado**, para regularizar tal situação ou, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

15.11. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao **SENAI/PE** o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no contrato e presente chamamento e no Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI.

15.12. O **participante vencedor**, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o fornecimento dos materiais, deverá apresentar justificativas por escrito, devidamente comprovadas, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do acordo, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pelo SENAI/PE em documento contemporâneo à sua ocorrência.

15.13. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, a qualquer tempo, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que o **participante vencedor** tenha direito a indenização a qualquer título, e podendo ser aplicada a multa rescisória prevista no item 13.6 supra:

- a) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, as obrigações que constituem objeto deste processo de chamamento público, sem a prévia autorização escrita do SENAI/PE;
- b) Ocorrer reincidência, por parte do participante vencedor, em infração contratual que implique na aplicação de multa;

- c) Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial do participante vencedor.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Somente a Comissão responsável dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste Chamamento e seus Anexos, por escrito, mediante pedidos de esclarecimentos sobre o processo de seleção.

16.1.1 Aos interessados é assegurado o direito de solicitar esclarecimentos, a respeito das exigências presentes nesta edital de chamamento até 03 (três) dias úteis antes da sessão de abertura do processo de seleção, direcionados à Comissão de Contratação do SENAI/PE, por intermédio do endereço eletrônico: [licitacao.senai@sistemafiepe.org.br](mailto:licitacao.senai@sistemafiepe.org.br) ou entregues no protocolo geral das instituições, com endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 9h às 12h e das 13h às 16h.

16.2. As respostas aos questionamentos porventura existentes serão encaminhadas diretamente ao consulente, bem como divulgadas através dos sites [licitacoes-e2.bb.com.br](http://licitacoes-e2.bb.com.br), <http://licitacoes.pe.senai.br:8081/>, para conhecimento dos demais interessados no processo.

16.3. Serão declaradas desqualificadas os **participantes** e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Chamamento e seus anexos, desde que não configurem meras falhas formais, que possam ser sanadas através da realização de diligências.

16.3.1. Durante o processo de seleção, é facultado à Comissão realizar diligências para confirmar informações contidas nos documentos já apresentados pelos participantes, inclusive sobre as suas respectivas validades, bem como conceder prazo para que os participantes adequem seus documentos de qualificação ou as suas propostas, visando sanar eventuais omissões ou inadequações, desde que venham a atestar condição pré-existente à abertura da reunião pública.

16.4. As normas que disciplinam este processo de seleção serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.5. Os casos omissos, bem assim, as dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Comissão designada do SENAI/PE, devendo ser dirigidas a ela, que se manifestará por escrito, estendendo as respostas aos demais participantes.

16.6. A Comissão de Contratação e Alienação poderá, no interesse do SENAI/PE em manter o caráter competitivo deste processo de seleção, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos participantes, desde que não comprometam a lisura do processo de seleção e possam ser sanadas em prazo fixado pela mesma. Poderá também pesquisar via Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo para dirimir eventuais dúvidas.

16.7. O SENAI/PE se reserva o direito de cancelar o presente processo de seleção a qualquer tempo, mediante prévia justificativa, sem que caiba aos participantes

qualquer direito a reclamação ou indenização.

16.8. Qualquer alteração neste Chamamento será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo não inferior ao regulamentar, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço [licitacoes-e2.bb.com.br](http://licitacoes-e2.bb.com.br) e <http://licitacoes.pe.senai.br:8081/>, sem necessidade de reabertura de prazos.

16.9. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o presente chamamento, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao SENAI/PE a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

16.10. A participação neste processo de seleção implicará na aceitação integral e irrevogável das normas deste chamamento, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, aplicáveis ao SENAI/PE.

16.11. O **participante** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de seleção.

16.12. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente instrumento excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do SENAI/PE.

16.13. **Nos prazos computados em horas úteis, considerar-se-á para a execução dos atos o período das 08h às 12 horas e das 13h às 17 horas.**

16.14. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- ✓ **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
- ✓ **ANEXO II - DECLARAÇÃO DE MENOR**
- ✓ **ANEXO III - DECLARAÇÃO DA PARTICIPANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO DIRIGENTES OU EMPREGADOS DO SESI, SENAI FIEPE, IEL-PE e CIEPE**
- ✓ **ANEXO IV - DADOS COMPLEMENTARES PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO**
- ✓ **ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO**

Recife, 14 de maio de 2025.

Giselle Cavalcanti da Silva Gomes  
Comissão de Contratação e Alienação  
Presidente

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de Mobiliário Padrão, para atender as necessidades das entidades SENAI/PE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A aquisição será realizada por lote. O critério adotado será o econômico representado pelo menor preço, de acordo com o art. 7º do Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI – RCA.

1.3. O processo de seleção com disputa ocorrerá com registro de preço tendo em vista a impossibilidade de prever o quantitativo exato que será utilizado no período de validade da ata, de acordo com o art. 16, III do Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI – RCA, cujas regras serão definidas oportunamente quando da divulgação do certame.

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

As atividades finalísticas da entidade que compõem o SENAI (SENAI /PE) executadas através de suas unidades operacionais e escolas, que necessitam estar devidamente aparelhadas para a garantia de uma infraestrutura funcional e segura para seus usuários e colaboradores. O SENAI possui diversos objetivos institucionais que norteiam sua atuação em todo o território nacional.

Os mobiliários previstos neste Termo de Referência serão utilizados para atender a necessidade de padronização e organização das unidades existentes no SENAI – PE, uma vez que o SENAI busca manter a modernização e conforto dos seus ambientes, além de promover a comodidade, ergonomia e a qualidade dos serviços ofertados aos seus colaboradores e usuários.

A finalidade da substituição dos mobiliários e demais itens danificados é que eles não mais atendem aos fins a que se destinam, comprometendo a qualidade nos processos de ensino e aprendizado dos alunos da Rede.


O processo para aquisição de mobiliário para as unidades operacionais e escolas do SENAI - PE, será realizado e contratado por lote. Tal critério de avaliação objetiva garantir que cada conjunto de materiais seja fornecido e instalado pela mesma empresa, pois os itens fazem parte de um conjunto que deve ser compatível e harmônico entre si, levando em consideração a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho de cada fabricante, e ainda as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

#### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO FORNECIMENTO

3.1. Os objetos deste termo de referência deverão ser fornecidos conforme especificações dispostas abaixo:

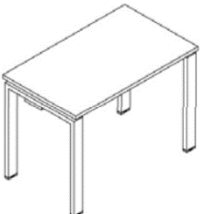
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	01	<p><b>MESA RETA - 1,20 x 0,60</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Confeccionada em formato ergonômico, com materiais de primeira qualidade. Dimensões que possibilitem o módulo ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente. Mesa dotada de ponteiros conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior).</p> <p><b>TAMPO SUPERIOR:</b> Confeccionado em chapa inteiriça sem emendas, produzido em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa (ou sistema com mesma equivalência técnica).</p> <p><b>LATERAIS DA MESA:</b> Estrutura de aço com tubo de 50 x 50 mm (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), produzida em aço 1020 (ou equivalente técnico) com espessura de 2,00 mm (ou equivalente técnico), na cor <b>PRATA</b>. Estrutura dotada de ponteiros conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior). A estrutura lateral deverá ter um modelo tipo pórtico 90º (ou equivalente técnico), permitindo que o tampo fique com efeito elevado 30mm da estrutura (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), não ficando fixo diretamente na estrutura.</p> <p><b>BORDA FRONTAL:</b> Com acabamento em <b>fita de PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966, com formato boleado. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p>	210

	<p><b>BORDA LATERAL E POSTERIOR RETA:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p><b>PAINEL FRONTAL:</b> Produzido em chapa de MDP com 18 mm de espessura e largura pegando toda extensão frontal da mesa. Altura mínima do painel frontal: 28cm. Revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma ou sistema de encaixe minifix e cavilhas de plástico ou equivalente técnico, permitindo que o móvel seja montado e desmontado quantas vezes for necessário sem perder a qualidade do produto. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno (ou equivalente técnico) em formato circular e com encaixe no próprio painel ou tapa furos autocolantes ou equivalente técnico.</p> <p><b>CALHA EM AÇO PARA CABEAMENTO:</b> Na face inferior do tampo deverá possuir uma calha confeccionada em aço ou alumínio com pintura em epóxi (ou equivalente técnico) na cor <b>PRATA</b> pelo sistema eletrostático ou primer com acabamento poliuretano (PU) ou equivalente técnico e curado em estufa (ou equivalente técnico). Deverá ser dotada de pontos para conectar tomadas elétricas (02 pontos), lógicas (01 ponto) e de dados (02 pontos) e possuir um suporte em chapa de aço com furações para acomodar estes pontos. A calha e o passa fio devem estar instalados de forma a posicionar-se alinhado à subida de cabos pela estrutura da mesa (lados opostos), permitindo perfeita conjugação e também para que se tenha acesso a fiação sem que a calha precise ser retirada. O tampo deverá possuir no mínimo 01 passa fio, na mesma cor do tampo, podendo ser na lateral direita ou esquerda. O passa fio deverá possuir tampa com passagem para fiação.</p> <p><b>DIMENSÕES GERAIS DA MESA RETA - 1,20 x 0,60:</b> 1.20m x 0.60m x 0.74m - 0.75m (LxPxH).</p>	
--	---	--

	<p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p> <div style="text-align: center;">  <p><b>Imagem:</b> Mesa reta – 1.20 x 0.60 *Imagem de referência meramente ilustrativa.</p> </div>	
02	<p><b>MESA RETA - 1,60 x 0,60</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Confeccionada em formato ergonômico, com materiais de primeira qualidade. Dimensões que possibilitem o módulo ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente. Mesa dotada de ponteiros conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior).</p> <p><b>TAMPO SUPERIOR:</b> Confeccionado em chapa inteiriça sem emendas, produzido em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 25 mm de espessura, revestida em ambas as</p>	210

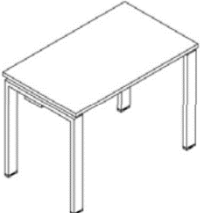
	<p>faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa (ou sistema com mesma equivalência técnica).</p> <p><b>LATERAIS DA MESA:</b> Estrutura de aço com tubo de 50 x 50 mm (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), produzida em aço 1020 (ou equivalente técnico) com espessura de 2,00 mm (ou equivalente técnico), na cor <b>PRATA</b>. Estrutura dotada de ponteiros conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior). A estrutura lateral deverá ter um modelo tipo pórtico 90° (ou equivalente técnico), permitindo que o tampo fique com efeito elevado 30mm da estrutura (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), não ficando fixo diretamente na estrutura.</p> <p><b>BORDA FRONTAL:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966, com formato boleado. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p><b>BORDA LATERAL E POSTERIOR RETA:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p><b>PAINEL FRONTAL:</b> Produzido em chapa de MDP com 18 mm de espessura e largura pegando toda extensão frontal da mesa. Altura mínima do painel frontal: 28cm. Revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico),</p>	
--	---	--

	<p>acabamento na cor <b>BRANCO</b>. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma ou sistema de encaixe minifix e cavilhas de plástico ou equivalente técnico, permitindo que o móvel seja montado e desmontado quantas vezes for necessário sem perder a qualidade do produto. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno (ou equivalente técnico) em formato circular e com encaixe no próprio painel ou tapa furos autocolantes ou equivalente técnico.</p> <p><b>CALHA EM AÇO PARA CABEAMENTO:</b> Na face inferior do tampo deverá possuir uma calha confeccionada em aço ou alumínio com pintura em epóxi (ou equivalente técnico) na cor <b>PRATA</b> pelo sistema eletrostático ou primer com acabamento poliuretano (PU) ou equivalente técnico e curado em estufa (ou equivalente técnico). Deverá ser dotada de pontos para conectar tomadas elétricas (02 pontos), lógicas (01 ponto) e de dados (02 pontos) e possuir um suporte em chapa de aço com furações para acomodar estes pontos. A calha e o passa fio devem estar instalados de forma a posicionar-se alinhado à subida de cabos pela estrutura da mesa (lados opostos), permitindo perfeita conjugação e também para que se tenha acesso a fiação sem que a calha precise ser retirada. O tampo deverá possuir no mínimo 01 passa fio, na mesma cor do tampo, podendo ser na lateral direita ou esquerda. O passa fio deverá possuir tampa com passagem para fiação.</p> <p><b>DIMENSÕES GERAIS DA MESA RETA - 1,60 x 0,60:</b> 1.60m x 0.60m x 0.74m - 0.75m (LxPxH).</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica</p>	
--	--	--

	<p>ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p>  <p><b>Imagem:</b> Mesa reta – 1.60 x 0.60 * Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>	
03	<p><b>MESA RETA – 2,10 x 0,60</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Confeccionada em formato ergonômico, com materiais de primeira qualidade. Dimensões que possibilitem o módulo ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente. Mesa dotada de ponteiras conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior).</p> <p><b>TAMPO SUPERIOR:</b> Confeccionado em chapa inteira sem emendas, produzido em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa (ou sistema com mesma equivalência técnica).</p> <p><b>LATERAIS DA MESA:</b> Estrutura de aço com tubo de 50 x 50 mm (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), produzida em aço 1020 (ou equivalente técnico) com espessura de 2,00 mm (ou equivalente técnico), na cor <b>PRATA</b>. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca</p>	300

	<p>M6 (equivalente técnico ou superior). A estrutura lateral deverá ter um modelo tipo pórtico 90° (ou equivalente técnico), permitindo que o tampo fique com efeito elevado 30mm da estrutura (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), não ficando fixo diretamente na estrutura.</p> <p><b>PÉ CENTRAL:</b> Estrutura de aço com tubo de 70 x 30 mm (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), produzida em aço 1020 (ou equivalente técnico) com espessura de 2,00 mm (ou equivalente técnico), na cor <b>PRATA</b>. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior). O pé central deverá ser a 90° (ou equivalente técnico), permitindo que o tampo fique com efeito elevado 30mm da estrutura (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), não ficando fixo diretamente na estrutura.</p> <p><b>Obs.:</b> Pelo fato da mesa possuir um comprimento muito grande, o pé central será um item obrigatório, evitando com que o tampo da mesa possa empenar no eixo devido ao uso e peso do cotidiano.</p> <p><b>BORDA FRONTAL:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966, com formato boleado. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p><b>BORDA LATERAL E POSTERIOR RETA:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p><b>PAINEL FRONTAL:</b> Produzido em chapa de MDP com 18 mm de espessura e largura pegando toda extensão frontal da mesa. Altura mínima do painel frontal: 28cm. Revestida</p>	
--	--	--

	<p>em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma ou sistema de encaixe minifix e cavilhas de plástico ou equivalente técnico, permitindo que o móvel seja montado e desmontado quantas vezes for necessário sem perder a qualidade do produto. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno (ou equivalente técnico) em formato circular e com encaixe no próprio painel ou tapa furos autocolantes ou equivalente técnico.</p> <p><b>CALHA EM AÇO PARA CABEAMENTO:</b> Na face inferior do tampo deverá possuir uma calha confeccionada em aço ou alumínio com pintura em epóxi (ou equivalente técnico) na cor <b>PRATA</b> pelo sistema eletrostático ou primer com acabamento poliuretano (PU) ou equivalente técnico e curado em estufa (ou equivalente técnico). Deverá ser dotada de pontos para conectar tomadas elétricas (02 pontos), lógicas (01 ponto) e de dados (02 pontos) e possuir um suporte em chapa de aço com furações para acomodar estes pontos. A calha e o passa fio deve estar instalados de forma a posicionar-se alinhado à subida de cabos pela estrutura da mesa (lados opostos), permitindo perfeita conjugação e também para que se tenha acesso a fiação sem que a calha precise ser retirada. O tampo deverá possuir no mínimo 02 passa-fios, na mesma cor do tampo, sendo um lateral direita e outro na lateral esquerda. Os passa-fios deverão possuir tampas com passagem para fiação.</p> <p><b>DIMENSÕES GERAIS DA MESA RETA – 2,10 x 0,60:</b> 2.10m x 0.60m x 0.74m - 0.75m (LxPxH).</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de</p>	
--	--	--


	<p>tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p>  <p><b>Imagem:</b> Mesa reta – 2.10 x 0.60 * Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>	
04	<p><b>ESTAÇÃO DE TRABALHO – 1,40X1,40</b></p> <p><b>TAMPO:</b> tampo em formato L, confeccionado em chapa inteira sem emendas, produzido em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa (ou sistema com mesma equivalência técnica).</p> <p><b>PAINÉIS FRONTAIS:</b> Produzido em chapa de MDP com 18 mm de espessura e largura pegando toda extensão frontal da mesa. Altura mínima do painel frontal: 28cm. Revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma ou sistema de encaixe minifix e cavilhas de plástico ou equivalente técnico, permitindo que o móvel seja montado e desmontado quantas vezes for necessário sem perder a qualidade do produto. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno (ou equivalente técnico) em formato circular e com encaixe no próprio painel ou tapa furos autocolantes ou equivalente</p>	140

	<p>técnico. Pelo fato da mesa ser uma estação de trabalho, possuindo dois lados, cada lado deverá contemplar um painel frontal.</p> <p><b>LATERAIS DA MESA:</b> Estrutura de aço com tubo de 50 x 50 mm (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), produzida em aço 1020 (ou equivalente técnico) com espessura de 2,00 mm (ou equivalente técnico), na cor <b>PRATA</b>. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior). A estrutura lateral deverá ter um modelo tipo pórtico 90° (ou equivalente técnico), permitindo que o tampo fique com efeito elevado 30mm da estrutura (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), não ficando fixo diretamente na estrutura.</p> <p><b>BORDA FRONTAL:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966, com formato boleado. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p><b>BORDA LATERAL E POSTERIOR RETA:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p>Obs.: Estruturas alternativas que sigam o mesmo conceito volumétrico descritos na especificação, porém com diferenças de medidas e composição, deverão ser analisadas e validadas pela engenharia. Porém, é importante destacar, que o design conceito do mobiliário não poderá ser alterado.</p> <p><b>COLUNA DE CANTO:</b> Peça estrutural para compor a fixação do tampo e dos painéis frontais, produzida em aço</p>	
--	--	--

	<p>1020 (ou equivalente técnico) com espessura de 1,5 mm (ou equivalente técnico) formato redondo, quadrado ou sextavado, dotada de rebites repuxados para fixação dos painéis e quaisquer outros elementos. Fixação ao tampo parafusado através de buchas metálicas (ou equivalente técnico) inseridas sob o tampo da mesa, igualmente aplicadas para demais elementos a serem fixados pela parte inferior do tampo. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior). Coluna na cor <b>PRATA</b>.</p> <p>Obs.: modelos de colunas de canto alternativas que sigam o mesmo conceito volumétrico descritos na especificação, porém com diferenças de medidas e composição, deverão ser analisadas e validadas pela engenharia.</p> <p><b>CALHA EM AÇO PARA CABEAMENTO:</b> Na face inferior do tampo deverá possuir duas calhas, uma em cada lateral da mesa, confeccionadas em aço ou alumínio com pintura em epóxi (ou equivalente técnico) na cor <b>PRATA</b> pelo sistema eletrostático ou primer com acabamento poliuretano (PU) ou equivalente técnico e curado em estufa (ou equivalente técnico). Deverá ser dotada, cada calha, de pontos para conectar tomadas elétricas (02 pontos), lógicas (01 ponto) e de dados (02 pontos) e possuir um suporte em chapa de aço com furações para acomodar estes pontos. As calhas e o passa fio devem estar instalados de forma a posicionar-se alinhado à subida de cabos pela estrutura da mesa (lados opostos), permitindo perfeita conjugação e também para que se tenha acesso a fiação sem que a calha precise ser retirada. O tampo deverá possuir no mínimo 01 passa fio, sendo na extremidade da mesa, próximo à coluna central.</p> <p><b>DIMENSÕES GERAIS DA ESTAÇÃO DE TRABALHO – 1.40 x 1.40:</b> 1.40m x 1.40m x 0.60m x 0.74m – 0.75m (C1xC2xLxH).</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p>	
--	---	--


	<p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR GRAFITE</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p>  <p><b>Imagem:</b> Estação de trabalho * Imagem de referência</p> <p>meramente ilustrativa.</p>	
01	<p><b>GAVETEIRO VOLANTE - 03 GAVETAS (TIPO 01)</b></p> <p><b>TAMPO:</b> Confeccionado em chapa inteiriça sem emendas, produzido em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>.</p> <p><b>PAINÉIS LATERAIS E FUNDO:</b> Confeccionado em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>.</p> <p><b>GAVETAS:</b> Gaveteiro volante com 03 gavetas médias (H interno: 0,10m a 0,19m – medidas sugestivas). Gavetas confeccionadas em chapa de aço, dobrada e soldada, ou em madeira MDP (ou equivalente técnico) com espessura mínima de 15 mm, revestida em laminado melamínico de</p>	140

02	<p>baixa pressão (ou equivalente técnico), com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), texturizado em todas as faces na cor <b>BRANCO</b>, sendo as gavetas (em qualquer das opções) dotadas internamente de corrediças em aço. Sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20Kg em cada gaveta, removível do corpo por sistema de encaixe (ou equivalente técnico). Frente das gavetas em madeira MDP (ou equivalente técnico) com espessura mínima de 15 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico), com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), texturizado em ambas as faces na cor <b>BRANCO</b> e com acabamento superior e na parte inferior em laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) texturizado na cor: <b>BRANCO</b>. Fechadura localizada na frente da gaveta superior, com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis para cada fechadura. Puxadores na cor <b>PRATA</b> do tipo redondo com forma côncava ou similar (modelos alternativos de puxadores serão aceitos, desde que validados pela engenharia). Componentes metálicos recebem pré-tratamento de desengraxamento (ou equivalente técnico), decapagem (ou equivalente técnico) e fosfatização (ou equivalente técnico), preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó (ou equivalente técnico) aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa (ou equivalente técnico), com acabamento <b>PRATA ou PRETO</b>. O gaveteiro deverá conter uma bandeja para acessórios.</p> <p><b>BASE:</b> Confeccionado em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>.</p> <p><b>BORDA FRONTAL, LATERAL E POSTERIOR:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com as normas. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p>	
----	--	--

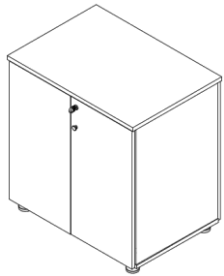
	<p><b>DIMENSÕES GERAIS DO GAVETEIRO VOLANTE - 03 GAVETAS:</b> 0.38m – 0.43m x 0.48m – 0.51m x 0.59m – 0.65m (LxPxH).</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p> <div style="text-align: center;">  </div> <p><b>Imagem:</b> Gaveteiro volante - 03 gavetas *Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>	
02	<p><b>GAVETEIRO VOLANTE - 03 GAVETAS (TIPO 02)</b></p> <p><b>TAMPO:</b> Confeccionado em chapa inteiriça sem emendas, produzido em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente</p>	140

	<p>técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>.</p> <p><b>PAINÉIS LATERAIS E FUNDO:</b> Confeccionado em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>.</p> <p><b>GAVETAS:</b> Gaveteiro volante com 02 gavetas convencionais médias (H interno: 0,10m a 0,19m - medidas sugestivas) e 01 gaveta com suporte para pastas suspensas (padrão ofício). Gavetas confeccionadas em chapa de aço, dobrada e soldada, ou em madeira MDP (ou equivalente técnico) com espessura mínima de 15 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico), com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), texturizado em todas as faces na cor <b>BRANCO</b>, sendo as gavetas (em qualquer das opções) dotadas internamente de corrediças em aço. Sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20Kg em cada gaveta, removível do corpo por sistema de encaixe (ou equivalente técnico). Frente das gavetas em madeira MDP (ou equivalente técnico) com espessura mínima de 15 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico), com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), texturizado em ambas as faces na cor <b>BRANCO</b> e com acabamento superior e na parte inferior em laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) texturizado na cor: <b>BRANCO</b>. Fechadura localizada na frente da gaveta superior, com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis para cada fechadura. Puxadores na cor <b>PRATA</b> do tipo redondo com forma côncava ou similar (modelos alternativos de puxadores serão aceitos, desde que validados pela engenharia). Componentes metálicos recebem pré-tratamento de desengraxamento (ou equivalente técnico), decapagem (ou equivalente técnico) e fosfatização (ou equivalente técnico), preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó (ou equivalente técnico) aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa (ou equivalente técnico), com acabamento <b>PRATA ou PRETO</b>. O gaveteiro deverá conter uma bandeja para acessórios.</p> <p><b>BASE:</b> Confeccionado em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 15 mm de espessura, revestida em ambas as</p>	
--	--	--

	<p>faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>.</p> <p><b>BORDA FRONTAL, LATERAL E POSTERIOR:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com as normas. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p><b>DIMENSÕES GERAIS DO GAVETEIRO VOLANTE - 03 GAVETAS:</b> 0.38m – 0.43m x 0.48m – 0.51m x 0.59m – 0.65m (LxPxH).</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p>	
--	--	--

		 <p><b>Imagem:</b> Gaveteiro volante - 03 gavetas *Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>	
03	01	<p><b>ARMÁRIO BAIXO</b></p> <p><b>ARMÁRIO:</b> Armário com 02 portas de giro e 01 prateleira móvel.</p> <p><b>TAMPO SUPERIOR:</b> Tampo confeccionado em chapa inteira sem emendas, produzido em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. Fixação do tampo/corpo feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix (ou equivalente técnico).</p> <p><b>BORDA FRONTAL, LATERAL E POSTERIOR:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com as normas. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p><b>CORPO:</b> 01 base, 01 prateleira móvel, 01 fundo, 02 portas e 02 laterais com mínimo 18 mm de espessura em MDP (ou equivalente técnico), revestido em laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) na cor <b>BRANCO</b>, sendo as portas com encabeçamento em <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b> na mesma cor da peça com no mínimo 2,0 mm de espessura (ou equivalente técnico) e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de acordo com as normas. Demais componentes como base, prateleira, fundo e laterais encabeçamento em <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b> na mesma cor da peça, ambas</p>	70


	<p>coladas por meio de adesivo hot melt (ou equivalente técnico) e a montagem do corpo feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix (ou equivalente técnico). Laterais com sistema furação a cada 32 mm (medidas alternativas precisarão ser analisadas e validadas pela engenharia) permitindo ao usuário regular a prateleira móvel em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. Prateleira móvel apoiada por 04 suportes metálico tipo cadeirinha (ou equivalente técnico), impedindo deslocamento frontal horizontal e assim prevenindo possíveis acidentes. Portas de giro com quatro dobradiças de pressão (ou equivalente técnico) (duas por porta) em aço com acabamento zincado branco (ou equivalente técnico) e fixação lateral com calço (ou equivalente técnico), com abertura 110 graus (ou equivalente técnico). Uma das portas (direita ou esquerda) deverá conter uma fechadura cilíndrica (ou equivalente técnico) com travamento por lingueta lateral (ou equivalente técnico). A fechadura deverá acompanhar 02 chaves (principal e reserva). A outra porta deverá ser automaticamente travada pela outra, por meio de 02 chapas metálicas (ou equivalente técnico). As duas portas deverão conter puxadores metálicos do tipo botão com diâmetro de 19 mm (ou equivalente técnico), profundidade de 12 mm (ou equivalente técnico) e um rebaixo na parte posterior para encaixe dos dedos possibilitando um conjunto harmonioso, fixação por parafusos M4 (ou equivalente técnico). Modelos alternativos de puxadores serão aceitos, desde que validados pela engenharia. Base apoiada por 04 sapatas niveladoras na cor preta em formato cone (ou equivalente técnico) com Ø 2" em nylon injetado (ou equivalente técnico) com regulador de altura interno (por dentro do armário) ou externo, e nivelamento autoajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Modelos alternativos de sapatas serão aceitos, desde que validados pela engenharia.</p> <p><b>DIMENSÕES GERAIS DO ARMÁRIO BAIXO:</b> 0.80m x 0.50m x 0.74m - 0.75m (LxPxH).</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento</p>	
--	---	--

	<p>superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p>  <p><b>Imagem:</b> Armário baixo * Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>	
02	<p><b>ARMÁRIO ALTO</b></p> <p><b>ARMÁRIO:</b> Armário com 02 portas de giro e 05 prateleiras móveis.</p> <p><b>TAMPO SUPERIOR:</b> Tampo confeccionado em chapa inteira sem emendas, produzido em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. Fixação do tampo/corpo feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix (ou equivalente técnico).</p> <p><b>BORDA FRONTAL, LATERAL E POSTERIOR:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com as normas. Com acabamento texturizado para maior</p>	70

	<p>resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p><b>CORPO:</b> 01 base, 05 prateleiras (mínimo), 01 fundo, 02 portas e 02 laterais com mínimo 18 mm de espessura em MDP (ou equivalente técnico), revestido em laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) na cor <b>BRANCO</b>, sendo as portas com encabeçamento em <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b> na mesma cor da peça com no mínimo 2,0 mm de espessura (ou equivalente técnico) e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de acordo com as normas. Demais componentes como base, prateleira, fundo e laterais encabeçamento em poliestireno ou PVC maciço ou equivalente técnico na mesma cor da peça, ambas coladas por meio de adesivo hot melt (ou equivalente técnico) e a montagem do corpo feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix (ou equivalente técnico). Laterais com sistema furação a cada 32 mm (medidas alternativas precisarão ser analisadas e validadas pela engenharia) permitindo ao usuário regular a prateleira móvel em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. Prateleiras móveis apoiada por 04 suportes metálico tipo cadeirinha (ou equivalente técnico), impedindo deslocamento frontal horizontal e assim prevenindo possíveis acidentes. Portas de giro com quatro dobradiças de pressão (ou equivalente técnico) (duas por porta) em aço com acabamento zincado branco (ou equivalente técnico) e fixação lateral com calço (ou equivalente técnico), com abertura 110 graus (ou equivalente técnico). Uma das portas (direita ou esquerda) deverá conter uma fechadura cilíndrica (ou equivalente técnico) com travamento por lingueta lateral (ou equivalente técnico). A fechadura deverá acompanhar 02 chaves (principal e reserva). A outra porta deverá ser automaticamente travada pela outra, por meio de 02 chapas metálicas (ou equivalente técnico). As duas portas deverão conter puxadores metálicos do tipo botão com diâmetro de 19 mm (ou equivalente técnico), profundidade de 12 mm (ou equivalente técnico) e um rebaixo na parte posterior para encaixe dos dedos possibilitando um conjunto harmonioso, fixação por parafusos M4 (ou equivalente técnico). Modelos alternativos de puxadores serão aceitos, desde que validados pela engenharia. Base apoiada por 04 sapatas niveladoras na cor preta em formato cone (ou equivalente técnico) com Ø 2" em nylon injetado (ou equivalente técnico) com regulador de altura interno (por dentro do armário) ou externo, e nivelamento autoajustável cuja função será</p>	
--	--	--


	<p>contornar eventuais desníveis de piso. Modelos alternativos de sapatas serão aceitos, desde que validados pela engenharia.</p> <p><b>DIMENSÕES GERAIS DO ARMÁRIO ALTO:</b> 0.80m x 0.50m x 1.80m - 2.10m (LxPxH).</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p> <div data-bbox="427 1442 612 1883" data-label="Image"></div> <p><b>Imagem:</b> Armário alto * Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>	
--	---	--

04	01	<p><b>MESA DE REUNIÃO CIRCULAR – Ø 1,00m</b></p> <p><b>MESA:</b> tampo em formato circular confeccionado em chapa inteira sem emendas, produzido em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor BRANCO, com encabeçamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b> na mesma cor do tampo com no mínimo 2,0 mm de espessura (ou equivalente técnico) , quinas arredondadas com raio ergonômico de acordo com as normas, colada por meio de adesivo hot melt (ou equivalente técnico). Fixação do tampo/estrutura feita por meio de parafusos máquina M6 (ou equivalente técnico), fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK (ou equivalente técnico), e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> Estrutura inteira (opções equivalentes deverão ser validadas pela engenharia) formada por tubos e chapas metálicas, cuja composição se divide em base inferior (04 ou 05 pés), coluna de sustentação e base superior para suporte do tampo. Base inferior fabricada em chapa de aço SAE 1006/1010 (ou equivalente técnico), estampada e repuxada (ou equivalente técnico), extremidade posterior com corte semicircular (ou equivalente técnico) para conexão com o tubo central. Sapatas niveladoras em nylon (ou equivalente técnico) com parafuso central com rosca (ou equivalente técnico), fixadas na parte inferior da base cuja função contornar eventuais desníveis de piso. Coluna de sustentação em tubo central (ou equivalente técnico). Base superior para apoio do tampo fabricada em chapa de aço (ou equivalente técnico), estampada e repuxada (ou equivalente técnico), para conexão com o tubo central e com chapa de reforço em formato de “Z” (ou equivalente técnico), provida de furos passantes para fixação da estrutura ao tampo. Será aceito modelos de mesa com 04 ou 05 pés. Não será aceito modelo de mesa com o pé disco.</p> <p><b>DIMENSÕES GERAIS DA MESA DE REUNIÃO CIRCULAR:</b> 1.00m x 0.74m - 0.75m (DxH).</p>	70
----	----	---	----

	<p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p> <div style="text-align: center;">  </div> <p><b>Imagem:</b> Mesa de reunião circular. * Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>	
02	<p><b>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR</b></p> <p><b>TAMPO:</b> tampo em formato retangular, produzido em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 25 mm de espessura, podendo ser formado em peça única ou bipartido (no caso de ser bipartido, a mesa deverá ter algum mecanismo ou peça que faça a fixação de uma peça com a outra, evitando que se soltem no movimento de locomoção da mesa no dia a dia). Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. Borda frontal, transversal e posterior com acabamento em <b>fita de PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA</b></p>	70


	<p><b>EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. O sistema de fixação aos pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica (equivalente técnico ou superior), facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Tampo na cor <b>BRANCO</b>. <b>Obs.:</b> O tampo poderá ter a quina no formato reto ou com acabamento em 45 graus.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> Estrutura de aço com tubo de 50 x 50 mm (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), produzida em aço 1020 (ou equivalente técnico) com espessura de 2,00 mm (ou equivalente técnico), na cor <b>PRATA</b>. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior). A estrutura lateral deverá ter um modelo tipo pórtico 90° (ou equivalente técnico), permitindo que o tampo fice com efeito elevado 30mm da estrutura (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), não ficando fixo diretamente na estrutura.</p> <p><b>Obs.:</b> Estruturas alternativas que sigam o mesmo conceito volumétrico da imagem de referência do mobiliário, porém com diferenças de medidas e composição, deverão ser analisadas e validadas pela engenharia.</p> <p><b>CALHA EM AÇO PARA CABEAMENTO:</b> Na face inferior do tampo deverá possuir uma calha central que pegue todo comprimento da mesa, confeccionada em aço ou alumínio com pintura em epóxi (ou equivalente técnico) na cor <b>PRATA</b> pelo sistema eletrostático ou primer com acabamento poliuretano (PU) ou equivalente técnico e curado em estufa (ou equivalente técnico). A calha deverá ter conexão com a caixa de tomadas.</p> <p><b>CAIXA DE TOMADAS:</b> <b>Caixa:</b> com acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, corpo confeccionado em chapa de aço 1,2mm de espessura (ou equivalente técnico), com pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico ou fosfatização ou equivalente técnico ou superior, ou corpo injetado em ABS (ou equivalente técnico). Cor da caixa: <b>PRATA, PRETO ou BRANCO</b>. <b>Tampa:</b> basculante para o</p>	
--	--	--

	<p>aceso as tomadas confeccionadas em perfil de alumínio extrudado ou alumínio injetado ou equivalente técnico, articulação realizada através de pino roteador em nylon (ou equivalente técnico), fixado nas extremidades unindo caixa a tampa. É importante destacar que a tampa da caixa de tomadas deverá possuir uma abertura, permitindo a passagem de fios mesmo com a tampa fechada. Cor da tampa: <b>BRANCO</b>. A caixa deverá comportar no mínimo 04 pontos de elétrica com tomadas universais (2p+t) e 04 pontos no padrão RJ45. Caixas com mais opções de pontos serão aceitas, porém a quantidade mínima indicada acima deverá ser seguida. Considerar 01 caixa de tomada na mesa de reunião.</p> <p><b>DIMENSÕES GERAIS DA MESA DE REUNIÃO RETANGULAR:</b> 2.00m – 2.50m x 1.00m – 1.20m x 0.74m – 0.75m (CxLxH).</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p>	
--	---	--

		 <p><b>Imagem:</b> Mesa de reunião retangular *Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>	
05	01	<p><b>PLATAFORMA DE TRABALHO COM PAINEL DIVISOR – 04 LUGARES</b></p> <p><b>TAMPOS:</b> composta por quatro superfícies de trabalho, com espaço entre os tampos para instalação de painel superior divisor em acrílico ou BP colorido ou MDP ou modelo equivalente, confeccionados em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. Borda frontal, transversal e posterior com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Essa plataforma deve ter um sistema de junção (trave) que faça um perfeito encaixe com a lateral da estação de trabalho sem sobras para os lados e forme com ela um conjunto que garanta harmonia, firmeza e facilidade de montagem e desmontagem. Sistema de fixação aos pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica (equivalente técnico ou superior), facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.</p> <p><b>COR DO DIVISOR DE MESA:</b> a definir de acordo com as cores disponíveis no catálogo do fornecedor.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> Estrutura de aço com tubo de 50 x 50 mm (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), produzida em aço 1020 (ou equivalente técnico) com espessura de 2,00 mm (ou equivalente técnico), na cor <b>PRATA</b>. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior). A estrutura lateral deverá ter um modelo tipo pórtico 90° (ou equivalente técnico), permitindo que o tampo fice com efeito elevado 30mm da</p>	70

	<p>estrutura (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), não ficando fixo diretamente na estrutura.</p> <p><b>PÓRTICO CENTRAL:</b> Pórtico central confeccionado em três peças, sendo uma travessa horizontal e duas travessas verticais, fixadas sob a travessa horizontal, com espaçamento livre entre elas de 300 mm (dimensões alternativas que garantam a qualidade técnica e funcional do produto serão analisadas pela engenharia), para uma possível colocação de tampas metálicas para ocultar a fiação, em tubo retangular SAE 1010/1020 (ou equivalente técnico), unidas através de solda MIG (equivalente técnico ou superior), cada pórtico possui luvas de engate (ou equivalente técnico) em chapa de aço para acoplar as travessas horizontais de ligação e suportes em chapa de aço para fixar o tampo ao pórtico. Sistema de fixação do tampo aos pórticos feita através de buchas em zamak com parafuso M6 (rosca milimétrica) (equivalente técnico ou superior), para maior rigidez facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto. Estrutura dotada de ponteiros conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior). A cor de todos os elementos do pórtico central será <b>PRATA</b>.</p> <p>Obs.: Estruturas alternativas que sigam o mesmo conceito volumétrico da imagem de referência do mobiliário, porém com diferenças de medidas e composição, deverão ser analisadas e validadas pela engenharia.</p> <p><b>CALHA:</b> Na face inferior do tampo deverá possuir uma calha central que pegue todo comprimento da mesa, confeccionada em aço ou alumínio com pintura em epóxi (ou equivalente técnico) na cor <b>PRATA</b> pelo sistema eletrostático ou primer com acabamento poliuretano (PU) ou equivalente técnico e curado em estufa (ou equivalente técnico). A calha deverá ter conexão com a caixa de tomadas.</p> <p><b>CAIXA DE TOMADAS:</b> <u>Caixa:</u> com acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, corpo confeccionado em chapa de aço 1,2mm de espessura (ou equivalente técnico), com pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico ou fosfatização ou equivalente técnico ou superior, ou corpo injetado em ABS (ou equivalente técnico). Cor da caixa:</p>	
--	--	--


	<p><b>PRATA, PRETO ou BRANCO. Tampa:</b> basculante para o aceso as tomadas confeccionadas em perfil de alumínio extrudado ou alumínio injetado ou equivalente técnico, articulação realizada através de pino roteador em nylon (ou equivalente técnico), fixado nas extremidades unindo caixa a tampa. É importante destacar que a tampa da caixa de tomadas deverá possuir uma abertura, permitindo a passagem de fios mesmo com a tampa fechada. Cor da tampa: <b>BRANCO</b>.</p> <p>A plataforma dupla deverá comportar 4 colaboradores. Diante disso, serão necessários 04 caixas de tomadas no conjunto total de cada plataforma, de maneira que cada colaborador tenha a sua caixa de tomada. Cada caixa deverá comportar no mínimo 03 pontos de elétrica com tomadas universais (2p+t) e 03 pontos no padrão RJ45. Caixas com mais opções de pontos serão aceitas, porém a quantidade mínima indicada acima deverá ser seguida.</p> <p><b>DIMENSÕES GERAIS DA PLATAFORMA DE TRABALHO COM PAINEL DIVISOR – 04 LUGARES:</b> C: 2,80m, L: 1,20 (mínimo) a 1,40 (máximo) e H: 0,73m a 0,75m. (C: Comprimento, L: Largura e H: Altura).</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p>	
--	--	--

		 <p><b>Imagem:</b> Plataforma de trabalho</p> <p>*Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>	
06	01	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO MÉDIO E BRAÇOS REGULÁVEIS</b></p> <p><b>GERAL:</b> Poltrona giratória, com regulagem de altura e profundidade do assento (ajustes mínimos, sendo aceitas cadeiras com mais opções de ajustes). Inclinação do encosto. Encosto espaldar médio telado, com apoio lombar regulável. Braço com regulagem de altura e profundidade (regulagens mínimas, sendo aceito braços com mais opções de regulagens).</p> <p><b>ASSENTO:</b> Estruturado em chassi de polipropileno injetado (ou equivalente técnico) com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm (ou equivalente técnico), estofado em espuma anatômica de poliuretano injetado (ou equivalente técnico), com espessura mínima de 35mm e densidade entre 45 e 60 Kg/m<sup>3</sup>. Revestido em tecido 100% poliéster (ou equivalente técnico). Contra assento em polipropileno injetado (ou equivalente técnico), que promove acabamento sem a necessidade de perfil. O assento deverá ter ajuste de profundidade por meio de acionamento de botão e mola de retorno automático (ou sistema equivalente). O assento deverá conter um sistema de amortecimento (ou equivalente técnico). Borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 100 mm com medição realizada conforme proposto pela ABNT NBR 13962.</p> <p><b>COR DO ASSENTO:</b> a definir de acordo com as cores disponíveis no catálogo do fornecedor.</p> <p><b>DIMENSÕES DO ASSENTO:</b> Largura – 0,46m (Mínimo) e 0,50m (Máximo)   Profundidade – 0,46m (Mínimo) e 0,52m (Máximo).</p> <p><b>Observação (dimensões):</b> as dimensões do assento listadas acima são parâmetros de referência. Opções de mobiliário com diferenças de medidas (para menos ou para</p>	350

	<p>mais) poderão ser aceitos, desde que validados pela engenharia. Vale salientar que todos os aspectos técnicos e funcionais da cadeira deverão ser mantidos.</p> <p><b>ENCOSTO:</b> Estruturado por quadro injetado em polímero de engenharia (ou equivalente técnico), revestido em tela 100% poliéster (ou equivalente técnico). Vale salientar que não será aceito encostos estofados ou revestidos em tecido. O padrão (conceito) dessa cadeira é com a utilização em tela. Apoio lombar injetado em termoplástico de engenharia (ou equivalente técnico), com regulagem de altura. Encosto com dupla curvatura (transversal e sagital) para acomodação da região lombar, sendo interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço dobrada e com parafusos (ou equivalente técnico), com acabamento em pintura eletrostática à pó (ou equivalente técnico ou processo superior) e com acabamento através de coluna injetada no mesmo material (ou equivalente técnico ou processo superior), com textura suave, não corrugado (sanfonado), sendo que não ficam aparentes e nem acessíveis ao usuário os parafusos de fixação.</p> <p><b>COR DO ENCOSTO:</b> a definir de acordo com as cores disponíveis no catálogo do fornecedor.</p> <p><b>INCLINAÇÃO DO ENCOSTO:</b> 90° a 105° (outras inclinações podem ser aceitas desde que validadas pela engenharia).</p> <p><b>DIMENSÕES DO ENCOSTO:</b> Largura – 0,43m (Mínimo) e 0,50m (Máximo)   Altura – 0,50m (Mínimo) e 0,60m (Máximo).</p> <p>Observação (dimensões): as dimensões do encosto listadas acima são parâmetros de referência. Opções de mobiliário com diferenças de medidas (para menos ou para mais) poderão ser aceitos, desde que validados pela engenharia. Vale salientar que todos os aspectos técnicos e funcionais da cadeira deverão ser mantidos.</p> <p><b>BRAÇO:</b> Braços com regulagem de altura e profundidade (na parte superior do apoio braço) (regulagens mínimas, sendo aceito braços com mais opções de regulagens), com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro (ou equivalente técnico) ou polipropileno com fibra de vidro (ou equivalente técnico) ou alumínio injetado (ou equivalente técnico) ou ainda em aço carbono conformado com pintura eletrostática (ou</p>	
--	--	--

	<p>equivalente técnico ou processo superior), com botão de acionamento. Carenagem do braço injetada em polipropileno (ou equivalente técnico). O apoio braço deve ser injetado em PU macio estruturado em alma de aço ou PU Elastomérico ou equivalente técnico. Opções alternativas de materiais de apoio braço poderão ser aceitas, desde que validadas pela engenharia. Curso mínimo de regulagem de altura conforme Norma ABNT NBR 13962. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 5 pontos de parada. Serão aceitos braços fixados no mecanismo ou na parte inferior do assento.</p> <p><b>COR DO BRAÇO   ESTRUTURA DO BRAÇO:</b> a definir de acordo com as cores disponíveis no catálogo do fornecedor.</p> <p><b>MECANISMO:</b> mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si (alavancas independentes). Plataforma do assento executada em chapa de aço carbono estampado (ou equivalente técnico), com espessura de 2,65mm (dimensões alternativas que garantam a qualidade técnica e funcional do produto serão analisadas pela engenharia), e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG   MAG ou eletrofusão ou outro processo com mesma equivalência técnica. O suporte do encosto deve proporcionar ao usuário a capacidade de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação. Suporte do encosto deverá ser provido de carenagem plástica de proteção (ou equivalente técnico) e acabamento injetado em polipropileno (ou equivalente técnico), porém não ser corrugada (sanfonada). Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó (ou equivalente técnico   superior), com tratamento antiferruginoso (ou equivalente técnico) e posterior cura e polimerização em estufa (ou equivalente técnico). Mecanismo com comandos que permitam que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da cadeira.</p> <p><b>BASE:</b> Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro (ou equivalente técnico). Coluna à gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar em conformidade com DIN 4550 mínimo classe 3 e curso mínimo de variação</p>	
--	---	--

	<p>vertical de 100 mm. Rodízios de duplo giro tipo injetados em poliamida (ou equivalente técnico), nylon com fibra de vidro de cor preta, cujo diâmetro de fixação mínimo é de 11 mm e com anel metálico elástico, com pistas em poliuretano (ou equivalente técnico), de cor diferente do centro da roda e com diâmetro de roda de, no mínimo, 50 mm (não será aceito rodízios com diâmetro inferior a 50mm).</p> <p><b>COR DA BASE:</b> a definir de acordo com as cores disponíveis no catálogo do fornecedor.</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p>	
--	--	--

	 <p><b>Imagem:</b> Cadeira giratória *Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>	
02	<p><b>CADEIRA FIXA – TIPO BALANCIM</b></p> <p><b>ENCOSTO:</b> encosto de espaldar alto, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos (ou equivalente técnico), 100% reciclável, com revestimento em tela, e apoio lombar móvel ajustável conforme usuário, injetado em espuma de poliuretano semirrígida (ou equivalente técnico), na parte posterior do encosto. Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos (ou equivalente técnico), 100% reciclável.</p> <p><b>COR DO ENCOSTO:</b> a definir de acordo com as cores disponíveis no catálogo do fornecedor.</p> <p><b>DIMENSÕES DO ENCOSTO:</b> Largura – 0,43m (Mínimo) e 0,50m (Máximo)   Altura – 0,50m (Mínimo) e 0,60m (Máximo).</p> <p>Observação (dimensões): as dimensões do encosto listadas acima são parâmetros de referência. Opções de mobiliário com diferenças de medidas (para menos ou para mais) poderão ser aceitos, desde que validados pela engenharia. Vale salientar que todos os aspectos técnicos e funcionais da cadeira deverão ser mantidos.</p> <p><b>ASSENTO:</b> Estruturado em chassi de polipropileno injetado (ou equivalente técnico) com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura</p>	140

	<p>mínima de 12 mm (ou equivalente técnico), estofado em espuma anatômica de poliuretano injetado (ou equivalente técnico), com espessura mínima de 35mm e densidade entre 45 e 60 Kg/m<sup>3</sup>. Revestido em tecido 100% poliéster (ou equivalente técnico). Contra assento em polipropileno injetado (ou equivalente técnico), que promove acabamento sem a necessidade de perfil. Borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea.</p> <p><b>COR DO ASSENTO:</b> a definir de acordo com as cores disponíveis no catálogo do fornecedor.</p> <p><b>DIMENSÕES DO ASSENTO:</b> Largura – 0,46m (Mínimo) e 0,50m (Máximo)   Profundidade – 0,46m (Mínimo) e 0,52m (Máximo).</p> <p><b>Observação (dimensões):</b> as dimensões do assento listadas acima são parâmetros de referência. Opções de mobiliário com diferenças de medidas (para menos ou para mais) poderão ser aceitos, desde que validados pela engenharia. Vale salientar que todos os aspectos técnicos e funcionais da cadeira deverão ser mantidos.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> Estrutura metálica, do tipo balancim, com laterais em tubo de aço SAE 1020 Ø 25,4 x 2,25 mm (ou equivalente técnico) unido por solda a chapa de aço SAE 1.1/2" x 1/8" x 120 mm (ou equivalente técnico). Travamento posterior através de tubo de aço SAE 1020 Ø 12,7 x 1,5 mm (ou equivalente técnico) e frontal através de tubo de aço SAE 1020 Ø 25,4 x 2,25 mm (ou equivalente técnico) com acabamento em pintura epóxi (ou equivalente técnico) na cor preta. Sapatas injetadas em polipropileno (ou equivalente técnico).</p> <p><b>Observação (dimensões):</b> as dimensões da estrutura listadas acima são parâmetros de referência. Opções de mobiliário com diferenças de medidas (para menos ou para mais) poderão ser aceitos, desde que validados pela engenharia. Vale salientar que todos os aspectos técnicos e funcionais da cadeira deverão ser mantidos.</p> <p><b>BRAÇOS FIXOS:</b> Braços fixos, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro (ou equivalente técnico) ou polipropileno com</p>	
--	--	--

	<p>fibra de vidro (ou equivalente técnico) ou alumínio injetado (ou equivalente técnico) ou ainda em aço carbono conformado com pintura eletrostática (ou equivalente técnico ou processo superior). Carenagem do braço injetada em polipropileno (ou equivalente técnico). O apoio braço deve ser injetado em PU macio estruturado em alma de aço ou PU Elastomérico ou equivalente técnico. Opções alternativas de materiais de apoio braço poderão ser aceitas, desde que validadas pela engenharia. Serão aceitos braços fixados no mecanismo ou na parte inferior do assento.</p> <p><b>COR DO BRAÇO   ESTRUTURA DO BRAÇO:</b> a definir de acordo com as cores disponíveis no catálogo do fornecedor.</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca, cor a definir de acordo com as cores disponíveis no catálogo do fornecedor, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p>	
--	---	--

	 <p><b>Imagem:</b> Cadeira fixa – Tipo Balancim *Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>	
--	---	--

3.2. O quantitativo referido neste item constitui-se uma mera previsão dimensionada, não estando o SENAI/PE obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação, portanto o SENAI/PE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a quantidade prevista.

3.3. Os produtos deverão ser entregues e montados no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos** a contar do recebimento da confirmação de recebimento do Pedido de Compras ou autorização de Fornecimento (PED/AF).

3.4. Os produtos deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, sem avarias ou defeitos, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, quando for o caso.

3.5. Os materiais e peças fornecidos pela contratada deverão possuir garantia do fabricante/fornecedor por um período mínimo de 05 (cinco) anos, a partir da aceitação dos bens pelo **SENAI/PE**, contra quaisquer defeitos de fabricação, infestação por insetos ou montagem. Quando a garantia de um item for inferior a 05 (cinco) anos, será informado na especificação do item (descritivo acima).

3.5.1. A garantia deverá ser prestada diretamente pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, sem qualquer ônus adicional para o SENAI/PE além do preço proposto pela contratada.

3.5.2. Eventuais custos de transporte, estadia, alimentação ou outros necessários ao deslocamento dos técnicos bem como da remessa de peças necessárias à manutenção corretiva dos materiais e peças correrão por conta da contratada, durante todo o período de garantia, caso tais despesas não sejam cobertas pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada.

3.5.2.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela decorrente de defeitos de fabricação, montagem ou mau funcionamento dos materiais e peças fornecidos.

3.6. Em relação à assistência técnica, a empresa deverá fornecer assistência em um prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**. Esse prazo será contado a partir do

recebimento do aviso emitido pelo SENAI/PE, pela contratada, comunicando o defeito do mobiliário e solicitando a visita técnica.

3.7. A omissão na proposta de preço, dos prazos indicados nos subitens anteriores, não implicará na desclassificação da proposta, mas na aceitação tácita dos prazos indicados nestes dispositivos.

3.8. Os itens deverão ser entregues nos endereços abaixo de acordo com as solicitações da ata:

<b>INSTITUIÇÃO/UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO DE ENTREGA</b>
ESCOLA TÉCNICA SENAI SANTO AMARO	AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 539 SANTO AMARO, RECIFE - PE, 50100-000
ESCOLA TÉCNICA SENAI AREIAS	AV. DR. JOSÉ RUFINO, 1099 - AREIAS, RECIFE - PE, 50900-660
ESCOLA TÉCNICA SENAI PAULISTA	BR-101 NORTE, KM 52,3 S/N - ARTUR LUNDGREN II - PAULISTA -PAULISTA - 53.416-710
ESCOLA TÉCNICA SENAI GOIANA	ROD PE 62, S/N - FLECHEIRAS - GOIANA-PE - 55.900-000
ESCOLA TÉCNICA SENAI CABO	ANTIGA PE-28, 841 - SANTO INÁCIO - CABO DE SANTO AGOSTINHO - 54.515-730
ESCOLA TÉCNICA SENAI IPOJUCA	ROD PE 42, KM 01 - ZONA RURAL - IPOJUCA - 55.590-000
TECHUB	ROD INDONESIA, S/N, SETOR Z.C. S COMPL.SUAPE KM 10.ROD. PE 60, DISTRITO INDUSTRIAL DE IPOJUCA – PE, 55.598-000
ESCOLA TÉCNICA SENAI CARUARU	RUA JOÃO GOMES PONTES, 166 - VILA KENNEDY - CARUARU - 55.036-240
ESCOLA TÉCNICA SENAI BELO JARDIM	R MARECHAL DEODORO, 45, CENTRO, BELO JARDIM, 55150-260
ESCOLA TÉCNICA SENAI PETROLINA	AV. MONSENHOR ÂNGELO SAMPAIO, 267 - VILA EDUARDO - PETROLINA - 56.328-000
ESCOLA TÉCNICA SENAI ARARIPINA	ESTRADA VICINAL KM-02 - S/N - VILA SANTA MARIA - GERGELIM - ARARIPINA-PE - 56.280-000.
ESCOLA TÉCNICA SENAI VITÓRIA	RUA HERMENEGILDO COSTA (ANTIGA RUA DOS FERREIROS), Nº 794, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, 55612-370

3.9. O horário de entrega dos móveis é das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, em dias úteis;

3.10. A entrega deverá ser realizada mediante agendamento, conforme dados abaixo:

Contato: Bruno Oliveira (Arquiteto)  
Fone: (81) 9.9665-9790  
E-mail: bruno.oliveira@sistemafiepe.org.br.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (OPCIONAL)

4.1.1. Caso seja necessário, mediante avaliação técnica, serão solicitadas amostras ao licitante melhor classificado no certame, as quais deverão ser apresentadas no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**. A não apresentação de amostra, quando solicitada, acarretará na exclusão do referido licitante.

4.1.2. Caso haja necessidade de correção da amostra, visando esclarecer dúvidas ou pequenos ajustes, poderá ser solicitado à licitante que reapresente a amostra no mesmo prazo de até 15 (quinze) dias corridos com os devidos ajustes.

4.1.3. O participante que não apresentar amostra no prazo estabelecido pela Comissão de Contratação e Alienação será desclassificado no respectivo **lote** do certame.

4.1.4. Colaborador (s) indicado(s) pelo SENAI/PE procederá (ão) à análise de conformidade das amostras com as especificações constantes neste **Termo de Referência** e da qualidade do objeto apresentado, emitindo parecer de aprovação ou desaprovação do objeto analisado.

4.1.5. Após a análise da(s) amostra(s) pelo setor de engenharia, caso seja encontrado algum item que esteja em desacordo com as solicitações do edital, o SENAI/PE poderá, se couber, gerar um relatório listando todos os pontos divergentes e irá fornecer a empresa para que a mesma analise e providencie uma nova amostra, do mesmo produto oferecido, sem alteração de marca ou modelo, com todos os itens corrigidos. Caso a segunda amostra apresente pontos divergentes, a empresa será automaticamente desclassificada. O prazo de entrega da segunda amostra será de 15 dias corridos após o recebimento do relatório técnico. A primeira amostra deverá ficar no SENAI/PE junto com a segunda amostra até o final do processo. Vale ressaltar que a solicitação da primeira e segunda amostra são facultativas, sendo de responsabilidade da área técnica (Engenharia SENAI) solicitar quando achar necessário. É importante destacar que a segunda amostra só será solicitada quando o ajuste necessário em questão não desvalide as certidões e os laudos enviados na fase da qualificação técnica. Os ajustes listados na primeira amostra só serão aceitos na segunda amostra se fizerem parte da ficha técnica de fábrica do mobiliário como item opcional.

4.1.6. Caso a amostra apresentada pelo autor da melhor proposta seja reprovada, será convocado o autor da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da estimativa do SENAI/PE, e que tenha preenchido os requisitos de habilitação, apresentar sua amostra, que ficará sujeita as mesmas condições do subitem anterior, e assim sucessivamente, até que uma amostra seja aprovada.

4.1.7. A licitante notificada a apresentar amostra deverá fazê-lo, independentemente de já ter fornecido material igual ou equivalente ao SENAI/PE.

4.1.8. A avaliação técnica de compatibilidade e da qualidade do objeto será realizada conforme as condições abaixo:

4.1.7.1 A quantidade necessária de amostra para análise corresponderá a uma unidade completa do objeto constante neste Termo de Referência;

4.1.7.2 As amostras deverão ser devidamente identificadas com o nome do participante, número do processo e o número do lote a que se refere e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como, marca e especificações de acordo com este Termo de Referência.

4.1.9. O critério de julgamento **da amostra entregue** será o seguinte:

4.1.9.1. **Especificações:** atender as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.9.2. **Qualidade:** deve estar presente no processo produtivo total, compreendendo matéria prima empregada, componentes, pintura, colagem, aderência e outros.

4.1.9.3. **Durabilidade:** resistência de forma geral, robustez, estrutura, tipo de solda.

4.1.9.4. **Estética:** esmero na fabricação, junção de peças, lixamento, harmonia dos traçados, proporções, detalhes, acabamento, sem rebarbas e arestas cortantes e igualdade das medidas.

4.1.9.5. **Funcionalidade:** possibilidade de uso e movimentação com segurança e conforto dos usuários.

4.1.10 Os objetos apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados e submetidos a quaisquer testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

4.1.11 As amostras ofertadas ficarão provisoriamente retidas para exame de conformidade com o material entregue quando do fornecimento.

4.1.12 A amostra deverá ser retirada das dependências do SENAI imediatamente depois da notificação. Se a empresa não retirar sua amostra no prazo de até 10 (dez) dias corridos, haverá a doação do objeto ou incorporação ao patrimônio do SENAI, sem gerar direito de indenização à licitante.

## 5. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1. A ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, sendo permitida a sua prorrogação até o limite de 36 (trinta e seis) meses, nos termos do Art. 17, §2º do Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI - RCA.

## 6. FONTES DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, na qual a obrigação financeira / contábil assumida deverá ser alocada no respectivo centro de custo da instituição, conforme os dados abaixo:

Demandante	Item	SENAI
SUPORTE AO NEGÓCIO - SENAI	UNIDADE	190121 – SUPORTE AO NEGÓCIO
	CR	3.07.10.01.01.94.005 - PROJETOS
	FILIAL	17
	CC	3.2.01.01.03.001 – MOBILIÁRIO EM GERAL
	CNPJ FATURAMENTO	03.789.272/0001-00

## 7. DA PROPOSTA

7.1. As propostas deverão ser apresentadas em conformidade com os requisitos mínimos contidos no modelo disponível no anexo “A” deste termo de referência.

7.2. A proposta apresentada deverá ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua apresentação.

7.3. A proposta deverá apresentar os valores unitários e totais de cada item especificado neste termo de referência.

7.4. Nos preços propostos deverão estar compreendidas todas as despesas incidentes sobre o objeto, referentes a encargos sociais, tributos em geral, mão-de-obra, materiais, equipamentos, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, transporte (FRETE), ICMS, ISS, tributos em geral, e demais encargos diretos ou indiretos, não especificados e tudo mais necessário à completa execução do objeto, considerando-se estes como inclusos nos valores ofertados quando não mencionados.

7.5. Indicar marca e modelo, bem como, anexar folders/catálogo(s) descritivos do(s) objeto(s) ofertado(s), de acordo com as especificações contidas neste termo. O(s) participante(s) deverá(ão) fornecer descrição detalhada dos objetos ofertados, anexando a documentação técnica que comprove as características dos mesmos, de acordo com as constantes neste termo, se houver. As características técnicas dos itens ofertados deverão estar marcadas e destacadas na documentação comprobatória anexada, de forma a evidenciá-las. Entende-se como documentação técnica, catálogos descritivos, folders, documentos técnicos e declarações do próprio fabricante, bem como documentações impressas a partir de documentos da INTERNET, desde que forneçam detalhamento das características solicitadas e que seja devidamente referenciada à fonte, para comprovação da veracidade da

informação, não sendo aceitas informações que não explicitem sua fonte. A ficha técnica de fábrica do produto será um item obrigatório, demonstrando detalhadamente todas as informações e detalhamentos técnicos de cada item do produto.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Para fins de habilitação técnica, a proponente deverá apresentar:

8.1.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência por meio da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que já forneceu ou fornece itens da mesma natureza ou similar ao objeto ora contratado. O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do fornecedor, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente do documento;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu ao emitente; e
- c) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

## **9. LAUDOS TÉCNICOS/CERTIFICADOS**

9.1 O mobiliário deverá atender às normas da ABNT, especialmente as indicadas abaixo, à NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego, demais disposições vigentes ou normas editadas até a presente data os princípios da ergonomia, proporcionando ao usuário o máximo de conforto, segurança e bom desempenho de suas funções nos seus postos de trabalho;

9.1.1 Quanto à estrutura metálica do mobiliário:

- Atender à NBR11003:2009 (Versão corrigida 2010) – Tintas - Determinação da aderência – 29/09/2009.
- Atender à NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à névoa salina — Métodos de ensaio – 23/03/2023. No mínimo 300 horas.
- Atender à NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. No mínimo 400 horas.
- Atender à NBR 9209:1986 - Preparação de superfícies para pintura - Processo de fosfatização – Procedimento.
- Atender à NBR-10443/2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio.

9.1.2 Quanto à fita de borda:

- Atender à NBR 16332:2014 – Móveis de madeira — Fita de borda e suas aplicações — Requisitos e métodos de ensaio;

9.1.3 Quanto às mesas em geral:

- Atender à NBR 13966:2008 – Moveis para escritório – Mesas - Classificação e Características físicas e dimensionais e requisitos e métodos de ensaio - 14/04/2008.

#### 9.1.4 Quanto às cadeiras:

- Atender à NBR 13962:2006 e Errata 1:2018 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio.

#### 9.1.5 Quanto à espuma:

- Atender à NBR-9177/2015 – Espuma flexível de poliuretano - Determinação da fadiga dinâmica.
- Atender à NBR-8910/2016 – Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resistência à compressão.
- Atender à NBR 8797:2015 Emenda 1:2017 – Espuma flexível de poliuretano - Determinação da deformação permanente à compressão.
- Atender à NBR-8619/2015 – Espuma flexível de poliuretano — Determinação da resiliência.

#### 9.1.6 Quanto aos armários e gaveteiros:

- Atender à NBR 13961– Móveis para Escritório – Armários – 11/01/2010.

9.2 É importante destacar que caso a empresa não apresente os laudos e certificados solicitados pelo SENAI/PE, poderá ser inabilitada.

9.3 Justificativa: O Laudo/certificado de conformidade com a Norma da ABNT é imprescindível para a comprovação da existência dos elementos descritos nas especificações dos objetos em apreço, proporcionando maior qualidade ao móvel que será utilizado pelos clientes externos e funcionários da Instituição no exercício de suas funções.

9.3.1 No que compete a solicitação de cada norma assim, segue justificativa abaixo:

<b>NORMA</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
NBR11003:2009 (VERSÃO CORRIGIDA 2010) – TINTAS - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA – 29/09/2009	Atestar a aderência sobre substratos metálicos de uma ou mais camadas de tinta. A solicitação dessa norma visa garantir a aderência da tinta utilizada nas estruturas metálicas dos mobiliários, evitando descascamento da tinta da estrutura e dos acessórios em pouco tempo de uso.
NBR 17088:2023 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA —	Esta Norma especifica os equipamentos e os reagentes

<p>MÉTODOS DE ENSAIO – 23/03/2023. NO MÍNIMO 300 HORAS.</p>	<p>necessários, bem como prescreve os procedimentos a serem adotados para a condução dos ensaios de corrosão por exposição à névoa salina neutra (NSS), acética (AASS) e cuproacética (CASS) para verificação de resistência à corrosão de materiais em geral (materiais metálicos, não metálicos, com ou sem revestimento permanente ou temporário).</p>
<p>NBR 8095:2015 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA. NO MÍNIMO 400 HORAS.</p>	<p>Diante do fato do observatório está localizado em Recife, cidade litorânea, com umidade relativamente elevada, se faz necessário atender a norma, atestando a qualidade do material diante da exposição à atmosfera úmida saturada.</p>
<p>NBR 9209:1986 - PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES PARA PINTURA - PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO – PROCEDIMENTO</p>	<p>A exigência dessa norma visa garantir a qualidade da estrutura metálica do mobiliário (superfícies de aço-carbono e aço-carbono zincado), no intuito de se obter uma camada microcristalina de fosfatos metálicos insolúveis. Esta camada tem a finalidade de inibir a corrosão e aumentar a aderência e o desempenho de esquemas de pintura.</p>
<p>NBR-10443/2008 – TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - MÉTODO DE ENSAIO</p>	<p>A exigência dessa norma visa garantir a espessura, no enquadramento da norma, de películas secas de tintas, vernizes e produtos similares aplicados sobre superfícies rugosas metálicas e não metálicas, sendo nesse caso do mobiliário do observatório, evitando com isso pinturas com camadas mais finas que as exigidas na norma em volta de toda estrutura metálica e acessórios metálicos dos mobiliários. A pintura, de uma forma geral, auxilia na proteção das superfícies metálicas, sendo uma camada protetora.</p>
<p>NBR 16332:2014 – MÓVEIS DE MADEIRA — FITA DE BORDA E SUAS APLICAÇÕES —</p>	<p>Essa norma estabelece os requisitos e métodos de ensaio para fitas de bordas e fitas de bordas aplicadas. A norma avalia a fita de borda aplicada,</p>

<p>REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO</p>	<p>assim como sistema painel-borda. A exigência dessa norma visa garantir a qualidade da fita de borda aplicada nos mobiliários, garantindo uma boa aplicação do material no mobiliário, evitando descolamento da fita na utilização diária e estabelecendo critérios mínimos para esse material.</p>
<p>NBR 13966 – MOVEIS PARA ESCRITÓRIO – MESAS - CLASSIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS E REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO - 14/04/2008</p>	<p>O objetivo desta norma é especificar as características físicas e dimensionais e classificar as mesas para escritório. A norma analisa altura, largura, profundidade, entre outras dimensões gerais das mesas, garantindo que o mobiliário proposto seja o ideal para os ambientes corporativos.</p>
<p>NBR 13962:2006 E ERRATA 1:2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - CADEIRAS - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO</p>	<p>O objetivo desta norma é trazer especificações sobre as características físicas e dimensionais exigidas de móveis de escritório — mais especificamente, das cadeiras — e de como eles devem ser produzidos para sua finalidade. Para isso, ela indica métodos para determinar a estabilidade, a resistência e a durabilidade de uma cadeira feita de qualquer material. De acordo com a norma, as cadeiras para escritórios devem ser ergonômicas, adequadas não só para o conforto, mas também para a saúde do usuário. Deve-se garantir que os seus tamanhos não sejam mal dimensionados e que a regulagem esteja correta. Do contrário, é possível causar problemas na coluna, no pescoço e nos braços do usuário, resultando no seu afastamento da função.</p>
<p>NBR-9177/2015 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA FADIGA DINÂMICA</p>	<p>Esta Norma estabelece o método para determinação de perda em espessura e em força de indentação de espumas flexíveis de poliuretano, simulando as perdas ocorridas sob condições reais de uso. A solicitação de adequação do mobiliário com essa norma tem em</p>

	<p>vista a necessidade de garantir a manutenção da espessura da espuma flexível de poliuretano decorrente do uso cotidiano (fadiga dinâmica) dos usuários.</p>
<p>NBR-8910/2016 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO</p>	<p>Esta Norma especifica o método para determinação da resistência à compressão de espumas flexíveis de poliuretano.</p> <p>A solicitação de adequação do mobiliário com essa norma tem em vista a necessidade de garantir uma melhor qualidade de espuma, assegurando que seja fornecida uma espuma com alta resistência à compressão aplicada no dia a dia pelos usuários. O objetivo dessa norma é medir a capacidade de compressão de uma espuma flexível, verificando a força necessária para exercer uma compressão à 50% da espessura da espuma flexível.</p>
<p>NBR 8797:2015 EMENDA 1:2017 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA DEFORMAÇÃO PERMANENTE À COMPRESSÃO</p>	<p>Esta Norma estabelece o método para determinação da deformação permanente à compressão de espumas flexíveis de poliuretano.</p> <p>A solicitação de adequação do mobiliário com essa norma tem em vista a necessidade de garantir uma perda mínima de espessura da espuma do assento após a compressão e utilização dos colaboradores durante todo o período de uso das cadeiras durante o expediente.</p>
<p>NBR-8619/2015 – ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO — DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA</p>	<p>Esta Norma estabelece o método para determinação da resiliência em espumas flexíveis de poliuretano.</p> <p>A solicitação de adequação do mobiliário com essa norma tem em vista a necessidade de garantir a qualidade no que se refere a resiliência da espuma utilizada nas cadeiras solicitadas. A norma mede o retorno da espuma a condição inicial após uma deformação (no caso, o ato de sentar e levantar dos colaboradores). O objetivo da</p>

	solicitação dessa norma é garantir o fornecimento de uma espuma no mobiliário que tenha seu retorno ao estado inicial no menor tempo possível, garantido qualidade, conforto e segurança ao colaborador.
NBR 13961– MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – ARMÁRIOS – 11/01/2010	O objetivo dessa norma é especificar as características físicas e dimensionais dos armários para escritório, bem como estabelecer os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade.
NBR 16031:2012 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – ASSENTOS MÚLTIPLOS - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO.	Essa NBR é a norma que determina os requisitos e métodos de teste para certificar a resistência e a durabilidade de móveis e assentos que não são fixados ao piso e/ou paredes de forma permanente, contendo no mínimo dois lugares, denominados de assento múltiplos. Requisitos de segurança, ensaio de durabilidade e aplicação de cargas são alguns dos itens que compõem essa norma.

## 10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento definitivo do objeto, e apresentação de nota fiscal pela contratada e será creditado através de sistema eletrônico, ou seja, cobrança em carteira, para liquidação em conta corrente, devendo a contratada informar na nota fiscal os dados relativos ao nome e número do banco, da agência e número da conta corrente para depósito, não sendo admitida qualquer outra forma de cobrança.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação do efetivo recebimento do objeto e apresentação da documentação necessária, inclusive aquela expedida pelos órgãos fiscalizadores competentes.

10.3 Para fins de pagamento à contratada, deverá ela manter a sua regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, cuja confirmação será feita através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das respectivas certidões, podendo seu descumprimento ser motivo de rescisão contratual e multa, conforme previsto no presente instrumento.

10.4 Os respectivos comprovantes de depósito em conta corrente valerão como recibo dos pagamentos realizados pelo SENAI/PE. Desta forma, o Fornecedor/Contratado não deverá enviar a entidades boletos de cobrança bancária,

sendo vedada a sua emissão, responsabilizando-se por eventuais protestos indevidos feitos por ele mesmo e/ou por terceiros contra o SENAI /PE.

10.5 Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei n. 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6 Na hipótese de a contratada ser optante pelo SIMPLES, deve anexar à fatura declaração, conforme Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, devidamente assinada por seu representante legal, situação em que não incidirá a retenção disposta no subitem acima.

10.7 Em cumprimento à legislação tributária, as empresas que prestarem serviço e sofrerem retenção na fonte de tributos federal e/ou municipal devem mencionar no corpo da nota fiscal tal obrigatoriedade, esclarecendo para que município deva ser retido o ISS, se for o caso. A ausência dessas informações poderá implicar em recusa, por parte da entidade, da referida Nota Fiscal.

10.8 O SENAI /PE só recebe Nota Fiscal de Serviço até o dia 20 de cada mês de competência devido à retenção na fonte. Após essa data só poderá ser emitida nota fiscal a partir do 1º dia do mês subsequente.

10.9 As dúvidas em relação à retenção dos impostos devem ser esclarecidas junto ao setor fiscal através do e-mail [fiscal@sistemafiepe.org.br](mailto:fiscal@sistemafiepe.org.br).

10.10 Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso e durante o referido período de sustação, quaisquer ônus para o SENAI/PE.

10.11 O SENAI/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.12 O pagamento ficará retido até que seja sanada a pendência, corrigido o serviço com falha em decorrência de problemas na entrega, tais como: falhas, quebras, imperfeições etc.

10.13 Se a contratada der causa ao atraso de pagamento será contado um novo prazo para sua efetuação, o qual consistirá no mesmo prazo antes concedido.

## **11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 São obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por colaborador especialmente designado;

11.1.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços e/ou fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.1.4 Realizar o pagamento à Contratada, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.1.5 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 12.1 São obrigações da **CONTRATADA**:

12.1.1 Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes sobre o objeto, referentes a encargos sociais, tributos em geral, mão-de-obra, materiais, equipamentos, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, transporte (FRETE), ICMS, ISS, tributos em geral, e demais encargos diretos ou indiretos, não especificados e tudo mais necessário à completa execução do objeto, considerando-se estes como inclusos nos valores ofertados quando não mencionados;

12.1.2 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Contratante ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus funcionários nesse sentido;

12.1.3 Comunicar à Contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas nos bens ou a iminência de fatos que possam prejudicar a utilização;

12.1.4 Atender e manter durante toda a vigência contratual a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e neste Termo de Referência, inclusive para fins de pagamento;

12.1.5 Fornecer na entrega do objeto, todos os manuais técnicos necessários à sua utilização plena, bem como entregar todos os materiais devidamente embalados;

12.1.6 Indicar nome, e-mail e telefone do profissional que atuará como preposto, devendo o mesmo se reportar diretamente ao fiscal do contrato ou a outros colaboradores designados pelo SENAI/PE;

12.1.7 Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do Contrato em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento do acionamento, prestando as informações referentes ao fornecimento de itens, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;

12.1.8 Realizar a substituição do produto de mesma especificação, no mesmo prazo de entrega concedido inicialmente, nos casos de defeito irreparável, decorrente de fabricação;

12.1.9 Providenciar para que eventuais defeitos no material fornecido sejam prontamente corrigidos no decorrer do período de garantia. Nesses casos, a Contratada deverá substituir os produtos por novos e originais, sem que isso implique em acréscimo no preço contratado, no mesmo prazo de entrega concedido inicialmente;

12.1.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, ou pessoa por ele designada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência que impossibilite o cumprimento das obrigações contratuais, inclusive quanto ao prazo de entrega.

12.1.11 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à terceiros, devendo ressarcir imediatamente o SENAI/PE em sua integralidade, ficando este autorizado a descontar da garantia, caso exigida na contratação, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

12.1.12 Assumir plena e irrestrita responsabilidade por acidentes ou incidentes ocorridos em razão da execução do objeto do presente contrato, bem como indenização que possa vir a ser devida a terceiros por fatos oriundos da mesma;

12.1.13 Arcar com pagamento(s) de quaisquer multas impostas pelas autoridades, motivadas por falhas na execução do objeto do presente contrato, obrigando-se a saldar de imediato a dívida, evitando entraves no andamento das atividades;

12.1.14 Não subcontratar ou transferir em hipótese alguma os direitos advindos deste instrumento particular de contrato a terceiros, seja a que título for;

12.1.15 Comunicar imediatamente ao SENAI/PE qualquer alteração em seus dados cadastrais;

12.1.16 Emitir, na ocasião de cada pagamento, quantas notas fiscais forem necessárias, sendo uma para cada CNPJ indicado, de acordo com as informações constantes do item 6.1.

12.1.17 Realizar o cadastro na Plataforma de Compras do Sistema FIEPE através do endereço eletrônico <<https://accounts.baseb.app/singup?cnpj=10054062000130>>.

12.1.18 Preencher, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Contrato/assinatura do Instrumento Particular de Registro de Preços ou documento equivalente, o Questionário de Due Diligence de Fornecedores do SENAI, disponível na Plataforma de Compras do SENAI.

11.1.18.1 O descumprimento dessa obrigação não impedirá a realização da Avaliação de Integridade por parte do Sistema FIEPE, com atribuição de risco de integridade à CONTRATADA, de acordo com o previsto na Política de Compliance/Política de Due Diligence do SENAI.

### 13 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A gestão do contrato será exercida pelo colaborador **Allan Ricardo Rocha da Silva**, matrícula nº 34736, telefone para contato 81 – 3412-8553, endereço eletrônico para contato: allan.rocha@sistemafiepe.org.br.

13.2 A fiscalização do contrato será exercida pelo colaborador **Bruno Luiz Silva de Oliveira**, matrícula nº 32088, telefone para contato 81 – 3412-8553, endereço eletrônico para contato: bruno.oliveira@sistemafiepe.org.br.

### 14 DAS PENALIDADES

14.1 Se a licitante vencedora se recusar a receber os documentos formalizadores de solicitações de compra/contratações injustificadamente e/ou não atendê-las de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, no prazo previsto, será aplicada, por evento, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no atendimento do pedido, limitada ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor nominal total de cada item/lote.

14.2 Ocorrendo as hipóteses previstas no item anterior, o SENAI/PE poderá convocar outra empresa que tenha participado do processo, respeitado o preço vencedor e a ordem de classificação.

14.3 Na hipótese de recusa injustificada da licitante em assinar o instrumento contratual ou documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados do seu recebimento, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o licitante vencedor as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Perda do direito à contratação;
- c) Suspensão do direito de contratar com o SENAI pelo prazo de até 5 (cinco) anos, de acordo com o art. 33, § único do Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI.

14.4 A desistência da proposta por parte da licitante após a revelação dos preços ofertados, exceto quando devidamente justificada em fato superveniente, poderá sujeitá-la as sanções previstas no subitem 14.3., alíneas “a” e “c”.

14.5 Pela inexecução parcial ou total do objeto, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, poderá ser aplicada a CONTRATADA, todas as penalidades constantes na presente cláusula.

14.6 Na hipótese em que a inexecução implique em descumprimento total do objeto, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, à CONTRATADA inadimplente ainda poderá ser aplicada multa, equivalente a 10% do valor total do contrato ou documento equivalente.

14.7 Se o valor da multa não for recolhido pela CONTRATADA inadimplente, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da licitante vencedora, o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

14.8 As multas previstas na presente cláusula não possuem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes da(s) infração(ões) cometida(s).

14.9 No processo de aplicação de penalidades será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.10 Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, especialmente com relação à sua obrigação de manter a sua regularidade fiscal, será a mesma notificada, por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas nesta cláusula, bem como do pagamento pelo objeto já executado, para regularizar tal situação ou, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

14.11 O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao SENAI o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento pertinente, no presente Termo de Referência e no Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI - RCA.

14.12 A CONTRATADA, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o fornecimento dos materiais, deverá apresentar justificativas por escrito, devidamente comprovadas, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do acordo, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pelo SENAI/PE em documento contemporâneo à sua ocorrência.

14.13 Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a licitante vencedora tenha direito a indenização a qualquer título, e podendo ser aplicada a multa rescisória prevista no item 14.6 supra:

- a) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, as obrigações que constituem objeto desta licitação, sem a prévia autorização escrita do SENAI/PE;
- b) Ocorrer reincidência, por parte da CONTRATADA, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
- c) Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da licitante vencedora.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 O ato de recebimento do objeto não importará na sua aceitação definitiva, da mesma forma que não excluirá o licitante vencedor da sua responsabilidade no que concerne à qualidade do mesmo, em conformidade com as especificações discriminadas no presente instrumento convocatório e nos seus anexos;

15.2 Verificando-se defeitos no(s) objeto(s) fornecido(s), a empresa será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Contados a partir da notificação do fato por escrito, podendo este prazo ser alterado pelo CONTRATANTE;

15.3 Caso a substituição não ocorra em até 5 (cinco) dias úteis, ou o(s) material(is) seja(m) rejeitado(s), estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções previstas no edital;

15.4 Os custos decorrentes da eventual substituição de algum material correrão exclusivamente à conta da contratada;

15.5 No preço, o proponente deverá incluir todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, referentes a encargos sociais, tributos em geral, mão-de-obra, materiais, equipamentos, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, transporte (FRETE), ICMS, ISS, tributos em geral, e demais encargos diretos ou indiretos, não especificados e tudo mais necessário à completa execução do objeto, considerando-se estes como inclusos nos valores ofertados quando não mencionados;

15.6 O(s) material(is) licitado(s) deverá(o) ser entregue(s), se aplicável, devidamente acondicionado(s) em sua(s) embalagem(ns), com a devida identificação de quantificação, item, modelo, referência, tamanho, fabricante, procedência e garantia;

15.7 O fornecimento será fiscalizado e supervisionados por funcionário do CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, registrar os acontecimentos considerados relevantes, conferir e avaliar a entrega do objeto, dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como tomar as providências para sanar as falhas identificadas, ou ainda, informar a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após o comunicado do fato ocorrido, os quais de tudo darão ciência à contratada;

15.8 O aceite/aprovação do(s) objeto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios ocultos ou de qualidade do(s) objeto(s) ou ainda a disparidades com as especificações estabelecidas neste termo, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE a substituição do objeto ou resolução do problema;

15.9 Os objetos serão considerados recebidos, depois de conferidos e atestados por Colaborador do SENAI/PE, responsável pelo setor requisitante, da sua adequação às especificações do Termo de Referência em seu perfeito estado;

15.10 Verificando-se defeitos nos objetos fornecidos, a empresa será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, sem custo adicional, no prazo máximo estabelecido no termo de referência, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento;

15.11 Os objetos consideram-se entregues:

15.12 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações;

15.13 **Definitivamente**, após a verificação da qualidade/condições/quantidade dos objetos, e consequente aceitação.

15.14 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela veracidade das informações e pela qualidade dos produtos fornecidos, devendo a mesma, substituir, no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus adicional para o SENAI/PE, qualquer produto que não atenda às especificações ou apresente defeito de fabricação ou baixa qualidade, sob pena de ser considerada inadimplente, e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência;

15.15 Os itens constantes nesse termo de referência serão instalados/montados no SENAI Santo Amaro. O SENAI/PE não se responsabiliza pelo transporte de qualquer tipo de material ou mobiliário do caminhão até o local de aplicação do mobiliário, ficando sobre a total responsabilidade da Contratada. A empresa deverá considerar em seu orçamento o deslocamento horizontal e vertical dentro da unidade de entrega do mobiliário. Caso a empresa precise de alguma sala para guardar os materiais desse termo no período de instalação/montagem, essa solicitação deverá ser alinhada com a unidade de engenharia do SENAI/PE. É importante destacar que o SENAI/PE não se responsabilizará pela manutenção e guarda desse material no período da instalação/montagem;

15.16 Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçadas, conferindo rigidez aos módulos, a ponto de não ocorrer “afrouxamento” mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação ao layout;

15.17 As peças em madeira, quando existir, deverão, ao longo do período da garantia, apresentar superfície perfeitamente plana, portanto, sem ondulações. Da mesma forma, o revestimento não poderá apresentar deslocamentos ou imperfeições;

15.18 A empresa vencedora deverá fornecer todos os mobiliários, listados no mesmo agrupamento, com a mesma altura, de acordo com seu respectivo descritivo, evitando variações. A mesma observação deve ser seguida no que se refere à cor de cada item. Não serão aceitos móveis do mesmo item com tonalidades diferentes;

15.19 Cada móvel deve vir acompanhada de instruções, em português, sobre como operar os mecanismos e a forma correta de conservação da mobília;

15.20 Todas as partes que entrarem em contato direto com o usuário deverão ter acabamentos que evitem ferimentos ou danos às roupas;

15.21 Todas as quinas deverão ter bordas arredondadas com superfícies aplainadas, lisas e boleadas;

15.22 O mobiliário deverá garantir a estabilidade do usuário nas diferentes posições ou posturas que ele possa assumir durante a permanência no SENAI Santo Amaro e possuírem resistência mecânica para atender as suas respectivas funções;

15.23 As partes suscetíveis a arranhões na estrutura deverão ser recobertas.

Recife, 2025.

---

Bruno Luiz Silva de Oliveira  
Arquiteto  
Engenharia SENAI PE

---

Allan Ricardo Rocha da Silva  
Gerente de Engenharia  
Engenharia SENAI PE

## ANEXO A

### MODELO DE PROPOSTA

(EMPRESA)

(Em papel timbrado da empresa)

Ao SENAI

Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 539, Santo Amaro, Recife/PE

CEP: 50100-000


Pelo presente, \_\_\_\_\_ (Razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_ (Endereço da empresa), ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência encaminhado, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os preços abaixo descritos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	<p><b>MESA RETA - 1,20 x 0,60</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Confeccionada em formato ergonômico, com materiais de primeira qualidade. Dimensões que possibilitem o módulo ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente. Mesa dotada de ponteiros conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior).</p> <p><b>TAMPO SUPERIOR:</b> Confeccionado em chapa inteira sem emendas, produzido em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura</p>	210			

		<p>metálica da mesa (ou sistema com mesma equivalência técnica).</p> <p><b>LATERAIS DA MESA:</b> Estrutura de aço com tubo de 50 x 50 mm (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), produzida em aço 1020 (ou equivalente técnico) com espessura de 2,00 mm (ou equivalente técnico), na cor <b>PRATA</b>. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior). A estrutura lateral deverá ter um modelo tipo pórtico 90° (ou equivalente técnico), permitindo que o tampo fique com efeito elevado 30mm da estrutura (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), não ficando fixo diretamente na estrutura.</p> <p><b>BORDA FRONTAL:</b> Com acabamento em <b>fita de PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966, com formato boleado. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p><b>BORDA LATERAL E POSTERIOR RETA:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA</b></p>				
--	--	---	--	--	--	--

		<p><b>EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p><b>PAINEL FRONTAL:</b> Produzido em chapa de MDP com 18 mm de espessura e largura pegando toda extensão frontal da mesa. Altura mínima do painel frontal: 28cm. Revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma ou sistema de encaixe minifix e cavilhas de plástico ou equivalente técnico, permitindo que o móvel seja montado e desmontado quantas vezes for necessário sem perder a qualidade do produto. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno (ou equivalente técnico) em formato circular e com encaixe no próprio painel ou tapa furos autocolantes ou equivalente técnico.</p> <p><b>CALHA EM AÇO PARA CABEAMENTO:</b> Na face inferior do tampo deverá possuir uma calha confeccionada em aço ou alumínio com pintura em epóxi (ou equivalente técnico) na cor <b>PRATA</b> pelo sistema eletrostático ou primer com acabamento poliuretano (PU) ou equivalente técnico e curado em estufa (ou equivalente técnico). Deverá ser dotada de pontos para conectar tomadas elétricas (02 pontos), lógicas (01 ponto) e de dados</p>				
--	--	--	--	--	--	--


	<p>(02 pontos) e possuir um suporte em chapa de aço com furações para acomodar estes pontos. A calha e o passa fio devem estar instalados de forma a posicionar-se alinhado à subida de cabos pela estrutura da mesa (lados opostos), permitindo perfeita conjugação e também para que se tenha acesso a fiação sem que a calha precise ser retirada. O tampo deverá possuir no mínimo 01 passa fio, na mesma cor do tampo, podendo ser na lateral direita ou esquerda. O passa fio deverá possuir tampa com passagem para fiação.</p> <p><b>DIMENSÕES GERAIS DA MESA RETA - 1,20 x 0,60:</b> 1.20m x 0.60m x 0.74m - 0.75m (LxPxH).</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p>  <p><b>Imagem:</b> Mesa reta – 1.20 x 0.60</p> <p>*Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>				
02	<p><b>MESA RETA - 1,60 x 0,60</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Confeccionada em formato ergonômico, com materiais de primeira qualidade. Dimensões que possibilitem o módulo ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente. Mesa dotada de ponteiros conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior).</p> <p><b>TAMPO SUPERIOR:</b> Confeccionado em chapa inteiriça sem emendas, produzido em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura</p>	210			

		<p>metálica da mesa (ou sistema com mesma equivalência técnica).</p> <p><b>LATERAIS DA MESA:</b> Estrutura de aço com tubo de 50 x 50 mm (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), produzida em aço 1020 (ou equivalente técnico) com espessura de 2,00 mm (ou equivalente técnico), na cor <b>PRATA</b>. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior). A estrutura lateral deverá ter um modelo tipo pórtico 90° (ou equivalente técnico), permitindo que o tampo fique com efeito elevado 30mm da estrutura (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), não ficando fixo diretamente na estrutura.</p> <p><b>BORDA FRONTAL:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966, com formato boleado. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p><b>BORDA LATERAL E POSTERIOR RETA:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA</b></p>				
--	--	---	--	--	--	--

	<p><b>EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p><b>PAINEL FRONTAL:</b> Produzido em chapa de MDP com 18 mm de espessura e largura pegando toda extensão frontal da mesa. Altura mínima do painel frontal: 28cm. Revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma ou sistema de encaixe minifix e cavilhas de plástico ou equivalente técnico, permitindo que o móvel seja montado e desmontado quantas vezes for necessário sem perder a qualidade do produto. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno (ou equivalente técnico) em formato circular e com encaixe no próprio painel ou tapa furos autocolantes ou equivalente técnico.</p> <p><b>CALHA EM AÇO PARA CABEAMENTO:</b> Na face inferior do tampo deverá possuir uma calha confeccionada em aço ou alumínio com pintura em epóxi (ou equivalente técnico) na cor <b>PRATA</b> pelo sistema eletrostático ou primer com acabamento poliuretano (PU) ou equivalente técnico e curado em estufa (ou equivalente técnico). Deverá ser dotada de pontos para conectar tomadas elétricas (02 pontos), lógicas (01 ponto) e de dados</p>				
--	--	--	--	--	--


	<p>(02 pontos) e possuir um suporte em chapa de aço com furações para acomodar estes pontos. A calha e o passa fio devem estar instalados de forma a posicionar-se alinhado à subida de cabos pela estrutura da mesa (lados opostos), permitindo perfeita conjugação e também para que se tenha acesso a fiação sem que a calha precise ser retirada. O tampo deverá possuir no mínimo 01 passa fio, na mesma cor do tampo, podendo ser na lateral direita ou esquerda. O passa fio deverá possuir tampa com passagem para fiação.</p> <p><b>DIMENSÕES GERAIS DA MESA RETA - 1,60 x 0,60:</b> 1.60m x 0.60m x 0.74m - 0.75m (LxPxH).</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas</p>				
--	---	--	--	--	--

		<p>pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p>  <p><b>Imagem:</b> Mesa reta – 1.60 x 0.60 * Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>				
	03	<p><b>MESA RETA – 2,10 x 0,60</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Confeccionada em formato ergonômico, com materiais de primeira qualidade. Dimensões que possibilitem o módulo ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente. Mesa dotada de ponteiros conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior).</p> <p><b>TAMPO SUPERIOR:</b> Confeccionado em chapa inteira sem emendas, produzido em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. A parte inferior do</p>	300			

		<p>tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa (ou sistema com mesma equivalência técnica).</p> <p><b>LATERAIS DA MESA:</b> Estrutura de aço com tubo de 50 x 50 mm (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), produzida em aço 1020 (ou equivalente técnico) com espessura de 2,00 mm (ou equivalente técnico), na cor <b>PRATA</b>. Estrutura dotada de ponteiros conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior). A estrutura lateral deverá ter um modelo tipo pórtico 90° (ou equivalente técnico), permitindo que o tampo fique com efeito elevado 30mm da estrutura (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), não ficando fixo diretamente na estrutura.</p> <p><b>PÉ CENTRAL:</b> Estrutura de aço com tubo de 70 x 30 mm (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), produzida em aço 1020 (ou equivalente técnico) com espessura de 2,00 mm (ou equivalente técnico), na cor <b>PRATA</b>. Estrutura dotada de ponteiros conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior). O pé central deverá ser a 90° (ou equivalente técnico), permitindo que o tampo fique com efeito elevado 30mm da estrutura (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas,</p>				
--	--	--	--	--	--	--

	<p>desde que validadas pela área técnica), não ficando fixo diretamente na estrutura. <b>Obs.:</b> Pelo fato da mesa possuir um comprimento muito grande, o pé central será um item obrigatório, evitando com que o tampo da mesa possa empenar no eixo devido ao uso e peso do cotidiano.</p> <p><b>BORDA FRONTAL:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966, com formato boleado. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p><b>BORDA LATERAL E POSTERIOR RETA:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p><b>PAINEL FRONTAL:</b> Produzido em chapa de MDP com 18 mm de espessura e largura pegando toda extensão frontal da mesa. Altura mínima do painel frontal: 28cm. Revestida em ambas as faces com</p>				
--	---	--	--	--	--

		<p>laminado melamínico de baixa pressão com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma ou sistema de encaixe minifix e cavilhas de plástico ou equivalente técnico, permitindo que o móvel seja montado e desmontado quantas vezes for necessário sem perder a qualidade do produto. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno (ou equivalente técnico) em formato circular e com encaixe no próprio painel ou tapa furos autocolantes ou equivalente técnico.</p> <p><b>CALHA EM AÇO PARA CABEAMENTO:</b> Na face inferior do tampo deverá possuir uma calha confeccionada em aço ou alumínio com pintura em epóxi (ou equivalente técnico) na cor <b>PRATA</b> pelo sistema eletrostático ou primer com acabamento poliuretano (PU) ou equivalente técnico e curado em estufa (ou equivalente técnico). Deverá ser dotada de pontos para conectar tomadas elétricas (02 pontos), lógicas (01 ponto) e de dados (02 pontos) e possuir um suporte em chapa de aço com furações para acomodar estes pontos. A calha e o passa fio deve estar instalados de forma a posicionar-se alinhado à subida de cabos pela estrutura da mesa (lados opostos), permitindo perfeita conjugação e também para que se tenha acesso a fiação sem que a calha precise ser retirada. O tampo deverá possuir no mínimo 02 passafios, na mesma cor do tampo, sendo um lateral direita e outro na lateral esquerda. Os passafios deverão possuir tampas com passagem para fiação.</p>				
--	--	--	--	--	--	--

	<p><b>DIMENSÕES GERAIS DA MESA RETA – 2,10 x 0,60:</b> 2.10m x 0.60m x 0.74m - 0.75m (LxPxH).</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p> <div style="text-align: center;">  </div> <p><b>Imagem:</b> Mesa reta – 2.10 x 0.60</p>				
--	--	--	--	--	--

		* Imagem de referência meramente ilustrativa.				
04		<p><b>ESTAÇÃO DE TRABALHO - 1,40X1,40</b></p> <p><b>TAMPO:</b> tampo em formato L, confeccionado em chapa inteiriça sem emendas, produzido em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa (ou sistema com mesma equivalência técnica).</p> <p><b>PAINÉIS FRONTAIS:</b> Produzido em chapa de MDP com 18 mm de espessura e largura pegando toda extensão frontal da mesa. Altura mínima do painel frontal: 28cm. Revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma ou sistema de encaixe minifix e cavilhas de plástico ou equivalente técnico, permitindo que o móvel seja montado e desmontado quantas vezes for necessário sem perder a qualidade do produto. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno (ou equivalente técnico) em formato circular e com encaixe no próprio painel ou tapa furos autocolantes ou equivalente técnico. Pelo fato da mesa ser uma estação de trabalho,</p>	140			

		<p>possuindo dois lados, cada lado deverá contemplar um painel frontal.</p> <p><b>LATERAIS DA MESA:</b> Estrutura de aço com tubo de 50 x 50 mm (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), produzida em aço 1020 (ou equivalente técnico) com espessura de 2,00 mm (ou equivalente técnico), na cor <b>PRATA</b>. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior). A estrutura lateral deverá ter um modelo tipo pórtico 90° (ou equivalente técnico), permitindo que o tampo fique com efeito elevado 30mm da estrutura (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), não ficando fixo diretamente na estrutura.</p> <p><b>BORDA FRONTAL:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966, com formato boleado. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p><b>BORDA LATERAL E POSTERIOR RETA:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA</b></p>				
--	--	--	--	--	--	--

		<p><b>EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p>Obs.: Estruturas alternativas que sigam o mesmo conceito volumétrico descritos na especificação, porém com diferenças de medidas e composição, deverão ser analisadas e validadas pela engenharia. Porém, é importante destacar, que o design conceito do mobiliário não poderá ser alterado.</p> <p><b>COLUNA DE CANTO:</b> Peça estrutural para compor a fixação do tampo e dos painéis frontais, produzida em aço 1020 (ou equivalente técnico) com espessura de 1,5 mm (ou equivalente técnico) formato redondo, quadrado ou sextavado, dotada de rebites repuxados para fixação dos painéis e quaisquer outros elementos. Fixação ao tampo parafusado através de buchas metálicas (ou equivalente técnico) inseridas sob o tampo da mesa, igualmente aplicadas para demais elementos a serem fixados pela parte inferior do tampo. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior). Coluna na cor <b>PRATA</b>.</p> <p>Obs.: modelos de colunas de canto alternativas que sigam o mesmo conceito volumétrico descritos na especificação, porém com diferenças de medidas e composição, deverão</p>				
--	--	--	--	--	--	--


	<p>ser analisadas e validadas pela engenharia.</p> <p><b>CALHA EM AÇO PARA CABEAMENTO:</b> Na face inferior do tampo deverá possuir duas calhas, uma em cada lateral da mesa, confeccionadas em aço ou alumínio com pintura em epóxi (ou equivalente técnico) na cor <b>PRATA</b> pelo sistema eletrostático ou primer com acabamento poliuretano (PU) ou equivalente técnico e curado em estufa (ou equivalente técnico). Deverá ser dotada, cada calha, de pontos para conectar tomadas elétricas (02 pontos), lógicas (01 ponto) e de dados (02 pontos) e possuir um suporte em chapa de aço com furações para acomodar estes pontos. As calhas e o passa fio devem estar instalados de forma a posicionarem-se alinhado à subida de cabos pela estrutura da mesa (lados opostos), permitindo perfeita conjugação e também para que se tenha acesso a fiação sem que a calha precise ser retirada. O tampo deverá possuir no mínimo 01 passa fio, sendo na extremidade da mesa, próximo à coluna central.</p> <p><b>DIMENSÕES GERAIS DA ESTAÇÃO DE TRABALHO – 1.40 x 1.40:</b> 1.40m x 1.40m x 0.60m x 0.74m – 0.75m (C1xC2xLxH).</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a</p>				
--	--	--	--	--	--

		<p>estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR GRAFITE</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p>  <p><b>Imagem:</b> Estação de trabalho * Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>				
01		<p><b>GAVETEIRO VOLANTE - 03 GAVETAS (TIPO 01)</b></p> <p><b>TAMPO:</b> Confeccionado em chapa inteira sem emendas, produzido em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente</p>	140			

02		<p>técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>.</p> <p><b>PAINÉIS LATERAIS E FUNDO:</b>          Confeccionado em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>.</p> <p><b>GAVETAS:</b> Gaveteiro volante com 03 gavetas médias (H interno: 0,10m a 0,19m – medidas sugestivas). Gavetas confeccionadas em chapa de aço, dobrada e soldada, ou em madeira MDP (ou equivalente técnico) com espessura mínima de 15 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico), com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), texturizado em todas as faces na cor <b>BRANCO</b>, sendo as gavetas (em qualquer das opções) dotadas internamente de corrediças em aço. Sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20Kg em cada gaveta, removível do corpo por sistema de encaixe (ou equivalente técnico). Frente das gavetas em madeira MDP (ou equivalente técnico) com espessura mínima de 15 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico), com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), texturizado em ambas as faces na cor <b>BRANCO</b> e com acabamento superior e na parte inferior em laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) texturizado na cor: <b>BRANCO</b>. Fechadura localizada na frente da gaveta superior, com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis para cada</p>				
----	--	--	--	--	--	--


	<p>fechadura. Puxadores na cor <b>PRATA</b> do tipo redondo com forma côncava ou similar (modelos alternativos de puxadores serão aceitos, desde que validados pela engenharia). Componentes metálicos recebem pré-tratamento de desengraxamento (ou equivalente técnico), decapagem (ou equivalente técnico) e fosfatização (ou equivalente técnico), preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó (ou equivalente técnico) aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa (ou equivalente técnico), com acabamento <b>PRATA ou PRETO</b>. O gaveteiro deverá conter uma bandeja para acessórios.</p> <p><b>BASE:</b> Confeccionado em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>.</p> <p><b>BORDA FRONTAL, LATERAL E POSTERIOR:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com as normas. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p><b>DIMENSÕES GERAIS DO GAVETEIRO VOLANTE - 03</b></p>				
--	--	--	--	--	--

	<p><b>GAVETAS:</b> 0.38m – 0.43m x 0.48m – 0.51m x 0.59m – 0.65m (LxPxH).</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p>				
--	---	--	--	--	--

		 <p><b>Imagem:</b> Gaveteiro volante - 03</p> <p>gavetas *Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>				
02		<p><b>GAVETEIRO VOLANTE - 03 GAVETAS (TIPO 02)</b></p> <p><b>TAMPO:</b> Confeccionado em chapa inteira sem emendas, produzido em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>.</p> <p><b>PAINÉIS LATERAIS E FUNDO:</b> Confeccionado em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>.</p> <p><b>GAVETAS:</b> Gaveteiro volante com 02 gavetas convencionais médias (H interno: 0,10m a 0,19m - medidas sugestivas) e 01 gaveta com suporte para pastas suspensas (padrão ofício). Gavetas confeccionadas em chapa de aço, dobrada e soldada, ou em madeira MDP (ou equivalente técnico) com espessura mínima de 15</p>	140			

	<p>mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico), com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), texturizado em todas as faces na cor <b>BRANCO</b>, sendo as gavetas (em qualquer das opções) dotadas internamente de corrediças em aço. Sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20Kg em cada gaveta, removível do corpo por sistema de encaixe (ou equivalente técnico). Frente das gavetas em madeira MDP (ou equivalente técnico) com espessura mínima de 15 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico), com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), texturizado em ambas as faces na cor <b>BRANCO</b> e com acabamento superior e na parte inferior em laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) texturizado na cor: <b>BRANCO</b>. Fechadura localizada na frente da gaveta superior, com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis para cada fechadura. Puxadores na cor <b>PRATA</b> do tipo redondo com forma côncava ou similar (modelos alternativos de puxadores serão aceitos, desde que validados pela engenharia). Componentes metálicos recebem pré-tratamento de desengraxamento (ou equivalente técnico), decapagem (ou equivalente técnico) e fosfatização (ou equivalente técnico), preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó (ou equivalente técnico) aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa (ou equivalente técnico), com acabamento <b>PRATA ou PRETO</b>. O gaveteiro deverá conter uma bandeja para acessórios.</p>				
--	--	--	--	--	--

		<p><b>BASE:</b> Confeccionado em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>.</p> <p><b>BORDA FRONTAL, LATERAL E POSTERIOR:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com as normas. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p><b>DIMENSÕES GERAIS DO GAVETEIRO VOLANTE - 03 GAVETAS:</b> 0.38m – 0.43m x 0.48m – 0.51m x 0.59m – 0.65m (LxPxH).</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que,</p>				
--	--	---	--	--	--	--

		<p>após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p>  <p><b>Imagem:</b> Gaveteiro volante - 03 gavetas *Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>				
	01	<p><b>ARMÁRIO BAIXO</b></p> <p><b>ARMÁRIO:</b> Armário com 02 portas de giro e 01 prateleira móvel.</p> <p><b>TAMPO SUPERIOR:</b> Tampo confeccionado em chapa inteiriça sem emendas, produzido em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. Fixação do tampo/corpo feita por meio de</p>	70			

03	<p>parafusos ocultos tipo minifix (ou equivalente técnico).</p> <p><b>BORDA FRONTAL, LATERAL E POSTERIOR:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com as normas. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p><b>CORPO:</b> 01 base, 01 prateleira móvel, 01 fundo, 02 portas e 02 laterais com mínimo 18 mm de espessura em MDP (ou equivalente técnico), revestido em laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) na cor <b>BRANCO</b>, sendo as portas com encabeçamento em <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b> na mesma cor da peça com no mínimo 2,0 mm de espessura (ou equivalente técnico) e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de acordo com as normas. Demais componentes como base, prateleira, fundo e laterais encabeçamento em <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b> na mesma cor da peça, ambas coladas por meio de adesivo hot melt (ou equivalente técnico) e a montagem do corpo feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix (ou equivalente técnico). Laterais com sistema furação</p>				
----	---	--	--	--	--

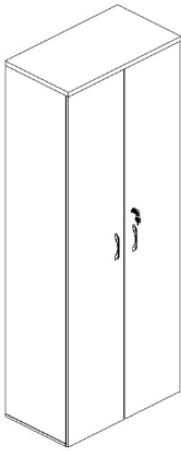
		<p>a cada 32 mm (medidas alternativas precisarão ser analisadas e validadas pela engenharia) permitindo ao usuário regular a prateleira móvel em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. Prateleira móvel apoiada por 04 suportes metálico tipo cadeirinha (ou equivalente técnico), impedindo deslocamento frontal horizontal e assim prevenindo possíveis acidentes. Portas de giro com quatro dobradiças de pressão (ou equivalente técnico) (duas por porta) em aço com acabamento zincado branco (ou equivalente técnico) e fixação lateral com calço (ou equivalente técnico), com abertura 110 graus (ou equivalente técnico). Uma das portas (direita ou esquerda) deverá conter uma fechadura cilíndrica (ou equivalente técnico) com travamento por lingueta lateral (ou equivalente técnico). A fechadura deverá acompanhar 02 chaves (principal e reserva). A outra porta deverá ser automaticamente travada pela outra, por meio de 02 chapas metálicas (ou equivalente técnico). As duas portas deverão conter puxadores metálicos do tipo botão com diâmetro de 19 mm (ou equivalente técnico), profundidade de 12 mm (ou equivalente técnico) e um rebaixo na parte posterior para encaixe dos dedos possibilitando um conjunto harmonioso, fixação por parafusos M4 (ou equivalente técnico). Modelos alternativos de puxadores serão aceitos, desde que validados pela engenharia. Base apoiada por 04 sapatas niveladoras na cor preta em formato cone (ou equivalente técnico) com Ø 2" em nylon injetado (ou equivalente técnico) com regulador de altura interno (por dentro do armário) ou externo, e nivelamento autoajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p>				
--	--	--	--	--	--	--

	<p>Modelos alternativos de sapatas serão aceitos, desde que validados pela engenharia.</p> <p><b>DIMENSÕES GERAIS DO ARMÁRIO BAIXO:</b> 0.80m x 0.50m x 0.74m - 0.75m (LxPxH).</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p>				
--	--	--	--	--	--

		 <p><b>Imagem:</b> Armário baixo * Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>				
02		<p><b>ARMÁRIO ALTO</b></p> <p><b>ARMÁRIO:</b> Armário com 02 portas de giro e 05 prateleiras móveis.</p> <p><b>TAMPO SUPERIOR:</b> Tampo confeccionado em chapa inteiriça sem emendas, produzido em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. Fixação do tampo/corpo feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix (ou equivalente técnico).</p> <p><b>BORDA FRONTAL, LATERAL E POSTERIOR:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com as normas. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e</p>	70			


		<p>manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p><b>CORPO:</b> 01 base, 05 prateleiras (mínimo), 01 fundo, 02 portas e 02 laterais com mínimo 18 mm de espessura em MDP (ou equivalente técnico), revestido em laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) na cor <b>BRANCO</b>, sendo as portas com encabeçamento em <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b> na mesma cor da peça com no mínimo 2,0 mm de espessura (ou equivalente técnico) e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de acordo com as normas. Demais componentes como base, prateleira, fundo e laterais encabeçamento em poliestireno ou PVC maciço ou equivalente técnico na mesma cor da peça, ambas coladas por meio de adesivo hot melt (ou equivalente técnico) e a montagem do corpo feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix (ou equivalente técnico). Laterais com sistema furação a cada 32 mm (medidas alternativas precisarão ser analisadas e validadas pela engenharia) permitindo ao usuário regular a prateleira móvel em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. Prateleiras móveis apoiada por 04 suportes metálico tipo cadeirinha (ou equivalente técnico), impedindo deslocamento frontal horizontal e assim prevenindo possíveis acidentes. Portas de giro com quatro dobradiças de pressão (ou equivalente técnico) (duas por porta) em aço com acabamento zincado branco (ou equivalente técnico) e fixação lateral com calço (ou equivalente técnico),</p>				
--	--	---	--	--	--	--

		<p>com abertura 110 graus (ou equivalente técnico). Uma das portas (direita ou esquerda) deverá conter uma fechadura cilíndrica (ou equivalente técnico) com travamento por lingueta lateral (ou equivalente técnico). A fechadura deverá acompanhar 02 chaves (principal e reserva). A outra porta deverá ser automaticamente travada pela outra, por meio de 02 chapas metálicas (ou equivalente técnico). As duas portas deverão conter puxadores metálicos do tipo botão com diâmetro de 19 mm (ou equivalente técnico), profundidade de 12 mm (ou equivalente técnico) e um rebaixo na parte posterior para encaixe dos dedos possibilitando um conjunto harmonioso, fixação por parafusos M4 (ou equivalente técnico). Modelos alternativos de puxadores serão aceitos, desde que validados pela engenharia. Base apoiada por 04 sapatas niveladoras na cor preta em formato cone (ou equivalente técnico) com Ø 2" em nylon injetado (ou equivalente técnico) com regulador de altura interno (por dentro do armário) ou externo, e nivelamento autoajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Modelos alternativos de sapatas serão aceitos, desde que validados pela engenharia.</p> <p><b>DIMENSÕES GERAIS DO ARMÁRIO</b>  <b>ALTO:</b> 0.80m x 0.50m x 1.80m - 2.10m (LxPxH).</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p>				
--	--	---	--	--	--	--

	<p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p>  <p><b>Imagem:</b> Armário alto * Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>				
--	--	--	--	--	--

04	01	<p><b>MESA DE REUNIÃO CIRCULAR – Ø 1,00m</b></p> <p><b>MESA:</b> tampo em formato circular confeccionado em chapa inteiriça sem emendas, produzido em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor BRANCO, com encabeçamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b> na mesma cor do tampo com no mínimo 2,0 mm de espessura (ou equivalente técnico) , quinas arredondadas com raio ergonômico de acordo com as normas, colada por meio de adesivo hot melt (ou equivalente técnico). Fixação do tampo/estrutura feita por meio de parafusos máquina M6 (ou equivalente técnico), fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK (ou equivalente técnico), e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> Estrutura inteiriça (opções equivalentes deverão ser validadas pela engenharia) formada por tubos e chapas metálicas, cuja composição se divide em base inferior (04 ou 05 pés), coluna de sustentação e base superior para suporte do tampo. Base inferior fabricada em chapa de aço SAE 1006/1010 (ou equivalente técnico), estampada e repuxada (ou equivalente técnico), extremidade posterior com corte semicircular (ou equivalente técnico)</p>	70			
----	----	---	----	--	--	--


	<p>para conexão com o tubo central. Sapatas niveladoras em nylon (ou equivalente técnico) com parafuso central com rosca (ou equivalente técnico), fixadas na parte inferior da base cuja função contornar eventuais desníveis de piso. Coluna de sustentação em tubo central (ou equivalente técnico). Base superior para apoio do tampo fabricada em chapa de aço (ou equivalente técnico), estampada e repuxada (ou equivalente técnico), para conexão com o tubo central e com chapa de reforço em formato de “Z” (ou equivalente técnico), provida de furos passantes para fixação da estrutura ao tampo. Será aceito modelos de mesa com 04 ou 05 pés. Não será aceito modelo de mesa com o pé disco.</p> <p><b>DIMENSÕES GERAIS DA MESA DE REUNIÃO CIRCULAR:</b> 1.00m x 0.74m - 0.75m (DxH).</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p>  <p><b>Imagem:</b> Mesa de reunião circular. * Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>				
02	<p><b>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR</b></p> <p><b>TAMPO:</b> tampo em formato retangular, produzido em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 25 mm de espessura, podendo ser formado em peça única ou bipartido (no caso de ser bipartido, a mesa deverá ter algum mecanismo ou peça que faça a fixação de uma peça com a outra, evitando que se soltem no movimento de locomoção da mesa no dia a dia). Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. Borda frontal, transversal e posterior com acabamento em <b>fita de PVC OU POLIPROPILENO OU</b></p>	70			

	<p><b>POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. O sistema de fixação aos pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica (equivalente técnico ou superior), facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Tampo na cor <b>BRANCO</b>.  <b>Obs.:</b> O tampo poderá ter a quina no formato reto ou com acabamento em 45 graus.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> Estrutura de aço com tubo de 50 x 50 mm (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), produzida em aço 1020 (ou equivalente técnico) com espessura de 2,00 mm (ou equivalente técnico), na cor <b>PRATA</b>. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior). A estrutura lateral deverá ter um modelo tipo pórtico 90° (ou equivalente técnico), permitindo que o tampo fice com efeito elevado 30mm da estrutura (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), não ficando fixo diretamente na estrutura.</p> <p>Obs.: Estruturas alternativas que sigam o mesmo conceito volumétrico da imagem de referência do mobiliário, porém com diferenças de medidas e composição, deverão ser analisadas e validadas pela engenharia.</p>				
--	--	--	--	--	--

		<p><b>CALHA EM AÇO PARA CABEAMENTO:</b> Na face inferior do tampo deverá possuir uma calha central que pegue todo comprimento da mesa, confeccionada em aço ou alumínio com pintura em epóxi (ou equivalente técnico) na cor <b>PRATA</b> pelo sistema eletrostático ou primer com acabamento poliuretano (PU) ou equivalente técnico e curado em estufa (ou equivalente técnico). A calha deverá ter conexão com a caixa de tomadas.</p> <p><b>CAIXA DE TOMADAS:</b> <u>Caixa:</u> com acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, corpo confeccionado em chapa de aço 1,2mm de espessura (ou equivalente técnico), com pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico ou fosfatização ou equivalente técnico ou superior, ou corpo injetado em ABS (ou equivalente técnico). Cor da caixa: <b>PRATA, PRETO ou BRANCO.</b></p> <p><u>Tampa:</u> basculante para o acesso as tomadas confeccionadas em perfil de alumínio extrudado ou alumínio injetado ou equivalente técnico, articulação realizada através de pino roteador em nylon (ou equivalente técnico), fixado nas extremidades unindo caixa a tampa. É importante destacar que a tampa da caixa de tomadas deverá possuir uma abertura, permitindo a passagem de fios mesmo com a tampa fechada. Cor da tampa: <b>BRANCO.</b> A caixa deverá comportar no mínimo 04 pontos de elétrica com tomadas universais (2p+t) e 04 pontos no padrão RJ45. Caixas com mais opções de pontos serão aceitas, porém a quantidade mínima indicada acima deverá ser seguida. Considerar 01 caixa de tomada na mesa de reunião.</p>				
--	--	---	--	--	--	--


	<p><b>DIMENSÕES GERAIS DA MESA DE REUNIÃO RETANGULAR:</b> 2.00m – 2.50m x 1.00m – 1.20m x 0.74m – 0.75m (CxLxH).</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p>				
--	--	--	--	--	--

		 <p><b>Imagem:</b> Mesa de reunião retangular *Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>				
05	01	<p><b>PLATAFORMA DE TRABALHO COM PAINEL DIVISOR – 04 LUGARES</b></p> <p><b>TAMPOS:</b> composta por quatro superfícies de trabalho, com espaço entre os tampos para instalação de painel superior divisor em acrílico ou BP colorido ou MDP ou modelo equivalente, confeccionados em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. Borda frontal, transversal e posterior com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Essa plataforma deve ter um sistema de junção (trave) que faça um perfeito encaixe com a lateral da estação de trabalho sem sobras para os lados e forme com ela um conjunto que garanta harmonia, firmeza e facilidade de montagem e desmontagem. Sistema de fixação aos pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica (equivalente técnico</p>	70			

	<p>ou superior), facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.</p> <p><b>COR DO DIVISOR DE MESA:</b> a definir de acordo com as cores disponíveis no catálogo do fornecedor.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> Estrutura de aço com tubo de 50 x 50 mm (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), produzida em aço 1020 (ou equivalente técnico) com espessura de 2,00 mm (ou equivalente técnico), na cor <b>PRATA</b>. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior). A estrutura lateral deverá ter um modelo tipo pórtico 90° (ou equivalente técnico), permitindo que o tampo fice com efeito elevado 30mm da estrutura (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), não ficando fixo diretamente na estrutura.</p> <p><b>PÓRTICO CENTRAL:</b> Pórtico central confeccionado em três peças, sendo uma travessa horizontal e duas travessas verticais, fixadas sob a travessa horizontal, com espaçamento livre entre elas de 300 mm (dimensões alternativas que garantam a qualidade técnica e funcional do produto serão analisadas pela engenharia), para uma possível colocação de tampas metálicas para ocultar a fiação, em tubo retangular SAE 1010/1020 (ou equivalente técnico), unidas através de solda MIG (equivalente técnico ou superior), cada pórtico possui luvas de engate (ou equivalente técnico) em chapa de aço para acoplar as</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>travessas horizontais de ligação e suportes em chapa de aço para fixar o tampo ao pórtico. Sistema de fixação do tampo aos pórticos feita através de buchas em zamak com parafuso M6 (rosca milimétrica) (equivalente técnico ou superior), para maior rigidez facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior). A cor de todos os elementos do pórtico central será <b>PRATA</b>.</p> <p>Obs.: Estruturas alternativas que sigam o mesmo conceito volumétrico da imagem de referência do mobiliário, porém com diferenças de medidas e composição, deverão ser analisadas e validadas pela engenharia.</p> <p><b>CALHA:</b> Na face inferior do tampo deverá possuir uma calha central que pegue todo comprimento da mesa, confeccionada em aço ou alumínio com pintura em epóxi (ou equivalente técnico) na cor <b>PRATA</b> pelo sistema eletrostático ou primer com acabamento poliuretano (PU) ou equivalente técnico e curado em estufa (ou equivalente técnico). A calha deverá ter conexão com a caixa de tomadas.</p> <p><b>CAIXA DE TOMADAS:</b> <u>Caixa:</u> com acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, corpo confeccionado em chapa de aço 1,2mm de espessura (ou equivalente técnico), com pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico ou fosfatização ou equivalente técnico ou superior, ou corpo injetado em ABS</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>(ou equivalente técnico). Cor da caixa: <b>PRATA, PRETO ou BRANCO.</b>  <b>Tampa:</b> basculante para o aceso as tomadas confeccionadas em perfil de alumínio extrudado ou alumínio injetado ou equivalente técnico, articulação realizada através de pino roteador em nylon (ou equivalente técnico), fixado nas extremidades unindo caixa a tampa. É importante destacar que a tampa da caixa de tomadas deverá possuir uma abertura, permitindo a passagem de fios mesmo com a tampa fechada. Cor da tampa: <b>BRANCO.</b></p> <p>A plataforma dupla deverá comportar 4 colaboradores. Diante disso, serão necessários 04 caixas de tomadas no conjunto total de cada plataforma, de maneira que cada colaborador tenha a sua caixa de tomada. Cada caixa deverá comportar no mínimo 03 pontos de elétrica com tomadas universais (2p+t) e 03 pontos no padrão RJ45. Caixas com mais opções de pontos serão aceitas, porém a quantidade mínima indicada acima deverá ser seguida.</p> <p><b>DIMENSÕES GERAIS DA PLATAFORMA DE TRABALHO COM PAINEL DIVISOR – 04 LUGARES:</b> C: 2,80m, L: 1,20 (mínimo) a 1,40 (máximo) e H: 0,73m a 0,75m. (C: Comprimento, L: Largura e H: Altura).</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a</p>				
--	--	--	--	--	--

		<p>estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p>  <p><b>Imagem:</b> Plataforma de trabalho *Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>				
01		<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO MÉDIO E BRAÇOS REGULÁVEIS</b></p> <p><b>GERAL:</b> Poltrona giratória, com regulagem de altura e profundidade do assento (ajustes mínimos, sendo aceitas cadeiras com mais opções de ajustes). Inclinação do encosto.</p>	350			


06		<p>Encosto espaldar médio telado, com apoio lombar regulável. Braço com regulagem de altura e profundidade (regulagens mínimas, sendo aceito braços com mais opções de regulagens).</p> <p><b>ASSENTO:</b> Estruturado em chassi de polipropileno injetado (ou equivalente técnico) com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm (ou equivalente técnico), estofado em espuma anatômica de poliuretano injetado (ou equivalente técnico), com espessura mínima de 35mm e densidade entre 45 e 60 Kg/m<sup>3</sup>. Revestido em tecido 100% poliéster (ou equivalente técnico). Contra assento em polipropileno injetado (ou equivalente técnico), que promove acabamento sem a necessidade de perfil. O assento deverá ter ajuste de profundidade por meio de acionamento de botão e mola de retorno automático (ou sistema equivalente). O assento deverá conter um sistema de amortecimento (ou equivalente técnico). Borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 100 mm com medição realizada conforme proposto pela ABNT NBR 13962.</p> <p><b>COR DO ASSENTO:</b> a definir de acordo com as cores disponíveis no catálogo do fornecedor.</p> <p><b>DIMENSÕES DO ASSENTO:</b> Largura – 0,46m (Mínimo) e 0,50m (Máximo)   Profundidade – 0,46m (Mínimo) e 0,52m (Máximo).</p> <p><b>Observação (dimensões):</b> as dimensões do assento listadas acima são parâmetros de referência. Opções</p>				
----	--	---	--	--	--	--

	<p>de mobiliário com diferenças de medidas (para menos ou para mais) poderão ser aceitos, desde que validados pela engenharia. Vale salientar que todos os aspectos técnicos e funcionais da cadeira deverão ser mantidos.</p> <p><b>ENCOSTO:</b> Estruturado por quadro injetado em polímero de engenharia (ou equivalente técnico), revestido em tela 100% poliéster (ou equivalente técnico). Vale salientar que não será aceito encostos estofados ou revestidos em tecido. O padrão (conceito) dessa cadeira é com a utilização em tela. Apoio lombar injetado em termoplástico de engenharia (ou equivalente técnico), com regulagem de altura. Encosto com dupla curvatura (transversal e sagital) para acomodação da região lombar, sendo interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço dobrada e com parafusos (ou equivalente técnico), com acabamento em pintura eletrostática à pó (ou equivalente técnico ou processo superior) e com acabamento através de coluna injetada no mesmo material (ou equivalente técnico ou processo superior), com textura suave, não corrugado (sanfonado), sendo que não ficam aparentes e nem acessíveis ao usuário os parafusos de fixação.</p> <p><b>COR DO ENCOSTO:</b> a definir de acordo com as cores disponíveis no catálogo do fornecedor.</p> <p><b>INCLINAÇÃO DO ENCOSTO:</b> 90° a 105° (outras inclinações podem ser aceitas desde que validadas pela engenharia).</p> <p><b>DIMENSÕES DO ENCOSTO:</b> Largura – 0,43m (Mínimo) e 0,50m (Máximo)  </p>				
--	---	--	--	--	--

		<p>Altura – 0,50m (Mínimo) e 0,60m (Máximo).</p> <p>Observação (dimensões): as dimensões do encosto listadas acima são parâmetros de referência. Opções de mobiliário com diferenças de medidas (para menos ou para mais) poderão ser aceitos, desde que validados pela engenharia. Vale salientar que todos os aspectos técnicos e funcionais da cadeira deverão ser mantidos.</p> <p><b>BRAÇO:</b> Braços com regulagem de altura e profundidade (na parte superior do apoio braço) (regulagens mínimas, sendo aceito braços com mais opções de regulagens), com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro (ou equivalente técnico) ou polipropileno com fibra de vidro (ou equivalente técnico) ou alumínio injetado (ou equivalente técnico) ou ainda em aço carbono conformado com pintura eletrostática (ou equivalente técnico ou processo superior), com botão de acionamento. Carenagem do braço injetada em polipropileno (ou equivalente técnico). O apoio braço deve ser injetado em PU macio estruturado em alma de aço ou PU Elastomérico ou equivalente técnico. Opções alternativas de materiais de apoio braço poderão ser aceitas, desde que validadas pela engenharia. Curso mínimo de regulagem de altura conforme Norma ABNT NBR 13962. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 5 pontos de parada. Serão aceitos braços fixados no mecanismo ou na parte inferior do assento.</p>				
--	--	--	--	--	--	--

	<p><b>COR DO BRAÇO   ESTRUTURA DO BRAÇO:</b> a definir de acordo com as cores disponíveis no catálogo do fornecedor.</p> <p><b>MECANISMO:</b> mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si (alavancas independentes). Plataforma do assento executada em chapa de aço carbono estampado (ou equivalente técnico), com espessura de 2,65mm (dimensões alternativas que garantam a qualidade técnica e funcional do produto serão analisadas pela engenharia), e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG   MAG ou eletrofusão ou outro processo com mesma equivalência técnica. O suporte do encosto deve proporcionar ao usuário a capacidade de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação. Suporte do encosto deverá ser provido de carenagem plástica de proteção (ou equivalente técnico) e acabamento injetada em polipropileno (ou equivalente técnico), porém não ser corrugada (sanfonada). Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó (ou equivalente técnico   superior), com tratamento antiferruginoso (ou equivalente técnico) e posterior cura e polimerização em estufa (ou equivalente técnico). Mecanismo com comandos que permitam que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da cadeira.</p>				
--	---	--	--	--	--


		<p><b>BASE:</b> Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro (ou equivalente técnico). Coluna à gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar em conformidade com DIN 4550 mínimo classe 3 e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodízios de duplo giro tipo injetados em poliamida (ou equivalente técnico), nylon com fibra de vidro de cor preta, cujo diâmetro de fixação mínimo é de 11 mm e com anel metálico elástico, com pistas em poliuretano (ou equivalente técnico), de cor diferente do centro da roda e com diâmetro de roda de, no mínimo, 50 mm (não será aceito rodízios com diâmetro inferior a 50mm).</p> <p><b>COR DA BASE:</b> a definir de acordo com as cores disponíveis no catálogo do fornecedor.</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e</p>				
--	--	---	--	--	--	--

	<p>com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p>  <p><b>Imagem:</b> Cadeira giratória *Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>				
02	<p><b>CADEIRA FIXA – TIPO BALANCIM</b></p> <p><b>ENCOSTO:</b> encosto de espaldar alto, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos (ou equivalente técnico), 100% reciclável, com revestimento em tela, e apoio lombar móvel ajustável conforme usuário, injetado em espuma de poliuretano semirrígida (ou equivalente técnico), na parte posterior do encosto. Sistema de união do encosto com assento fixo, através</p>	140			

		<p>de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos (ou equivalente técnico), 100% reciclável.</p> <p><b>COR DO ENCOSTO:</b> a definir de acordo com as cores disponíveis no catálogo do fornecedor.</p> <p><b>DIMENSÕES DO ENCOSTO:</b> Largura – 0,43m (Mínimo) e 0,50m (Máximo)   Altura – 0,50m (Mínimo) e 0,60m (Máximo).</p> <p>Observação (dimensões): as dimensões do encosto listadas acima são parâmetros de referência. Opções de mobiliário com diferenças de medidas (para menos ou para mais) poderão ser aceitos, desde que validados pela engenharia. Vale salientar que todos os aspectos técnicos e funcionais da cadeira deverão ser mantidos.</p> <p><b>ASSENTO:</b> Estruturado em chassi de polipropileno injetado (ou equivalente técnico) com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm (ou equivalente técnico), estofado em espuma anatômica de poliuretano injetado (ou equivalente técnico), com espessura mínima de 35mm e densidade entre 45 e 60 Kg/m<sup>3</sup>. Revestido em tecido 100% poliéster (ou equivalente técnico). Contra assento em polipropileno injetado (ou equivalente técnico), que promove acabamento sem a necessidade de perfil. Borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea.</p>				
--	--	--	--	--	--	--

	<p><b>COR DO ASSENTO:</b> a definir de acordo com as cores disponíveis no catálogo do fornecedor.</p> <p><b>DIMENSÕES DO ASSENTO:</b> Largura – 0,46m (Mínimo) e 0,50m (Máximo)   Profundidade – 0,46m (Mínimo) e 0,52m (Máximo).</p> <p><b>Observação (dimensões):</b> as dimensões do assento listadas acima são parâmetros de referência. Opções de mobiliário com diferenças de medidas (para menos ou para mais) poderão ser aceitos, desde que validados pela engenharia. Vale salientar que todos os aspectos técnicos e funcionais da cadeira deverão ser mantidos.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> Estrutura metálica, do tipo balancim, com laterais em tubo de aço SAE 1020 Ø 25,4 x 2,25 mm (ou equivalente técnico) unido por solda a chapa de aço SAE 1.1/2" x 1/8" x 120 mm (ou equivalente técnico). Travamento posterior através de tubo de aço SAE 1020 Ø 12,7 x 1,5 mm (ou equivalente técnico) e frontal através de tubo de aço SAE 1020 Ø 25,4 x 2,25 mm (ou equivalente técnico) com acabamento em pintura epóxi (ou equivalente técnico) na cor preta. Sapatas injetadas em polipropileno (ou equivalente técnico).</p> <p><b>Observação (dimensões):</b> as dimensões da estrutura listadas acima são parâmetros de referência. Opções de mobiliário com diferenças de medidas (para menos ou para mais) poderão ser aceitos, desde que validados pela engenharia. Vale salientar que todos os aspectos técnicos e funcionais da cadeira deverão ser mantidos.</p>				
--	---	--	--	--	--

		<p><b>BRAÇOS FIXOS:</b> Braços fixos, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro (ou equivalente técnico) ou polipropileno com fibra de vidro (ou equivalente técnico) ou alumínio injetado (ou equivalente técnico) ou ainda em aço carbono conformado com pintura eletrostática (ou equivalente técnico ou processo superior). Carenagem do braço injetada em polipropileno (ou equivalente técnico). O apoio braço deve ser injetado em PU macio estruturado em alma de aço ou PU Elastomérico ou equivalente técnico. Opções alternativas de materiais de apoio braço poderão ser aceitas, desde que validadas pela engenharia. Serão aceitos braços fixados no mecanismo ou na parte inferior do assento.</p> <p><b>COR DO BRAÇO   ESTRUTURA DO BRAÇO:</b> a definir de acordo com as cores disponíveis no catálogo do fornecedor.</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida</p>				
--	--	--	--	--	--	--

		<p>(epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca, cor a definir de acordo com as cores disponíveis no catálogo do fornecedor, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p>  <p><b>Imagem:</b> Cadeira fixa – Tipo Balancim *Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>				
--	--	--	--	--	--	--

1. Esta proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.
2. Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de

pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.

3. Os dados da empresa são:

a) Razão Social: \_\_\_\_\_;

b) CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_;

c) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_;

d) Endereço: \_\_\_\_\_;

e) Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_;

f) CEP: \_\_\_\_\_;

g) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_;

h) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato:  
\_\_\_\_\_;

i) Qualificação (Cargo, RG, CPF): \_\_\_\_\_;

j) e-mail do responsável pela assinatura do contrato:

k) e-mail da testemunha responsável pela assinatura do contrato:

Banco: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_;

Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_.

Local e data

---

Assinatura do Representante Legal

**COM PODERES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**ANEXO A**

**MODELO DE PROPOSTA**

(EMPRESA)

(Em papel timbrado da empresa)

Ao SENAI

Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 539, Santo Amaro, Recife/PE

CEP: 50100-000


Pelo presente, \_\_\_\_\_ (Razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_ (Endereço da empresa), ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência encaminhado, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os preços abaixo descritos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	<p><b>MESA RETA - 1,20 x 0,60</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Confeccionada em formato ergonômico, com materiais de primeira qualidade. Dimensões que possibilitem o módulo ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente. Mesa dotada de ponteiras conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior).</p> <p><b>TAMPO SUPERIOR:</b> Confeccionado em chapa inteira sem emendas, produzido em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura</p>	210			

		<p>metálica da mesa (ou sistema com mesma equivalência técnica).</p> <p><b>LATERAIS DA MESA:</b> Estrutura de aço com tubo de 50 x 50 mm (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), produzida em aço 1020 (ou equivalente técnico) com espessura de 2,00 mm (ou equivalente técnico), na cor <b>PRATA</b>. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior). A estrutura lateral deverá ter um modelo tipo pórtico 90° (ou equivalente técnico), permitindo que o tampo fique com efeito elevado 30mm da estrutura (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), não ficando fixo diretamente na estrutura.</p> <p><b>BORDA FRONTAL:</b> Com acabamento em <b>fita de PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966, com formato boleado. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p><b>BORDA LATERAL E POSTERIOR RETA:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA</b></p>				
--	--	---	--	--	--	--

		<p><b>EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p><b>PAINEL FRONTAL:</b> Produzido em chapa de MDP com 18 mm de espessura e largura pegando toda extensão frontal da mesa. Altura mínima do painel frontal: 28cm. Revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma ou sistema de encaixe minifix e cavilhas de plástico ou equivalente técnico, permitindo que o móvel seja montado e desmontado quantas vezes for necessário sem perder a qualidade do produto. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno (ou equivalente técnico) em formato circular e com encaixe no próprio painel ou tapa furos autocolantes ou equivalente técnico.</p> <p><b>CALHA EM AÇO PARA CABEAMENTO:</b> Na face inferior do tampo deverá possuir uma calha confeccionada em aço ou alumínio com pintura em epóxi (ou equivalente técnico) na cor <b>PRATA</b> pelo sistema eletrostático ou primer com acabamento poliuretano (PU) ou equivalente técnico e curado em estufa (ou equivalente técnico). Deverá ser dotada de pontos para conectar tomadas elétricas (02 pontos), lógicas (01 ponto) e de dados</p>				
--	--	--	--	--	--	--

	<p>(02 pontos) e possuir um suporte em chapa de aço com furações para acomodar estes pontos. A calha e o passa fio devem estar instalados de forma a posicionar-se alinhado à subida de cabos pela estrutura da mesa (lados opostos), permitindo perfeita conjugação e também para que se tenha acesso a fiação sem que a calha precise ser retirada. O tampo deverá possuir no mínimo 01 passa fio, na mesma cor do tampo, podendo ser na lateral direita ou esquerda. O passa fio deverá possuir tampa com passagem para fiação.</p> <p><b>DIMENSÕES GERAIS DA MESA RETA - 1,20 x 0,60:</b> 1.20m x 0.60m x 0.74m - 0.75m (LxPxH).</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p>  <p><b>Imagem:</b> Mesa reta – 1.20 x 0.60</p> <p>*Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>				
02	<p><b>MESA RETA - 1,60 x 0,60</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Confeccionada em formato ergonômico, com materiais de primeira qualidade. Dimensões que possibilitem o módulo ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente. Mesa dotada de ponteiros conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior).</p> <p><b>TAMPO SUPERIOR:</b> Confeccionado em chapa inteiriça sem emendas, produzido em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura</p>	210			

		<p>metálica da mesa (ou sistema com mesma equivalência técnica).</p> <p><b>LATERAIS DA MESA:</b> Estrutura de aço com tubo de 50 x 50 mm (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), produzida em aço 1020 (ou equivalente técnico) com espessura de 2,00 mm (ou equivalente técnico), na cor <b>PRATA</b>. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior). A estrutura lateral deverá ter um modelo tipo pórtico 90° (ou equivalente técnico), permitindo que o tampo fique com efeito elevado 30mm da estrutura (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), não ficando fixo diretamente na estrutura.</p> <p><b>BORDA FRONTAL:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966, com formato boleado. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p><b>BORDA LATERAL E POSTERIOR RETA:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA</b></p>				
--	--	---	--	--	--	--

		<p><b>EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p><b>PAINEL FRONTAL:</b> Produzido em chapa de MDP com 18 mm de espessura e largura pegando toda extensão frontal da mesa. Altura mínima do painel frontal: 28cm. Revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma ou sistema de encaixe minifix e cavilhas de plástico ou equivalente técnico, permitindo que o móvel seja montado e desmontado quantas vezes for necessário sem perder a qualidade do produto. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno (ou equivalente técnico) em formato circular e com encaixe no próprio painel ou tapa furos autocolantes ou equivalente técnico.</p> <p><b>CALHA EM AÇO PARA CABEAMENTO:</b> Na face inferior do tampo deverá possuir uma calha confeccionada em aço ou alumínio com pintura em epóxi (ou equivalente técnico) na cor <b>PRATA</b> pelo sistema eletrostático ou primer com acabamento poliuretano (PU) ou equivalente técnico e curado em estufa (ou equivalente técnico). Deverá ser dotada de pontos para conectar tomadas elétricas (02 pontos), lógicas (01 ponto) e de dados</p>				
--	--	--	--	--	--	--


	<p>(02 pontos) e possuir um suporte em chapa de aço com furações para acomodar estes pontos. A calha e o passa fio devem estar instalados de forma a posicionar-se alinhado à subida de cabos pela estrutura da mesa (lados opostos), permitindo perfeita conjugação e também para que se tenha acesso a fiação sem que a calha precise ser retirada. O tampo deverá possuir no mínimo 01 passa fio, na mesma cor do tampo, podendo ser na lateral direita ou esquerda. O passa fio deverá possuir tampa com passagem para fiação.</p> <p><b>DIMENSÕES GERAIS DA MESA RETA - 1,60 x 0,60:</b> 1.60m x 0.60m x 0.74m - 0.75m (LxPxH).</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas</p>				
--	---	--	--	--	--

		<p>pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p>  <p><b>Imagem:</b> Mesa reta – 1.60 x 0.60 * Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>				
03		<p><b>MESA RETA – 2,10 x 0,60</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Confeccionada em formato ergonômico, com materiais de primeira qualidade. Dimensões que possibilitem o módulo ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente. Mesa dotada de ponteiros conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior).</p> <p><b>TAMPO SUPERIOR:</b> Confeccionado em chapa inteira sem emendas, produzido em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. A parte inferior do</p>	300			

		<p>tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa (ou sistema com mesma equivalência técnica).</p> <p><b>LATERAIS DA MESA:</b> Estrutura de aço com tubo de 50 x 50 mm (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), produzida em aço 1020 (ou equivalente técnico) com espessura de 2,00 mm (ou equivalente técnico), na cor <b>PRATA</b>. Estrutura dotada de ponteiros conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior). A estrutura lateral deverá ter um modelo tipo pórtico 90° (ou equivalente técnico), permitindo que o tampo fique com efeito elevado 30mm da estrutura (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), não ficando fixo diretamente na estrutura.</p> <p><b>PÉ CENTRAL:</b> Estrutura de aço com tubo de 70 x 30 mm (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), produzida em aço 1020 (ou equivalente técnico) com espessura de 2,00 mm (ou equivalente técnico), na cor <b>PRATA</b>. Estrutura dotada de ponteiros conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior). O pé central deverá ser a 90° (ou equivalente técnico), permitindo que o tampo fique com efeito elevado 30mm da estrutura (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas,</p>				
--	--	--	--	--	--	--

		<p>desde que validadas pela área técnica), não ficando fixo diretamente na estrutura. <b>Obs.:</b> Pelo fato da mesa possuir um comprimento muito grande, o pé central será um item obrigatório, evitando com que o tampo da mesa possa empenar no eixo devido ao uso e peso do cotidiano.</p> <p><b>BORDA FRONTAL:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966, com formato boleado. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p><b>BORDA LATERAL E POSTERIOR RETA:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p><b>PAINEL FRONTAL:</b> Produzido em chapa de MDP com 18 mm de espessura e largura pegando toda extensão frontal da mesa. Altura mínima do painel frontal: 28cm. Revestida em ambas as faces com</p>				
--	--	---	--	--	--	--

		<p>laminado melamínico de baixa pressão com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma ou sistema de encaixe minifix e cavilhas de plástico ou equivalente técnico, permitindo que o móvel seja montado e desmontado quantas vezes for necessário sem perder a qualidade do produto. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno (ou equivalente técnico) em formato circular e com encaixe no próprio painel ou tapa furos autocolantes ou equivalente técnico.</p> <p><b>CALHA EM AÇO PARA CABEAMENTO:</b> Na face inferior do tampo deverá possuir uma calha confeccionada em aço ou alumínio com pintura em epóxi (ou equivalente técnico) na cor <b>PRATA</b> pelo sistema eletrostático ou primer com acabamento poliuretano (PU) ou equivalente técnico e curado em estufa (ou equivalente técnico). Deverá ser dotada de pontos para conectar tomadas elétricas (02 pontos), lógicas (01 ponto) e de dados (02 pontos) e possuir um suporte em chapa de aço com furações para acomodar estes pontos. A calha e o passa fio deve estar instalados de forma a posicionar-se alinhado à subida de cabos pela estrutura da mesa (lados opostos), permitindo perfeita conjugação e também para que se tenha acesso a fiação sem que a calha precise ser retirada. O tampo deverá possuir no mínimo 02 passafios, na mesma cor do tampo, sendo um lateral direita e outro na lateral esquerda. Os passafios deverão possuir tampas com passagem para fiação.</p>				
--	--	--	--	--	--	--

	<p><b>DIMENSÕES GERAIS DA MESA RETA – 2,10 x 0,60:</b> 2.10m x 0.60m x 0.74m - 0.75m (LxPxH).</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p> <div style="text-align: center;">  </div> <p><b>Imagem:</b> Mesa reta – 2.10 x 0.60</p>				
--	--	--	--	--	--

		* Imagem de referência meramente ilustrativa.				
04		<p><b>ESTAÇÃO DE TRABALHO - 1,40X1,40</b></p> <p><b>TAMPO:</b> tampo em formato L, confeccionado em chapa inteiriça sem emendas, produzido em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa (ou sistema com mesma equivalência técnica).</p> <p><b>PAINÉIS FRONTAIS:</b> Produzido em chapa de MDP com 18 mm de espessura e largura pegando toda extensão frontal da mesa. Altura mínima do painel frontal: 28cm. Revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma ou sistema de encaixe minifix e cavilhas de plástico ou equivalente técnico, permitindo que o móvel seja montado e desmontado quantas vezes for necessário sem perder a qualidade do produto. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno (ou equivalente técnico) em formato circular e com encaixe no próprio painel ou tapa furos autocolantes ou equivalente técnico. Pelo fato da mesa ser uma estação de trabalho,</p>	140			

		<p>possuindo dois lados, cada lado deverá contemplar um painel frontal.</p> <p><b>LATERAIS DA MESA:</b> Estrutura de aço com tubo de 50 x 50 mm (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), produzida em aço 1020 (ou equivalente técnico) com espessura de 2,00 mm (ou equivalente técnico), na cor <b>PRATA</b>. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior). A estrutura lateral deverá ter um modelo tipo pórtico 90° (ou equivalente técnico), permitindo que o tampo fique com efeito elevado 30mm da estrutura (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), não ficando fixo diretamente na estrutura.</p> <p><b>BORDA FRONTAL:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966, com formato boleado. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p><b>BORDA LATERAL E POSTERIOR RETA:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA</b></p>				
--	--	--	--	--	--	--

		<p><b>EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p>Obs.: Estruturas alternativas que sigam o mesmo conceito volumétrico descritos na especificação, porém com diferenças de medidas e composição, deverão ser analisadas e validadas pela engenharia. Porém, é importante destacar, que o design conceito do mobiliário não poderá ser alterado.</p> <p><b>COLUNA DE CANTO:</b> Peça estrutural para compor a fixação do tampo e dos painéis frontais, produzida em aço 1020 (ou equivalente técnico) com espessura de 1,5 mm (ou equivalente técnico) formato redondo, quadrado ou sextavado, dotada de rebites repuxados para fixação dos painéis e quaisquer outros elementos. Fixação ao tampo parafusado através de buchas metálicas (ou equivalente técnico) inseridas sob o tampo da mesa, igualmente aplicadas para demais elementos a serem fixados pela parte inferior do tampo. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior). Coluna na cor <b>PRATA</b>.</p> <p>Obs.: modelos de colunas de canto alternativas que sigam o mesmo conceito volumétrico descritos na especificação, porém com diferenças de medidas e composição, deverão</p>				
--	--	--	--	--	--	--


	<p>ser analisadas e validadas pela engenharia.</p> <p><b>CALHA EM AÇO PARA CABEAMENTO:</b> Na face inferior do tampo deverá possuir duas calhas, uma em cada lateral da mesa, confeccionadas em aço ou alumínio com pintura em epóxi (ou equivalente técnico) na cor <b>PRATA</b> pelo sistema eletrostático ou primer com acabamento poliuretano (PU) ou equivalente técnico e curado em estufa (ou equivalente técnico). Deverá ser dotada, cada calha, de pontos para conectar tomadas elétricas (02 pontos), lógicas (01 ponto) e de dados (02 pontos) e possuir um suporte em chapa de aço com furações para acomodar estes pontos. As calhas e o passa fio devem estar instalados de forma a posicionarem-se alinhado à subida de cabos pela estrutura da mesa (lados opostos), permitindo perfeita conjugação e também para que se tenha acesso a fiação sem que a calha precise ser retirada. O tampo deverá possuir no mínimo 01 passa fio, sendo na extremidade da mesa, próximo à coluna central.</p> <p><b>DIMENSÕES GERAIS DA ESTAÇÃO DE TRABALHO – 1.40 x 1.40:</b> 1.40m x 1.40m x 0.60m x 0.74m – 0.75m (C1xC2xLxH).</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR GRAFITE</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p>  <p><b>Imagem:</b> Estação de trabalho * Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>				
01	<p><b>GAVETEIRO VOLANTE - 03 GAVETAS (TIPO 01)</b></p> <p><b>TAMPO:</b> Confeccionado em chapa inteira sem emendas, produzido em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente</p>	140			

02		<p>técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>.</p> <p><b>PAINÉIS LATERAIS E FUNDO:</b>          Confeccionado em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>.</p> <p><b>GAVETAS:</b> Gaveteiro volante com 03 gavetas médias (H interno: 0,10m a 0,19m – medidas sugestivas). Gavetas confeccionadas em chapa de aço, dobrada e soldada, ou em madeira MDP (ou equivalente técnico) com espessura mínima de 15 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico), com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), texturizado em todas as faces na cor <b>BRANCO</b>, sendo as gavetas (em qualquer das opções) dotadas internamente de corrediças em aço. Sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20Kg em cada gaveta, removível do corpo por sistema de encaixe (ou equivalente técnico). Frente das gavetas em madeira MDP (ou equivalente técnico) com espessura mínima de 15 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico), com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), texturizado em ambas as faces na cor <b>BRANCO</b> e com acabamento superior e na parte inferior em laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) texturizado na cor: <b>BRANCO</b>. Fechadura localizada na frente da gaveta superior, com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis para cada</p>				
----	--	--	--	--	--	--


	<p>fechadura. Puxadores na cor <b>PRATA</b> do tipo redondo com forma côncava ou similar (modelos alternativos de puxadores serão aceitos, desde que validados pela engenharia). Componentes metálicos recebem pré-tratamento de desengraxamento (ou equivalente técnico), decapagem (ou equivalente técnico) e fosfatização (ou equivalente técnico), preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó (ou equivalente técnico) aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa (ou equivalente técnico), com acabamento <b>PRATA ou PRETO</b>. O gaveteiro deverá conter uma bandeja para acessórios.</p> <p><b>BASE:</b> Confeccionado em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>.</p> <p><b>BORDA FRONTAL, LATERAL E POSTERIOR:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com as normas. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p><b>DIMENSÕES GERAIS DO GAVETEIRO VOLANTE - 03</b></p>				
--	--	--	--	--	--

	<p><b>GAVETAS:</b> 0.38m – 0.43m x 0.48m – 0.51m x 0.59m – 0.65m (LxPxH).</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p>				
--	---	--	--	--	--

		 <p><b>Imagem:</b> Gaveteiro volante - 03</p> <p>gavetas *Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>				
02		<p><b>GAVETEIRO VOLANTE - 03 GAVETAS (TIPO 02)</b></p> <p><b>TAMPO:</b> Confeccionado em chapa inteira sem emendas, produzido em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>.</p> <p><b>PAINÉIS LATERAIS E FUNDO:</b> Confeccionado em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>.</p> <p><b>GAVETAS:</b> Gaveteiro volante com 02 gavetas convencionais médias (H interno: 0,10m a 0,19m - medidas sugestivas) e 01 gaveta com suporte para pastas suspensas (padrão ofício). Gavetas confeccionadas em chapa de aço, dobrada e soldada, ou em madeira MDP (ou equivalente técnico) com espessura mínima de 15</p>	140			

	<p>mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico), com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), texturizado em todas as faces na cor <b>BRANCO</b>, sendo as gavetas (em qualquer das opções) dotadas internamente de corrediças em aço. Sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20Kg em cada gaveta, removível do corpo por sistema de encaixe (ou equivalente técnico). Frente das gavetas em madeira MDP (ou equivalente técnico) com espessura mínima de 15 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico), com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), texturizado em ambas as faces na cor <b>BRANCO</b> e com acabamento superior e na parte inferior em laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) texturizado na cor: <b>BRANCO</b>. Fechadura localizada na frente da gaveta superior, com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis para cada fechadura. Puxadores na cor <b>PRATA</b> do tipo redondo com forma côncava ou similar (modelos alternativos de puxadores serão aceitos, desde que validados pela engenharia). Componentes metálicos recebem pré-tratamento de desengraxamento (ou equivalente técnico), decapagem (ou equivalente técnico) e fosfatização (ou equivalente técnico), preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó (ou equivalente técnico) aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa (ou equivalente técnico), com acabamento <b>PRATA ou PRETO</b>. O gaveteiro deverá conter uma bandeja para acessórios.</p>				
--	--	--	--	--	--

		<p><b>BASE:</b> Confeccionado em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>.</p> <p><b>BORDA FRONTAL, LATERAL E POSTERIOR:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com as normas. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p><b>DIMENSÕES GERAIS DO GAVETEIRO VOLANTE - 03 GAVETAS:</b> 0.38m – 0.43m x 0.48m – 0.51m x 0.59m – 0.65m (LxPxH).</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que,</p>				
--	--	---	--	--	--	--

		<p>após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p>  <p><b>Imagem:</b> Gaveteiro volante - 03 gavetas *Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>				
01		<p><b>ARMÁRIO BAIXO</b></p> <p><b>ARMÁRIO:</b> Armário com 02 portas de giro e 01 prateleira móvel.</p> <p><b>TAMPO SUPERIOR:</b> Tampo confeccionado em chapa inteiriça sem emendas, produzido em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. Fixação do tampo/corpo feita por meio de</p>	70			

03	<p>parafusos ocultos tipo minifix (ou equivalente técnico).</p> <p><b>BORDA FRONTAL, LATERAL E POSTERIOR:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com as normas. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p><b>CORPO:</b> 01 base, 01 prateleira móvel, 01 fundo, 02 portas e 02 laterais com mínimo 18 mm de espessura em MDP (ou equivalente técnico), revestido em laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) na cor <b>BRANCO</b>, sendo as portas com encabeçamento em <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b> na mesma cor da peça com no mínimo 2,0 mm de espessura (ou equivalente técnico) e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de acordo com as normas. Demais componentes como base, prateleira, fundo e laterais encabeçamento em <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b> na mesma cor da peça, ambas coladas por meio de adesivo hot melt (ou equivalente técnico) e a montagem do corpo feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix (ou equivalente técnico). Laterais com sistema furação</p>				
----	---	--	--	--	--

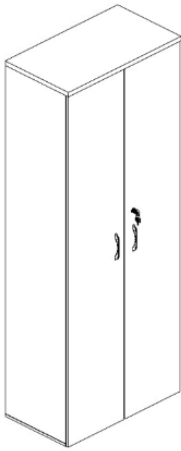
		<p>a cada 32 mm (medidas alternativas precisarão ser analisadas e validadas pela engenharia) permitindo ao usuário regular a prateleira móvel em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. Prateleira móvel apoiada por 04 suportes metálico tipo cadeirinha (ou equivalente técnico), impedindo deslocamento frontal horizontal e assim prevenindo possíveis acidentes. Portas de giro com quatro dobradiças de pressão (ou equivalente técnico) (duas por porta) em aço com acabamento zincado branco (ou equivalente técnico) e fixação lateral com calço (ou equivalente técnico), com abertura 110 graus (ou equivalente técnico). Uma das portas (direita ou esquerda) deverá conter uma fechadura cilíndrica (ou equivalente técnico) com travamento por lingueta lateral (ou equivalente técnico). A fechadura deverá acompanhar 02 chaves (principal e reserva). A outra porta deverá ser automaticamente travada pela outra, por meio de 02 chapas metálicas (ou equivalente técnico). As duas portas deverão conter puxadores metálicos do tipo botão com diâmetro de 19 mm (ou equivalente técnico), profundidade de 12 mm (ou equivalente técnico) e um rebaixo na parte posterior para encaixe dos dedos possibilitando um conjunto harmonioso, fixação por parafusos M4 (ou equivalente técnico). Modelos alternativos de puxadores serão aceitos, desde que validados pela engenharia. Base apoiada por 04 sapatas niveladoras na cor preta em formato cone (ou equivalente técnico) com Ø 2" em nylon injetado (ou equivalente técnico) com regulador de altura interno (por dentro do armário) ou externo, e nivelamento autoajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p>				
--	--	--	--	--	--	--

	<p>Modelos alternativos de sapatas serão aceitos, desde que validados pela engenharia.</p> <p><b>DIMENSÕES GERAIS DO ARMÁRIO BAIXO:</b> 0.80m x 0.50m x 0.74m - 0.75m (LxPxH).</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p>				
--	--	--	--	--	--

		 <p><b>Imagem:</b> Armário baixo * Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>				
02		<p><b>ARMÁRIO ALTO</b></p> <p><b>ARMÁRIO:</b> Armário com 02 portas de giro e 05 prateleiras móveis.</p> <p><b>TAMPO SUPERIOR:</b> Tampo confeccionado em chapa inteiriça sem emendas, produzido em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. Fixação do tampo/corpo feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix (ou equivalente técnico).</p> <p><b>BORDA FRONTAL, LATERAL E POSTERIOR:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com as normas. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e</p>	70			


		<p>manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p><b>CORPO:</b> 01 base, 05 prateleiras (mínimo), 01 fundo, 02 portas e 02 laterais com mínimo 18 mm de espessura em MDP (ou equivalente técnico), revestido em laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) na cor <b>BRANCO</b>, sendo as portas com encabeçamento em <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b> na mesma cor da peça com no mínimo 2,0 mm de espessura (ou equivalente técnico) e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de acordo com as normas. Demais componentes como base, prateleira, fundo e laterais encabeçamento em poliestireno ou PVC maciço ou equivalente técnico na mesma cor da peça, ambas coladas por meio de adesivo hot melt (ou equivalente técnico) e a montagem do corpo feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix (ou equivalente técnico). Laterais com sistema furação a cada 32 mm (medidas alternativas precisarão ser analisadas e validadas pela engenharia) permitindo ao usuário regular a prateleira móvel em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. Prateleiras móveis apoiada por 04 suportes metálico tipo cadeirinha (ou equivalente técnico), impedindo deslocamento frontal horizontal e assim prevenindo possíveis acidentes. Portas de giro com quatro dobradiças de pressão (ou equivalente técnico) (duas por porta) em aço com acabamento zincado branco (ou equivalente técnico) e fixação lateral com calço (ou equivalente técnico),</p>				
--	--	---	--	--	--	--

		<p>com abertura 110 graus (ou equivalente técnico). Uma das portas (direita ou esquerda) deverá conter uma fechadura cilíndrica (ou equivalente técnico) com travamento por lingueta lateral (ou equivalente técnico). A fechadura deverá acompanhar 02 chaves (principal e reserva). A outra porta deverá ser automaticamente travada pela outra, por meio de 02 chapas metálicas (ou equivalente técnico). As duas portas deverão conter puxadores metálicos do tipo botão com diâmetro de 19 mm (ou equivalente técnico), profundidade de 12 mm (ou equivalente técnico) e um rebaixo na parte posterior para encaixe dos dedos possibilitando um conjunto harmonioso, fixação por parafusos M4 (ou equivalente técnico). Modelos alternativos de puxadores serão aceitos, desde que validados pela engenharia. Base apoiada por 04 sapatas niveladoras na cor preta em formato cone (ou equivalente técnico) com Ø 2" em nylon injetado (ou equivalente técnico) com regulador de altura interno (por dentro do armário) ou externo, e nivelamento autoajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Modelos alternativos de sapatas serão aceitos, desde que validados pela engenharia.</p> <p><b>DIMENSÕES GERAIS DO ARMÁRIO</b>  <b>ALTO:</b> 0.80m x 0.50m x 1.80m - 2.10m (LxPxH).</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p>				
--	--	---	--	--	--	--

	<p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p>  <p><b>Imagem:</b> Armário alto * Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>				
--	--	--	--	--	--

04	01	<p><b>MESA DE REUNIÃO CIRCULAR – Ø 1,00m</b></p> <p><b>MESA:</b> tampo em formato circular confeccionado em chapa inteiriça sem emendas, produzido em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor BRANCO, com encabeçamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b> na mesma cor do tampo com no mínimo 2,0 mm de espessura (ou equivalente técnico) , quinas arredondadas com raio ergonômico de acordo com as normas, colada por meio de adesivo hot melt (ou equivalente técnico). Fixação do tampo/estrutura feita por meio de parafusos máquina M6 (ou equivalente técnico), fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK (ou equivalente técnico), e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> Estrutura inteiriça (opções equivalentes deverão ser validadas pela engenharia) formada por tubos e chapas metálicas, cuja composição se divide em base inferior (04 ou 05 pés), coluna de sustentação e base superior para suporte do tampo. Base inferior fabricada em chapa de aço SAE 1006/1010 (ou equivalente técnico), estampada e repuxada (ou equivalente técnico), extremidade posterior com corte semicircular (ou equivalente técnico)</p>	70			
----	----	--	----	--	--	--


	<p>para conexão com o tubo central. Sapatas niveladoras em nylon (ou equivalente técnico) com parafuso central com rosca (ou equivalente técnico), fixadas na parte inferior da base cuja função contornar eventuais desníveis de piso. Coluna de sustentação em tubo central (ou equivalente técnico). Base superior para apoio do tampo fabricada em chapa de aço (ou equivalente técnico), estampada e repuxada (ou equivalente técnico), para conexão com o tubo central e com chapa de reforço em formato de “Z” (ou equivalente técnico), provida de furos passantes para fixação da estrutura ao tampo. Será aceito modelos de mesa com 04 ou 05 pés. Não será aceito modelo de mesa com o pé disco.</p> <p><b>DIMENSÕES GERAIS DA MESA DE REUNIÃO CIRCULAR:</b> 1.00m x 0.74m - 0.75m (DxH).</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma</p>				
--	--	--	--	--	--

		<p>equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p>  <p><b>Imagem:</b> Mesa de reunião circular. * Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>				
02		<p><b>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR</b></p> <p><b>TAMPO:</b> tampo em formato retangular, produzido em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 25 mm de espessura, podendo ser formado em peça única ou bipartido (no caso de ser bipartido, a mesa deverá ter algum mecanismo ou peça que faça a fixação de uma peça com a outra, evitando que se soltem no movimento de locomoção da mesa no dia a dia). Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. Borda frontal, transversal e posterior com acabamento em <b>fita de PVC OU POLIPROPILENO</b> OU</p>	70			

	<p><b>POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. O sistema de fixação aos pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica (equivalente técnico ou superior), facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Tampo na cor <b>BRANCO</b>.  <b>Obs.:</b> O tampo poderá ter a quina no formato reto ou com acabamento em 45 graus.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> Estrutura de aço com tubo de 50 x 50 mm (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), produzida em aço 1020 (ou equivalente técnico) com espessura de 2,00 mm (ou equivalente técnico), na cor <b>PRATA</b>. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior). A estrutura lateral deverá ter um modelo tipo pórtico 90° (ou equivalente técnico), permitindo que o tampo fice com efeito elevado 30mm da estrutura (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), não ficando fixo diretamente na estrutura.</p> <p>Obs.: Estruturas alternativas que sigam o mesmo conceito volumétrico da imagem de referência do mobiliário, porém com diferenças de medidas e composição, deverão ser analisadas e validadas pela engenharia.</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p><b>CALHA EM AÇO PARA CABEAMENTO:</b> Na face inferior do tampo deverá possuir uma calha central que pegue todo comprimento da mesa, confeccionada em aço ou alumínio com pintura em epóxi (ou equivalente técnico) na cor <b>PRATA</b> pelo sistema eletrostático ou primer com acabamento poliuretano (PU) ou equivalente técnico e curado em estufa (ou equivalente técnico). A calha deverá ter conexão com a caixa de tomadas.</p> <p><b>CAIXA DE TOMADAS:</b> <u>Caixa:</u> com acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, corpo confeccionado em chapa de aço 1,2mm de espessura (ou equivalente técnico), com pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico ou fosfatização ou equivalente técnico ou superior, ou corpo injetado em ABS (ou equivalente técnico). Cor da caixa: <b>PRATA, PRETO ou BRANCO.</b> <u>Tampa:</u> basculante para o aceso as tomadas confeccionadas em perfil de alumínio extrudado ou alumínio injetado ou equivalente técnico, articulação realizada através de pino roteador em nylon (ou equivalente técnico), fixado nas extremidades unindo caixa a tampa. É importante destacar que a tampa da caixa de tomadas deverá possuir uma abertura, permitindo a passagem de fios mesmo com a tampa fechada. Cor da tampa: <b>BRANCO.</b> A caixa deverá comportar no mínimo 04 pontos de elétrica com tomadas universais (2p+t) e 04 pontos no padrão RJ45. Caixas com mais opções de pontos serão aceitas, porém a quantidade mínima indicada acima deverá ser seguida. Considerar 01 caixa de tomada na mesa de reunião.</p>				
--	---	--	--	--	--


	<p><b>DIMENSÕES GERAIS DA MESA DE REUNIÃO RETANGULAR:</b> 2.00m – 2.50m x 1.00m – 1.20m x 0.74m – 0.75m (CxLxH).</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p>				
--	--	--	--	--	--

		 <p><b>Imagem:</b> Mesa de reunião retangular *Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>				
05	01	<p><b>PLATAFORMA DE TRABALHO COM PAINEL DIVISOR – 04 LUGARES</b></p> <p><b>TAMPOS:</b> composta por quatro superfícies de trabalho, com espaço entre os tampos para instalação de painel superior divisor em acrílico ou BP colorido ou MDP ou modelo equivalente, confeccionados em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. Borda frontal, transversal e posterior com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Essa plataforma deve ter um sistema de junção (trave) que faça um perfeito encaixe com a lateral da estação de trabalho sem sobras para os lados e forme com ela um conjunto que garanta harmonia, firmeza e facilidade de montagem e desmontagem. Sistema de fixação aos pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica (equivalente técnico</p>	70			

		<p>ou superior), facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.</p> <p><b>COR DO DIVISOR DE MESA:</b> a definir de acordo com as cores disponíveis no catálogo do fornecedor.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> Estrutura de aço com tubo de 50 x 50 mm (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), produzida em aço 1020 (ou equivalente técnico) com espessura de 2,00 mm (ou equivalente técnico), na cor <b>PRATA</b>. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior). A estrutura lateral deverá ter um modelo tipo pórtico 90° (ou equivalente técnico), permitindo que o tampo fice com efeito elevado 30mm da estrutura (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), não ficando fixo diretamente na estrutura.</p> <p><b>PÓRTICO CENTRAL:</b> Pórtico central confeccionado em três peças, sendo uma travessa horizontal e duas travessas verticais, fixadas sob a travessa horizontal, com espaçamento livre entre elas de 300 mm (dimensões alternativas que garantam a qualidade técnica e funcional do produto serão analisadas pela engenharia), para uma possível colocação de tampas metálicas para ocultar a fiação, em tubo retangular SAE 1010/1020 (ou equivalente técnico), unidas através de solda MIG (equivalente técnico ou superior), cada pórtico possui luvas de engate (ou equivalente técnico) em chapa de aço para acoplar as</p>				
--	--	--	--	--	--	--

		<p>travessas horizontais de ligação e suportes em chapa de aço para fixar o tampo ao pórtico. Sistema de fixação do tampo aos pórticos feita através de buchas em zamak com parafuso M6 (rosca milimétrica) (equivalente técnico ou superior), para maior rigidez facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior). A cor de todos os elementos do pórtico central será <b>PRATA</b>.</p> <p>Obs.: Estruturas alternativas que sigam o mesmo conceito volumétrico da imagem de referência do mobiliário, porém com diferenças de medidas e composição, deverão ser analisadas e validadas pela engenharia.</p> <p><b>CALHA:</b> Na face inferior do tampo deverá possuir uma calha central que pegue todo comprimento da mesa, confeccionada em aço ou alumínio com pintura em epóxi (ou equivalente técnico) na cor <b>PRATA</b> pelo sistema eletrostático ou primer com acabamento poliuretano (PU) ou equivalente técnico e curado em estufa (ou equivalente técnico). A calha deverá ter conexão com a caixa de tomadas.</p> <p><b>CAIXA DE TOMADAS:</b> <u>Caixa:</u> com acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, corpo confeccionado em chapa de aço 1,2mm de espessura (ou equivalente técnico), com pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico ou fosfatização ou equivalente técnico ou superior, ou corpo injetado em ABS</p>				
--	--	---	--	--	--	--

	<p>(ou equivalente técnico). Cor da caixa: <b>PRATA, PRETO ou BRANCO.</b>  <b>Tampa:</b> basculante para o aceso as tomadas confeccionadas em perfil de alumínio extrudado ou alumínio injetado ou equivalente técnico, articulação realizada através de pino roteador em nylon (ou equivalente técnico), fixado nas extremidades unindo caixa a tampa. É importante destacar que a tampa da caixa de tomadas deverá possuir uma abertura, permitindo a passagem de fios mesmo com a tampa fechada. Cor da tampa: <b>BRANCO.</b></p> <p>A plataforma dupla deverá comportar 4 colaboradores. Diante disso, serão necessários 04 caixas de tomadas no conjunto total de cada plataforma, de maneira que cada colaborador tenha a sua caixa de tomada. Cada caixa deverá comportar no mínimo 03 pontos de elétrica com tomadas universais (2p+t) e 03 pontos no padrão RJ45. Caixas com mais opções de pontos serão aceitas, porém a quantidade mínima indicada acima deverá ser seguida.</p> <p><b>DIMENSÕES GERAIS DA PLATAFORMA DE TRABALHO COM PAINEL DIVISOR – 04 LUGARES:</b> C: 2,80m, L: 1,20 (mínimo) a 1,40 (máximo) e H: 0,73m a 0,75m. (C: Comprimento, L: Largura e H: Altura).</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a</p>				
--	--	--	--	--	--

		<p>estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p>  <p><b>Imagem:</b> Plataforma de trabalho *Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>				
	01	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO MÉDIO E BRAÇOS REGULÁVEIS</b></p> <p><b>GERAL:</b> Poltrona giratória, com regulagem de altura e profundidade do assento (ajustes mínimos, sendo aceitas cadeiras com mais opções de ajustes). Inclinação do encosto.</p>	350			


06		<p>Encosto espaldar médio telado, com apoio lombar regulável. Braço com regulagem de altura e profundidade (regulagens mínimas, sendo aceito braços com mais opções de regulagens).</p> <p><b>ASSENTO:</b> Estruturado em chassi de polipropileno injetado (ou equivalente técnico) com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm (ou equivalente técnico), estofado em espuma anatômica de poliuretano injetado (ou equivalente técnico), com espessura mínima de 35mm e densidade entre 45 e 60 Kg/m<sup>3</sup>. Revestido em tecido 100% poliéster (ou equivalente técnico). Contra assento em polipropileno injetado (ou equivalente técnico), que promove acabamento sem a necessidade de perfil. O assento deverá ter ajuste de profundidade por meio de acionamento de botão e mola de retorno automático (ou sistema equivalente). O assento deverá conter um sistema de amortecimento (ou equivalente técnico). Borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 100 mm com medição realizada conforme proposto pela ABNT NBR 13962.</p> <p><b>COR DO ASSENTO:</b> a definir de acordo com as cores disponíveis no catálogo do fornecedor.</p> <p><b>DIMENSÕES DO ASSENTO:</b> Largura – 0,46m (Mínimo) e 0,50m (Máximo)   Profundidade – 0,46m (Mínimo) e 0,52m (Máximo).</p> <p><b>Observação (dimensões):</b> as dimensões do assento listadas acima são parâmetros de referência. Opções</p>				
----	--	---	--	--	--	--

	<p>de mobiliário com diferenças de medidas (para menos ou para mais) poderão ser aceitos, desde que validados pela engenharia. Vale salientar que todos os aspectos técnicos e funcionais da cadeira deverão ser mantidos.</p> <p><b>ENCOSTO:</b> Estruturado por quadro injetado em polímero de engenharia (ou equivalente técnico), revestido em tela 100% poliéster (ou equivalente técnico). Vale salientar que não será aceito encostos estofados ou revestidos em tecido. O padrão (conceito) dessa cadeira é com a utilização em tela. Apoio lombar injetado em termoplástico de engenharia (ou equivalente técnico), com regulagem de altura. Encosto com dupla curvatura (transversal e sagital) para acomodação da região lombar, sendo interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço dobrada e com parafusos (ou equivalente técnico), com acabamento em pintura eletrostática à pó (ou equivalente técnico ou processo superior) e com acabamento através de coluna injetada no mesmo material (ou equivalente técnico ou processo superior), com textura suave, não corrugado (sanfonado), sendo que não ficam aparentes e nem acessíveis ao usuário os parafusos de fixação.</p> <p><b>COR DO ENCOSTO:</b> a definir de acordo com as cores disponíveis no catálogo do fornecedor.</p> <p><b>INCLINAÇÃO DO ENCOSTO:</b> 90° a 105° (outras inclinações podem ser aceitas desde que validadas pela engenharia).</p> <p><b>DIMENSÕES DO ENCOSTO:</b> Largura – 0,43m (Mínimo) e 0,50m (Máximo)  </p>				
--	---	--	--	--	--

		<p>Altura – 0,50m (Mínimo) e 0,60m (Máximo).</p> <p>Observação (dimensões): as dimensões do encosto listadas acima são parâmetros de referência. Opções de mobiliário com diferenças de medidas (para menos ou para mais) poderão ser aceitos, desde que validados pela engenharia. Vale salientar que todos os aspectos técnicos e funcionais da cadeira deverão ser mantidos.</p> <p><b>BRAÇO:</b> Braços com regulagem de altura e profundidade (na parte superior do apoio braço) (regulagens mínimas, sendo aceito braços com mais opções de regulagens), com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro (ou equivalente técnico) ou polipropileno com fibra de vidro (ou equivalente técnico) ou alumínio injetado (ou equivalente técnico) ou ainda em aço carbono conformado com pintura eletrostática (ou equivalente técnico ou processo superior), com botão de acionamento. Carenagem do braço injetada em polipropileno (ou equivalente técnico). O apoio braço deve ser injetado em PU macio estruturado em alma de aço ou PU Elastomérico ou equivalente técnico. Opções alternativas de materiais de apoio braço poderão ser aceitas, desde que validadas pela engenharia. Curso mínimo de regulagem de altura conforme Norma ABNT NBR 13962. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 5 pontos de parada. Serão aceitos braços fixados no mecanismo ou na parte inferior do assento.</p>				
--	--	--	--	--	--	--

	<p><b>COR DO BRAÇO   ESTRUTURA DO BRAÇO:</b> a definir de acordo com as cores disponíveis no catálogo do fornecedor.</p> <p><b>MECANISMO:</b> mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si (alavancas independentes). Plataforma do assento executada em chapa de aço carbono estampado (ou equivalente técnico), com espessura de 2,65mm (dimensões alternativas que garantam a qualidade técnica e funcional do produto serão analisadas pela engenharia), e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG   MAG ou eletrofusão ou outro processo com mesma equivalência técnica. O suporte do encosto deve proporcionar ao usuário a capacidade de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação. Suporte do encosto deverá ser provido de carenagem plástica de proteção (ou equivalente técnico) e acabamento injetada em polipropileno (ou equivalente técnico), porém não ser corrugada (sanfonada). Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó (ou equivalente técnico   superior), com tratamento antiferruginoso (ou equivalente técnico) e posterior cura e polimerização em estufa (ou equivalente técnico). Mecanismo com comandos que permitam que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da cadeira.</p>				
--	---	--	--	--	--


		<p><b>BASE:</b> Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro (ou equivalente técnico). Coluna à gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar em conformidade com DIN 4550 mínimo classe 3 e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodízios de duplo giro tipo injetados em poliamida (ou equivalente técnico), nylon com fibra de vidro de cor preta, cujo diâmetro de fixação mínimo é de 11 mm e com anel metálico elástico, com pistas em poliuretano (ou equivalente técnico), de cor diferente do centro da roda e com diâmetro de roda de, no mínimo, 50 mm (não será aceito rodízios com diâmetro inferior a 50mm).</p> <p><b>COR DA BASE:</b> a definir de acordo com as cores disponíveis no catálogo do fornecedor.</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e</p>				
--	--	---	--	--	--	--

	<p>com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p>  <p><b>Imagem:</b> Cadeira giratória *Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>				
02	<p><b>CADEIRA FIXA – TIPO BALANCIM</b></p> <p><b>ENCOSTO:</b> encosto de espaldar alto, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos (ou equivalente técnico), 100% reciclável, com revestimento em tela, e apoio lombar móvel ajustável conforme usuário, injetado em espuma de poliuretano semirrígida (ou equivalente técnico), na parte posterior do encosto. Sistema de união do encosto com assento fixo, através</p>	140			

		<p>de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos (ou equivalente técnico), 100% reciclável.</p> <p><b>COR DO ENCOSTO:</b> a definir de acordo com as cores disponíveis no catálogo do fornecedor.</p> <p><b>DIMENSÕES DO ENCOSTO:</b> Largura – 0,43m (Mínimo) e 0,50m (Máximo)   Altura – 0,50m (Mínimo) e 0,60m (Máximo).</p> <p>Observação (dimensões): as dimensões do encosto listadas acima são parâmetros de referência. Opções de mobiliário com diferenças de medidas (para menos ou para mais) poderão ser aceitos, desde que validados pela engenharia. Vale salientar que todos os aspectos técnicos e funcionais da cadeira deverão ser mantidos.</p> <p><b>ASSENTO:</b> Estruturado em chassi de polipropileno injetado (ou equivalente técnico) com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm (ou equivalente técnico), estofado em espuma anatômica de poliuretano injetado (ou equivalente técnico), com espessura mínima de 35mm e densidade entre 45 e 60 Kg/m<sup>3</sup>. Revestido em tecido 100% poliéster (ou equivalente técnico). Contra assento em polipropileno injetado (ou equivalente técnico), que promove acabamento sem a necessidade de perfil. Borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea.</p>				
--	--	--	--	--	--	--

	<p><b>COR DO ASSENTO:</b> a definir de acordo com as cores disponíveis no catálogo do fornecedor.</p> <p><b>DIMENSÕES DO ASSENTO:</b> Largura – 0,46m (Mínimo) e 0,50m (Máximo)   Profundidade – 0,46m (Mínimo) e 0,52m (Máximo).</p> <p><b>Observação (dimensões):</b> as dimensões do assento listadas acima são parâmetros de referência. Opções de mobiliário com diferenças de medidas (para menos ou para mais) poderão ser aceitos, desde que validados pela engenharia. Vale salientar que todos os aspectos técnicos e funcionais da cadeira deverão ser mantidos.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> Estrutura metálica, do tipo balancim, com laterais em tubo de aço SAE 1020 Ø 25,4 x 2,25 mm (ou equivalente técnico) unido por solda a chapa de aço SAE 1.1/2" x 1/8" x 120 mm (ou equivalente técnico). Travamento posterior através de tubo de aço SAE 1020 Ø 12,7 x 1,5 mm (ou equivalente técnico) e frontal através de tubo de aço SAE 1020 Ø 25,4 x 2,25 mm (ou equivalente técnico) com acabamento em pintura epóxi (ou equivalente técnico) na cor preta. Sapatas injetadas em polipropileno (ou equivalente técnico).</p> <p><b>Observação (dimensões):</b> as dimensões da estrutura listadas acima são parâmetros de referência. Opções de mobiliário com diferenças de medidas (para menos ou para mais) poderão ser aceitos, desde que validados pela engenharia. Vale salientar que todos os aspectos técnicos e funcionais da cadeira deverão ser mantidos.</p>				
--	---	--	--	--	--

		<p><b>BRAÇOS FIXOS:</b> Braços fixos, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro (ou equivalente técnico) ou polipropileno com fibra de vidro (ou equivalente técnico) ou alumínio injetado (ou equivalente técnico) ou ainda em aço carbono conformado com pintura eletrostática (ou equivalente técnico ou processo superior). Carenagem do braço injetada em polipropileno (ou equivalente técnico). O apoio braço deve ser injetado em PU macio estruturado em alma de aço ou PU Elastomérico ou equivalente técnico. Opções alternativas de materiais de apoio braço poderão ser aceitas, desde que validadas pela engenharia. Serão aceitos braços fixados no mecanismo ou na parte inferior do assento.</p> <p><b>COR DO BRAÇO   ESTRUTURA DO BRAÇO:</b> a definir de acordo com as cores disponíveis no catálogo do fornecedor.</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida</p>				
--	--	--	--	--	--	--

	<p>(epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca, cor a definir de acordo com as cores disponíveis no catálogo do fornecedor, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p>  <p><b>Imagem:</b> Cadeira fixa – Tipo Balancim *Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>				
--	--	--	--	--	--

1. Esta proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.
2. Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de

pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.

3. Os dados da empresa são:

a) Razão Social: \_\_\_\_\_;

b) CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_;

c) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_;

d) Endereço: \_\_\_\_\_;

e) Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_;

f) CEP: \_\_\_\_\_;

g) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_;

h) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato:  
\_\_\_\_\_;

i) Qualificação (Cargo, RG, CPF): \_\_\_\_\_;

j) e-mail do responsável pela assinatura do contrato:

k) e-mail da testemunha responsável pela assinatura do contrato:

Banco: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_;

Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_.

Local e data

---

Assinatura do Representante Legal

**COM PODERES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE MENOR

\_\_\_\_\_ (*Nome da empresa*), inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos .

(*Local e data*)

---

Assinatura do representante legal

### ANEXO III

**DECLARAÇÃO DO PARTICIPANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO DIRIGENTES OU EMPREGADOS DO SISTEMA FIEPE (SESI, SENAI, FIEPE, IEL-PE E CIEPE).**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO DIRIGENTES OU EMPREGADOS VINCULADOS AS ENTIDADES DO SISTEMA FIEPE (SESI, SENAI, FIEPE, IEL-PE e CIEPE)**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de de 2024.

---

**Assinatura do representante legal**

## ANEXO IV

### DADOS COMPLEMENTARES PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

DADOS COMPLEMENTARES PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO			
Nome do Participante:			
Endereço:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Telefone:		E-mail:	

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) QUE IRÁ(ÃO) ASSINAR O CONTRATO			
Nome Completo:			
Endereço de Domicílio:			
CPF:		E-mail:	
Cargo Ocupado:		Profissão:	
Identidade emissor:	órgão		

DADOS DA TESTEMUNHA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO			
Nome Completo:			
Endereço de Domicílio:			
CPF:		E-mail:	
Cargo Ocupado:		Telefone:	
Identidade emissor:	órgão		

DADOS BANCÁRIOS	
Banco:	
Agência (com o dígito):	
Conta Corrente (com o dígito):	

**NOTA1:** O representante legal é definido conforme o ato constitutivo da empresa.

**NOTA2:** Caso a empresa seja representada por procurador, a respectiva procuração deverá ser apresentada anexa a este documento.

**\*\* PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS CAMPOS ACIMA**

## ANEXO V

### MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XX – XXX-SENAI, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/PE, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA xxxxxxxxxxxx, TUDO COMO ADIANTE SE PACTUA:

Pelo presente instrumento particular, o DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/PE, entidade de ensino profissional, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.789.272/0001-00, com sede na Av. Norte Miguel Arraes, nº 539, no bairro de Santo Amaro, nesta cidade do Recife, capital deste estado de Pernambuco, neste ato representado pela sua Diretora Regional, Sra. CAMILA BRITO TAVARES BARRETO, brasileira, casada, jornalista, portadora da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxx– SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada nesta Cidade de Recife, capital deste Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, doravante denominada DETENTORA, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na Cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxx, telefone: xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu xxxxxxxxxxxx, Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador(a) da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxx, emitida pela xxxxxxxx, residente e domiciliado(a) na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na Cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos da cláusula xxxxxx do seu (ATO CONSTITUTIVO), datado de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, registrado na Junta Comercial do Estado de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 20XX, e demais documentos que foram apresentados em decorrência do Processo de Seleção nº 021/2025 – Sistema de Registro de Preços, que juntamente com a proposta vencedora integram o presente independentemente de transcrição, têm entre si ajustado, firmar o presente instrumento, de acordo com os termos e disposições abaixo designados:

#### 1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para, eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento especializada para o fornecimento de Mobiliário Padrão, voltados ao atendimento das necessidades das entidades SENAI/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Ato de Chamamento Público do Processo Seletivo nº 021/2025, que passa a fazer parte integrante do presente, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da DETENTORA, independentemente de transcrição.

1.2 A obrigação da DETENTORA abrange toda a mão de obra, equipamentos e materiais eventualmente necessários à execução dos serviços ora registrados.

1.3 O presente termo não importa em direito subjetivo à contratação, sendo facultado ao SENAI/PE contratar com terceiros, sempre que houver preços mais vantajosos, nos termos do artigo 18 do Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI.

1.4 As quantidades previstas na cláusula sexta do presente instrumento são meras estimativas para o período de validade do Registro de Preços, reservando-se ao SENAI o direito de contratar o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se totalmente de sua utilização.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O termo de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, sendo permitida a sua prorrogação até o limite de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da última assinatura eletrônica pelas partes.

2.2 Será admitida a prorrogação da vigência do presente instrumento nos termos do §2º do Art. 17, do Regulamentos para Contratação e Alienação do SENAI até o limite de 36 (trinta e seis) meses, observada a condição de os preços registrados continuarem sendo mais vantajosos para SENAI/PE.

2.3 Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência deste Termo, os quantitativos originalmente estimados serão restabelecidos proporcionalmente ao prazo da prorrogação.

## 3. CLAUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Ficam designados como gestores deste Termo de Registro de Preços para facilitar a fiscalização do cumprimento das obrigações nele definidas:

**SENAI: ALLAN RICARDO ROCHA DA SILVA**, matrícula nº 34736, telefone para contato 81 – 3412-8553, endereço eletrônico para contato: [allan.rocha@sistemafiepe.org.br](mailto:allan.rocha@sistemafiepe.org.br).

**DETENTORA: XXXXXXXXXXXXXXXX**

3.2 A fiscalização será exercida pelo colaborador **BRUNO LUIZ SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula: 32088, telefone para contato: (81) 3412-8553, endereço eletrônico para contato: [bruno.oliveira@sistemafiepe.org.br](mailto:bruno.oliveira@sistemafiepe.org.br) o qual será responsável por toda a comunicação entre a empresa **DETENTORA** e o SENAI/PE, devendo o mesmo assinar o presente Termo na condição de testemunha.

3.3 Incumbirá ao Fiscal designado o acompanhamento e a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, de maneira a assegurar a execução regular e efetiva do objeto ora registrado, devendo ser anotados os acontecimentos relevantes e as providências adotadas para o saneamento das falhas que forem eventualmente identificadas, ou ainda, a recusa da **DETENTORA** em saná-las no prazo ajustado.

3.4 A fiscalização e acompanhamento do objeto registrado deverão ser exercidos de forma ampla, irrestrita, permanente e imparcial em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho da **DETENTORA**.

3.5 A fiscalização da execução do objeto registrado exercida pelo SENAI/PE não isenta a **DETENTORA** da responsabilidade de fiscalizar a regular prestação de serviços, bem como os seus empregados, prepostos e subordinados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

4.1 Os Departamentos Regionais do SENAI e do SENAI, bem como os outros Serviços Sociais Autônomos, poderão aderir ao presente registro de preço, nos termos previstos no Art. 21 dos Regulamentos para Contratação e Alienação do SENAI.

4.1.1. As adesões ocorrerão unicamente durante a vigência deste Termo de Registro de Preços e não poderão ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos neste presente instrumento.


4.2. A prestação de serviços pela **DETENTORA** ao(s) aderente(s) deverão observar as condições estabelecidas neste instrumento, e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o SENAI/PE nem com os demais aderentes, sob pena de aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados são os seguintes:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODEL O	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	<p><b>MESA RETA - 1,20 x 0,60</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Confeccionada em formato ergonômico, com materiais de primeira qualidade. Dimensões que possibilitem o módulo ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente. Mesa dotada de ponteiras conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior).</p> <p><b>TAMPO SUPERIOR:</b> Confeccionado em chapa inteiriça sem emendas, produzido em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa (ou sistema com mesma equivalência técnica).</p> <p><b>LATERAIS DA MESA:</b> Estrutura de aço com tubo de 50 x 50 mm (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), produzida em aço 1020 (ou equivalente técnico) com espessura de 2,00 mm (ou equivalente técnico), na cor <b>PRATA</b>. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior). A estrutura lateral deverá ter um modelo tipo pórtico 90º (ou equivalente técnico), permitindo que o tampo fique com efeito elevado 30mm da estrutura (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), não ficando fixo diretamente na estrutura.</p> <p><b>BORDA FRONTAL:</b> Com acabamento em <b>fitas de PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico)</p>	210			

	<p>na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966, com formato boleado. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p><b>BORDA LATERAL E POSTERIOR RETA:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p><b>PAINEL FRONTAL:</b> Produzido em chapa de MDP com 18 mm de espessura e largura pegando toda extensão frontal da mesa. Altura mínima do painel frontal: 28cm. Revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma ou sistema de encaixe minifix e cavilhas de plástico ou equivalente técnico, permitindo que o móvel seja montado e desmontado quantas vezes for necessário sem perder a qualidade do produto. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno (ou equivalente técnico) em formato circular e com encaixe no próprio painel ou tampa furos autocolantes ou equivalente técnico.</p> <p><b>CALHA EM AÇO PARA CABEAMENTO:</b> Na face inferior do tampo deverá possuir uma calha confeccionada em aço ou alumínio com pintura em epóxi (ou equivalente técnico) na cor <b>PRATA</b> pelo sistema eletrostático ou primer com acabamento poliuretano (PU) ou equivalente técnico e curado em estufa (ou equivalente técnico). Deverá ser dotada de pontos para conectar tomadas elétricas (02 pontos), lógicas (01 ponto) e de dados (02 pontos) e possuir um suporte em chapa de aço com furações para acomodar estes pontos. A calha e o passa fio devem estar instalados de forma a posicionar-se alinhado à subida de cabos pela estrutura da mesa (lados opostos), permitindo perfeita conjugação e também para que se tenha acesso a fiação sem que a calha precise ser retirada. O tampo deverá possuir no mínimo 01 passa fio, na mesma cor do tampo, podendo ser na lateral direita ou esquerda. O passa fio deverá possuir tampa com passagem para fiação.</p> <p><b>DIMENSÕES GERAIS DA MESA RETA - 1,20 x 0,60:</b> 1.20m x 0.60m x 0.74m - 0.75m (LxPxH).</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale</p>				
--	--	--	--	--	--


	<p>salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p>  <p><b>Imagem:</b> Mesa reta – 1.20 x 0.60 *Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>				
02	<p><b>MESA RETA - 1,60 x 0,60</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Confeccionada em formato ergonômico, com materiais de primeira qualidade. Dimensões que possibilitem o módulo ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente. Mesa dotada de ponteiras conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior).</p> <p><b>TAMPO SUPERIOR:</b> Confeccionado em chapa inteiriça sem emendas, produzido em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa (ou sistema com mesma equivalência técnica).</p> <p><b>LATERAIS DA MESA:</b> Estrutura de aço com tubo de 50 x 50 mm (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), produzida em aço 1020 (ou equivalente técnico) com espessura de 2,00 mm (ou equivalente técnico), na cor <b>PRATA</b>. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado</p>	210			

	<p>(equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior). A estrutura lateral deverá ter um modelo tipo pórtico 90º (ou equivalente técnico), permitindo que o tampo fique com efeito elevado 30mm da estrutura (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), não ficando fixo diretamente na estrutura.</p> <p><b>BORDA FRONTAL:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966, com formato boleado. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p><b>BORDA LATERAL E POSTERIOR RETA:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p><b>PAINEL FRONTAL:</b> Produzido em chapa de MDP com 18 mm de espessura e largura pegando toda extensão frontal da mesa. Altura mínima do painel frontal: 28cm. Revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma ou sistema de encaixe minifix e cavilhas de plástico ou equivalente técnico, permitindo que o móvel seja montado e desmontado quantas vezes for necessário sem perder a qualidade do produto. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno (ou equivalente técnico) em formato circular e com encaixe no próprio painel ou tapa furos autocolantes ou equivalente técnico.</p> <p><b>CALHA EM AÇO PARA CABEAMENTO:</b> Na face inferior do tampo deverá possuir uma calha confeccionada em aço ou alumínio com pintura em epóxi (ou equivalente técnico) na cor <b>PRATA</b> pelo sistema eletrostático ou primer com acabamento poliuretano (PU) ou equivalente técnico e curado em estufa (ou equivalente técnico). Deverá ser dotada de pontos para conectar tomadas elétricas (02 pontos), lógicas (01 ponto) e de dados (02 pontos) e possuir um suporte em chapa de aço com furações para acomodar estes pontos. A calha e o passa fio devem estar instalados de forma a posicionar-se alinhado à subida de cabos pela estrutura da mesa (lados opostos), permitindo perfeita conjugação e também para que se tenha acesso a fiação sem que a calha precise ser</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>retirada. O tampo deverá possuir no mínimo 01 passa fio, na mesma cor do tampo, podendo ser na lateral direita ou esquerda. O passa fio deverá possuir tampa com passagem para fiação.</p> <p><b>DIMENSÕES GERAIS DA MESA RETA - 1,60 x 0,60:</b> 1.60m x 0.60m x 0.74m - 0.75m (LxPxH).</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p> <div data-bbox="411 1285 614 1503" data-label="Image"> </div> <p><b>Imagem:</b> Mesa reta – 1.60 x 0.60 * Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>				
03	<p><b>MESA RETA – 2,10 x 0,60</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</b> Confeccionada em formato ergonômico, com materiais de primeira qualidade. Dimensões que possibilitem o módulo ser disposto no ambiente de forma agrupada ou separadamente. Mesa dotada de ponteiros conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior).</p> <p><b>TAMPO SUPERIOR:</b> Confeccionado em chapa inteira sem emendas, produzido em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa</p>	300			

	<p>pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa (ou sistema com mesma equivalência técnica).</p> <p><b>LATERAIS DA MESA:</b> Estrutura de aço com tubo de 50 x 50 mm (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), produzida em aço 1020 (ou equivalente técnico) com espessura de 2,00 mm (ou equivalente técnico), na cor <b>PRATA</b>. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior). A estrutura lateral deverá ter um modelo tipo pórtico 90º (ou equivalente técnico), permitindo que o tampo fique com efeito elevado 30mm da estrutura (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), não ficando fixo diretamente na estrutura.</p> <p><b>PÉ CENTRAL:</b> Estrutura de aço com tubo de 70 x 30 mm (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), produzida em aço 1020 (ou equivalente técnico) com espessura de 2,00 mm (ou equivalente técnico), na cor <b>PRATA</b>. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior). O pé central deverá ser a 90º (ou equivalente técnico), permitindo que o tampo fique com efeito elevado 30mm da estrutura (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), não ficando fixo diretamente na estrutura. <b>Obs.:</b> Pelo fato da mesa possuir um comprimento muito grande, o pé central será um item obrigatório, evitando com que o tampo da mesa possa empenar no eixo devido ao uso e peso do cotidiano.</p> <p><b>BORDA FRONTAL:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966, com formato boleado. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p><b>BORDA LATERAL E POSTERIOR RETA:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem</p>				
--	---	--	--	--	--


	<p>pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p><b>PAINEL FRONTAL:</b> Produzido em chapa de MDP com 18 mm de espessura e largura pegando toda extensão frontal da mesa. Altura mínima do painel frontal: 28cm. Revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma ou sistema de encaixe minifix e cavilhas de plástico ou equivalente técnico, permitindo que o móvel seja montado e desmontado quantas vezes for necessário sem perder a qualidade do produto. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno (ou equivalente técnico) em formato circular e com encaixe no próprio painel ou tampa furos autocolantes ou equivalente técnico.</p> <p><b>CALHA EM AÇO PARA CABEAMENTO:</b> Na face inferior do tampo deverá possuir uma calha confeccionada em aço ou alumínio com pintura em epóxi (ou equivalente técnico) na cor <b>PRATA</b> pelo sistema eletrostático ou primer com acabamento poliuretano (PU) ou equivalente técnico e curado em estufa (ou equivalente técnico). Deverá ser dotada de pontos para conectar tomadas elétricas (02 pontos), lógicas (01 ponto) e de dados (02 pontos) e possuir um suporte em chapa de aço com furações para acomodar estes pontos. A calha e o passa fio deve estar instalados de forma a posicionar-se alinhado à subida de cabos pela estrutura da mesa (lados opostos), permitindo perfeita conjugação e também para que se tenha acesso a fiação sem que a calha precise ser retirada. O tampo deverá possuir no mínimo 02 passafios, na mesma cor do tampo, sendo um lateral direita e outro na lateral esquerda. Os passafios deverão possuir tampas com passagem para fiação.</p> <p><b>DIMENSÕES GERAIS DA MESA RETA – 2,10 x 0,60:</b> 2.10m x 0.60m x 0.74m - 0.75m (LxPxH).</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p>  <p><b>Imagem:</b> Mesa reta – 2.10 x 0.60 * Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>				
04	<p><b>ESTAÇÃO DE TRABALHO – 1,40X1,40</b></p> <p><b>TAMPO:</b> tampo em formato L, confeccionado em chapa inteira sem emendas, produzido em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa (ou sistema com mesma equivalência técnica).</p> <p><b>PAINÉIS FRONTAIS:</b> Produzido em chapa de MDP com 18 mm de espessura e largura pegando toda extensão frontal da mesa. Altura mínima do painel frontal: 28cm. Revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. Fixação na estrutura do módulo com parafuso tipo prisma ou sistema de encaixe minifix e cavilhas de plástico ou equivalente técnico, permitindo que o móvel seja montado e desmontado quantas vezes for necessário sem perder a qualidade do produto. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno (ou equivalente técnico) em formato circular e com encaixe no próprio painel ou tapa furos autocolantes ou equivalente técnico. Pelo fato da mesa ser uma estação de trabalho, possuindo dois lados, cada lado deverá contemplar um painel frontal.</p> <p><b>LATERAIS DA MESA:</b> Estrutura de aço com tubo de 50 x 50 mm (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), produzida em aço 1020 (ou equivalente técnico) com espessura de 2,00 mm (ou equivalente técnico), na cor <b>PRATA</b>. Estrutura dotada de ponteiros conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior). A estrutura lateral deverá ter um modelo tipo pórtico 90º (ou equivalente técnico), permitindo que o tampo fique com efeito elevado 30mm da estrutura (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas,</p>	140			

	<p>desde que validadas pela área técnica), não ficando fixo diretamente na estrutura.</p> <p><b>BORDA FRONTAL:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966, com formato boleado. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p><b>BORDA LATERAL E POSTERIOR RETA:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p>Obs.: Estruturas alternativas que sigam o mesmo conceito volumétrico descritos na especificação, porém com diferenças de medidas e composição, deverão ser analisadas e validadas pela engenharia. Porém, é importante destacar, que o design conceito do mobiliário não poderá ser alterado.</p> <p><b>COLUNA DE CANTO:</b> Peça estrutural para compor a fixação do tampo e dos painéis frontais, produzida em aço 1020 (ou equivalente técnico) com espessura de 1,5 mm (ou equivalente técnico) formato redondo, quadrado ou sextavado, dotada de rebites repuxados para fixação dos painéis e quaisquer outros elementos. Fixação ao tampo parafusado através de buchas metálicas (ou equivalente técnico) inseridas sob o tampo da mesa, igualmente aplicadas para demais elementos a serem fixados pela parte inferior do tampo. Estrutura dotada de ponteiros conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior). Coluna na cor <b>PRATA</b>.</p> <p>Obs.: modelos de colunas de canto alternativas que sigam o mesmo conceito volumétrico descritos na especificação, porém com diferenças de medidas e composição, deverão ser analisadas e validadas pela engenharia.</p> <p><b>CALHA EM AÇO PARA CABEAMENTO:</b> Na face inferior do tampo deverá possuir duas calhas, uma em cada lateral da mesa, confeccionadas em aço ou alumínio com pintura em epóxi (ou equivalente técnico) na cor <b>PRATA</b> pelo sistema eletrostático ou primer com acabamento poliuretano (PU) ou equivalente técnico e curado em estufa (ou equivalente técnico). Deverá ser dotada, cada</p>				
--	--	--	--	--	--

		<p>calha, de pontos para conectar tomadas elétricas (02 pontos), lógicas (01 ponto) e de dados (02 pontos) e possuir um suporte em chapa de aço com furações para acomodar estes pontos. As calhas e o passa fio devem estar instalados de forma a posicionar-se alinhado à subida de cabos pela estrutura da mesa (lados opostos), permitindo perfeita conjugação e também para que se tenha acesso a fiação sem que a calha precise ser retirada. O tampo deverá possuir no mínimo 01 passa fio, sendo na extremidade da mesa, próximo à coluna central.</p> <p><b>DIMENSÕES GERAIS DA ESTAÇÃO DE TRABALHO – 1.40 x 1.40:</b> 1.40m x 1.40m x 0.60m x 0.74m – 0.75m (C1xC2xLxH).</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR GRAFITE</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p> <div style="text-align: center;">  <p><b>Imagem:</b> Estação de trabalho * Imagem</p> </div> <p>de referência meramente ilustrativa.</p>				
	01	<p><b>GAVETEIRO VOLANTE - 03 GAVETAS (TIPO 01)</b></p> <p><b>TAMPO:</b> Confeccionado em chapa inteiriça sem emendas, produzido em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou</p>	140			

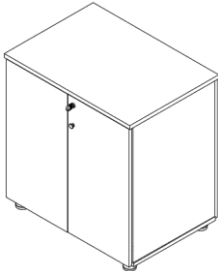
02	<p>equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>.</p> <p><b>PAINÉIS LATERAIS E FUNDO:</b> Confeccionado em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>.</p> <p><b>GAVETAS:</b> Gaveteiro volante com 03 gavetas médias (H interno: 0,10m a 0,19m – medidas sugestivas). Gavetas confeccionadas em chapa de aço, dobrada e soldada, ou em madeira MDP (ou equivalente técnico) com espessura mínima de 15 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico), com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), texturizado em todas as faces na cor <b>BRANCO</b>, sendo as gavetas (em qualquer das opções) dotadas internamente de corrediças em aço. Sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20Kg em cada gaveta, removível do corpo por sistema de encaixe (ou equivalente técnico). Frente das gavetas em madeira MDP (ou equivalente técnico) com espessura mínima de 15 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico), com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), texturizado em ambas as faces na cor <b>BRANCO</b> e com acabamento superior e na parte inferior em laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) texturizado na cor: <b>BRANCO</b>. Fechadura localizada na frente da gaveta superior, com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis para cada fechadura. Puxadores na cor <b>PRATA</b> do tipo redondo com forma côncava ou similar (modelos alternativos de puxadores serão aceitos, desde que validados pela engenharia). Componentes metálicos recebem pré-tratamento de desengraxamento (ou equivalente técnico), decapagem (ou equivalente técnico) e fosfatização (ou equivalente técnico), preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó (ou equivalente técnico) aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa (ou equivalente técnico), com acabamento <b>PRATA ou PRETO</b>. O gaveteiro deverá conter uma bandeja para acessórios.</p> <p><b>BASE:</b> Confeccionado em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>.</p> <p><b>BORDA FRONTAL, LATERAL E POSTERIOR:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com as normas. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do</p>				
----	--	--	--	--	--

	<p>mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p><b>DIMENSÕES GERAIS DO GAVETEIRO VOLANTE - 03 GAVETAS:</b> 0.38m – 0.43m x 0.48m – 0.51m x 0.59m – 0.65m (LxPxH).</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p> <div style="text-align: center;">  <p><b>Imagem:</b> Gaveteiro volante - 03 gavetas *Imagem de referência meramente ilustrativa.</p> </div>				
02	<p><b>GAVETEIRO VOLANTE - 03 GAVETAS (TIPO 02)</b></p> <p><b>TAMPO:</b> Confeccionado em chapa inteira sem emendas, produzido em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>.</p> <p><b>PAINÉIS LATERAIS E FUNDO:</b> Confeccionado em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>.</p>	140			

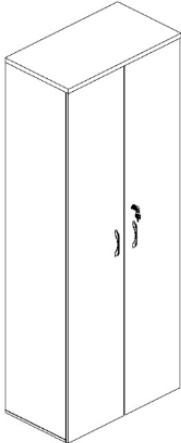
	<p><b>GAVETAS:</b> Gaveteiro volante com 02 gavetas convencionais médias (H interno: 0,10m a 0,19m - medidas sugestivas) e 01 gaveta com suporte para pastas suspensas (padrão ofício). Gavetas confeccionadas em chapa de aço, dobrada e soldada, ou em madeira MDP (ou equivalente técnico) com espessura mínima de 15 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico), com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), texturizado em todas as faces na cor <b>BRANCO</b>, sendo as gavetas (em qualquer das opções) dotadas internamente de corrediças em aço. Sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 20Kg em cada gaveta, removível do corpo por sistema de encaixe (ou equivalente técnico). Frente das gavetas em madeira MDP (ou equivalente técnico) com espessura mínima de 15 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico), com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), texturizado em ambas as faces na cor <b>BRANCO</b> e com acabamento superior e na parte inferior em laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) texturizado na cor: <b>BRANCO</b>. Fechadura localizada na frente da gaveta superior, com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis para cada fechadura. Puxadores na cor <b>PRATA</b> do tipo redondo com forma côncava ou similar (modelos alternativos de puxadores serão aceitos, desde que validados pela engenharia). Componentes metálicos recebem pré-tratamento de desengraxamento (ou equivalente técnico), decapagem (ou equivalente técnico) e fosfatização (ou equivalente técnico), preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó (ou equivalente técnico) aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa (ou equivalente técnico), com acabamento <b>PRATA ou PRETO</b>. O gaveteiro deverá conter uma bandeja para acessórios.</p> <p><b>BASE:</b> Confeccionado em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>.</p> <p><b>BORDA FRONTAL, LATERAL E POSTERIOR:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com as normas. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p> <p><b>DIMENSÕES GERAIS DO GAVETEIRO VOLANTE - 03 GAVETAS:</b> 0.38m – 0.43m x 0.48m – 0.51m x 0.59m – 0.65m (LxPxH).</p>				
--	---	--	--	--	--

		<p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p> <div data-bbox="395 1055 587 1294" data-label="Image"> </div> <p><b>Imagem:</b> Gaveteiro volante - 03 gavetas *Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>				
01		<p><b>ARMÁRIO BAIXO</b></p> <p><b>ARMÁRIO:</b> Armário com 02 portas de giro e 01 prateleira móvel.</p> <p><b>TAMPO SUPERIOR:</b> Tampo confeccionado em chapa inteira sem emendas, produzido em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. Fixação do tampo/corpo feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix (ou equivalente técnico).</p> <p><b>BORDA FRONTAL, LATERAL E POSTERIOR:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com as normas. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p>	70			


03	<p><b>CORPO:</b> 01 base, 01 prateleira móvel, 01 fundo, 02 portas e 02 laterais com mínimo 18 mm de espessura em MDP (ou equivalente técnico), revestido em laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) na cor <b>BRANCO</b>, sendo as portas com encabeçamento em <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b> na mesma cor da peça com no mínimo 2,0 mm de espessura (ou equivalente técnico) e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de acordo com as normas. Demais componentes como base, prateleira, fundo e laterais encabeçamento em <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b> na mesma cor da peça, ambas coladas por meio de adesivo hot melt (ou equivalente técnico) e a montagem do corpo feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix (ou equivalente técnico). Laterais com sistema furação a cada 32 mm (medidas alternativas precisarão ser analisadas e validadas pela engenharia) permitindo ao usuário regular a prateleira móvel em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. Prateleira móvel apoiada por 04 suportes metálico tipo cadeirinha (ou equivalente técnico), impedindo deslocamento frontal horizontal e assim prevenindo possíveis acidentes. Portas de giro com quatro dobradiças de pressão (ou equivalente técnico) (duas por porta) em aço com acabamento zincado branco (ou equivalente técnico) e fixação lateral com calço (ou equivalente técnico), com abertura 110 graus (ou equivalente técnico). Uma das portas (direita ou esquerda) deverá conter uma fechadura cilíndrica (ou equivalente técnico) com travamento por lingueta lateral (ou equivalente técnico). A fechadura deverá acompanhar 02 chaves (principal e reserva). A outra porta deverá ser automaticamente travada pela outra, por meio de 02 chapas metálicas (ou equivalente técnico). As duas portas deverão conter puxadores metálicos do tipo botão com diâmetro de 19 mm (ou equivalente técnico), profundidade de 12 mm (ou equivalente técnico) e um rebaixo na parte posterior para encaixe dos dedos possibilitando um conjunto harmonioso, fixação por parafusos M4 (ou equivalente técnico). Modelos alternativos de puxadores serão aceitos, desde que validados pela engenharia. Base apoiada por 04 sapatas niveladoras na cor preta em formato cone (ou equivalente técnico) com Ø 2" em nylon injetado (ou equivalente técnico) com regulador de altura interno (por dentro do armário) ou externo, e nivelamento autoajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Modelos alternativos de sapatas serão aceitos, desde que validados pela engenharia.</p> <p><b>DIMENSÕES GERAIS DO ARMÁRIO BAIXO:</b> 0.80m x 0.50m x 0.74m - 0.75m (LxPxH).</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale</p>				
----	---	--	--	--	--

	<p>salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p>  <p><b>Imagem:</b> Armário baixo * Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>				
02	<p><b>ARMÁRIO ALTO</b></p> <p><b>ARMÁRIO:</b> Armário com 02 portas de giro e 05 prateleiras móveis.</p> <p><b>TAMPO SUPERIOR:</b> Tampo confeccionado em chapa inteira sem emendas, produzido em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. Fixação do tampo/corpo feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix (ou equivalente técnico).</p> <p><b>BORDA FRONTAL, LATERAL E POSTERIOR:</b> Com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,00mm (ou equivalente técnico) na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com as normas. Com acabamento texturizado para maior resistência ao atrito e manuseio do mobiliário. Colagem pelo processo industrial hotmelt (ou equivalente técnico).</p>	70			


	<p><b>CORPO:</b> 01 base, 05 prateleiras (mínimo), 01 fundo, 02 portas e 02 laterais com mínimo 18 mm de espessura em MDP (ou equivalente técnico), revestido em laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) na cor <b>BRANCO</b>, sendo as portas com encabeçamento em <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b> na mesma cor da peça com no mínimo 2,0 mm de espessura (ou equivalente técnico) e com as quinas arredondadas com raio ergonômico de acordo com as normas. Demais componentes como base, prateleira, fundo e laterais encabeçamento em poliestireno ou PVC maciço ou equivalente técnico na mesma cor da peça, ambas coladas por meio de adesivo hot melt (ou equivalente técnico) e a montagem do corpo feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix (ou equivalente técnico). Laterais com sistema furação a cada 32 mm (medidas alternativas precisarão ser analisadas e validadas pela engenharia) permitindo ao usuário regular a prateleira móvel em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. Prateleiras móveis apoiada por 04 suportes metálico tipo cadeirinha (ou equivalente técnico), impedindo deslocamento frontal horizontal e assim prevenindo possíveis acidentes. Portas de giro com quatro dobradiças de pressão (ou equivalente técnico) (duas por porta) em aço com acabamento zincado branco (ou equivalente técnico) e fixação lateral com calço (ou equivalente técnico), com abertura 110 graus (ou equivalente técnico). Uma das portas (direita ou esquerda) deverá conter uma fechadura cilíndrica (ou equivalente técnico) com travamento por lingueta lateral (ou equivalente técnico). A fechadura deverá acompanhar 02 chaves (principal e reserva). A outra porta deverá ser automaticamente travada pela outra, por meio de 02 chapas metálicas (ou equivalente técnico). As duas portas deverão conter puxadores metálicos do tipo botão com diâmetro de 19 mm (ou equivalente técnico), profundidade de 12 mm (ou equivalente técnico) e um rebaixo na parte posterior para encaixe dos dedos possibilitando um conjunto harmonioso, fixação por parafusos M4 (ou equivalente técnico). Modelos alternativos de puxadores serão aceitos, desde que validados pela engenharia. Base apoiada por 04 sapatas niveladoras na cor preta em formato cone (ou equivalente técnico) com Ø 2" em nylon injetado (ou equivalente técnico) com regulador de altura interno (por dentro do armário) ou externo, e nivelamento autoajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Modelos alternativos de sapatas serão aceitos, desde que validados pela engenharia.</p> <p><b>DIMENSÕES GERAIS DO ARMÁRIO ALTO:</b> 0.80m x 0.50m x 1.80m - 2.10m (LxPxH).</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale</p>				
--	--	--	--	--	--

		<p>salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p>  <p><b>Imagem:</b> Armário alto</p> <p>* Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>				
	01	<p><b>MESA DE REUNIÃO CIRCULAR – Ø 1,00m</b></p> <p><b>MESA:</b> tampo em formato circular confeccionado em chapa inteiriça sem emendas, produzido em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 25 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor BRANCO, com encabeçamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b> na mesma cor do tampo com no mínimo 2,0 mm de espessura (ou equivalente técnico) , quinas arredondadas com raio ergonômico de acordo com as normas, colada por meio de adesivo hot melt (ou equivalente técnico). Fixação do tampo/estrutura feita por meio de parafusos máquina M6 (ou equivalente técnico), fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK (ou equivalente técnico), e</p>	70			


04	<p>cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> Estrutura inteiriça (opções equivalentes deverão ser validadas pela engenharia) formada por tubos e chapas metálicas, cuja composição se divide em base inferior (04 ou 05 pés), coluna de sustentação e base superior para suporte do tampo. Base inferior fabricada em chapa de aço SAE 1006/1010 (ou equivalente técnico), estampada e repuxada (ou equivalente técnico), extremidade posterior com corte semicircular (ou equivalente técnico) para conexão com o tubo central. Sapatas niveladoras em nylon (ou equivalente técnico) com parafuso central com rosca (ou equivalente técnico), fixadas na parte inferior da base cuja função contornar eventuais desníveis de piso. Coluna de sustentação em tubo central (ou equivalente técnico). Base superior para apoio do tampo fabricada em chapa de aço (ou equivalente técnico), estampada e repuxada (ou equivalente técnico), para conexão com o tubo central e com chapa de reforço em formato de “Z” (ou equivalente técnico), provida de furos passantes para fixação da estrutura ao tampo. Será aceito modelos de mesa com 04 ou 05 pés. Não será aceito modelo de mesa com o pé disco.</p> <p><b>DIMENSÕES GERAIS DA MESA DE REUNIÃO CIRCULAR:</b> 1.00m x 0.74m - 0.75m (DxH).</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p>				
----	--	--	--	--	--

		 <p><b>Imagem:</b> Mesa de reunião circular. * Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>				
02		<p><b>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR</b></p> <p><b>TAMPO:</b> tampo em formato retangular, produzido em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 25 mm de espessura, podendo ser formado em peça única ou bipartido (no caso de ser bipartido, a mesa deverá ter algum mecanismo ou peça que faça a fixação de uma peça com a outra, evitando que se soltem no movimento de locomoção da mesa no dia a dia). Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. Borda frontal, transversal e posterior com acabamento em <b>fita de PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. O sistema de fixação aos pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica (equivalente técnico ou superior), facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Tampo na cor <b>BRANCO</b>. <b>Obs.:</b> O tampo poderá ter a quina no formato reto ou com acabamento em 45 graus.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> Estrutura de aço com tubo de 50 x 50 mm (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), produzida em aço 1020 (ou equivalente técnico) com espessura de 2,00 mm (ou equivalente técnico), na cor <b>PRATA</b>. Estrutura dotada de ponteiros conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior). A estrutura lateral deverá ter um modelo tipo pórtico 90º (ou equivalente técnico), permitindo que o tampo fiquem com efeito elevado 30mm da estrutura (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), não ficando fixo diretamente na estrutura.</p> <p><b>Obs.:</b> Estruturas alternativas que sigam o mesmo conceito volumétrico da imagem de referência do mobiliário, porém com diferenças de medidas e composição, deverão ser analisadas e validadas pela engenharia.</p>	70			

	<p><b>CALHA EM AÇO PARA CABEAMENTO:</b> Na face inferior do tampo deverá possuir uma calha central que pegue todo comprimento da mesa, confeccionada em aço ou alumínio com pintura em epóxi (ou equivalente técnico) na cor <b>PRATA</b> pelo sistema eletrostático ou primer com acabamento poliuretano (PU) ou equivalente técnico e curado em estufa (ou equivalente técnico). A calha deverá ter conexão com a caixa de tomadas.</p> <p><b>CAIXA DE TOMADAS:</b> <u>Caixa:</u> com acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, corpo confeccionado em chapa de aço 1,2mm de espessura (ou equivalente técnico), com pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico ou fosfatização ou equivalente técnico ou superior, ou corpo injetado em ABS (ou equivalente técnico). Cor da caixa: <b>PRATA, PRETO ou BRANCO.</b></p> <p><u>Tampa:</u> basculante para o acesso as tomadas confeccionadas em perfil de alumínio extrudado ou alumínio injetado ou equivalente técnico, articulação realizada através de pino roteador em nylon (ou equivalente técnico), fixado nas extremidades unindo caixa a tampa. É importante destacar que a tampa da caixa de tomadas deverá possuir uma abertura, permitindo a passagem de fios mesmo com a tampa fechada. Cor da tampa: <b>BRANCO.</b> A caixa deverá comportar no mínimo 04 pontos de elétrica com tomadas universais (2p+t) e 04 pontos no padrão RJ45. Caixas com mais opções de pontos serão aceitas, porém a quantidade mínima indicada acima deverá ser seguida. Considerar 01 caixa de tomada na mesa de reunião.</p> <p><b>DIMENSÕES GERAIS DA MESA DE REUNIÃO RETANGULAR:</b> 2.00m – 2.50m x 1.00m – 1.20m x 0.74m – 0.75m (CxLxH).</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p>				
--	---	--	--	--	--

		<p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p>  <p><b>Imagem:</b> Mesa de reunião retangular *Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>				
05	01	<p><b>PLATAFORMA DE TRABALHO COM PAINEL DIVISOR – 04 LUGARES</b></p> <p><b>TAMPOS:</b> composta por quatro superfícies de trabalho, com espaço entre os tampos para instalação de painel superior divisor em acrílico ou BP colorido ou MDP ou modelo equivalente, confeccionados em chapa de MDP (ou equivalente técnico) com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (ou equivalente técnico) com 0,2 mm de espessura (ou equivalente técnico), acabamento na cor <b>BRANCO</b>. Borda frontal, transversal e posterior com acabamento em fita de <b>PVC OU POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO OU ABS OU MATERIAL COM MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA</b>, com espessura mínima de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Essa plataforma deve ter um sistema de junção (trave) que faça um perfeito encaixe com a lateral da estação de trabalho sem sobras para os lados e forme com ela um conjunto que garanta harmonia, firmeza e facilidade de montagem e desmontagem. Sistema de fixação aos pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica (equivalente técnico ou superior), facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.</p> <p><b>COR DO DIVISOR DE MESA:</b> a definir de acordo com as cores disponíveis no catálogo do fornecedor.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> Estrutura de aço com tubo de 50 x 50 mm (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas pela área técnica), produzida em aço 1020 (ou equivalente técnico) com espessura de 2,00 mm (ou equivalente técnico), na cor <b>PRATA</b>. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior). A estrutura lateral deverá ter um modelo tipo pórtico 90º (ou equivalente técnico), permitindo que o tampo fiquem com efeito elevado 30mm da estrutura (medidas sugestivas. Outras dimensões serão aceitas, desde que validadas</p>	70			


		<p>pela área técnica), não ficando fixo diretamente na estrutura.</p> <p><b>PÓRTICO CENTRAL:</b> Pórtico central confeccionado em três peças, sendo uma travessa horizontal e duas travessas verticais, fixadas sob a travessa horizontal, com espaçamento livre entre elas de 300 mm (dimensões alternativas que garantam a qualidade técnica e funcional do produto serão analisadas pela engenharia), para uma possível colocação de tampas metálicas para ocultar a fiação, em tubo retangular SAE 1010/1020 (ou equivalente técnico), unidas através de solda MIG (equivalente técnico ou superior), cada pórtico possui luvas de engate (ou equivalente técnico) em chapa de aço para acoplar as travessas horizontais de ligação e suportes em chapa de aço para fixar o tampo ao pórtico. Sistema de fixação do tampo aos pórticos feita através de buchas em zamak com parafuso M6 (rosca milimétrica) (equivalente técnico ou superior), para maior rigidez facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas com sapata niveladora de piso em polipropileno injetado (equivalente técnico ou superior) e haste metálica com regulagem através de rosca M6 (equivalente técnico ou superior). A cor de todos os elementos do pórtico central será <b>PRATA</b>.</p> <p>Obs.: Estruturas alternativas que sigam o mesmo conceito volumétrico da imagem de referência do mobiliário, porém com diferenças de medidas e composição, deverão ser analisadas e validadas pela engenharia.</p> <p><b>CALHA:</b> Na face inferior do tampo deverá possuir uma calha central que pegue todo comprimento da mesa, confeccionada em aço ou alumínio com pintura em epóxi (ou equivalente técnico) na cor <b>PRATA</b> pelo sistema eletrostático ou primer com acabamento poliuretano (PU) ou equivalente técnico e curado em estufa (ou equivalente técnico). A calha deverá ter conexão com a caixa de tomadas.</p> <p><b>CAIXA DE TOMADAS:</b> <u>Caixa:</u> com acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, corpo confeccionado em chapa de aço 1,2mm de espessura (ou equivalente técnico), com pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico ou fosfatização ou equivalente técnico ou superior, ou corpo injetado em ABS (ou equivalente técnico). Cor da caixa: <b>PRATA, PRETO ou BRANCO</b>.</p> <p><u>Tampa:</u> basculante para o acesso as tomadas confeccionadas em perfil de alumínio extrudado ou alumínio injetado ou equivalente técnico, articulação realizada através de pino roteador em nylon (ou equivalente técnico), fixado nas extremidades unindo caixa a tampa. É importante destacar que a tampa da caixa de tomadas deverá possuir uma abertura, permitindo a passagem de fios mesmo com a tampa fechada. Cor da tampa: <b>BRANCO</b>.</p>				
--	--	--	--	--	--	--

		<p>A plataforma dupla deverá comportar 4 colaboradores. Diante disso, serão necessários 04 caixas de tomadas no conjunto total de cada plataforma, de maneira que cada colaborador tenha a sua caixa de tomada. Cada caixa deverá comportar no mínimo 03 pontos de elétrica com tomadas universais (2p+t) e 03 pontos no padrão RJ45. Caixas com mais opções de pontos serão aceitas, porém a quantidade mínima indicada acima deverá ser seguida.</p> <p><b>DIMENSÕES GERAIS DA PLATAFORMA DE TRABALHO COM PAINEL DIVISOR – 04 LUGARES:</b> C: 2,80m, L: 1,20 (mínimo) a 1,40 (máximo) e H: 0,73m a 0,75m. (C: Comprimento, L: Largura e H: Altura).</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p>  <p><b>Imagem:</b> Plataforma de trabalho *Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>				
	01	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO MÉDIO E BRAÇOS REGULÁVEIS</b></p> <p><b>GERAL:</b> Poltrona giratória, com regulagem de altura e profundidade do assento (ajustes mínimos, sendo aceitas cadeiras com mais opções de ajustes). Inclinação do encosto. Encosto espaldar médio telado, com apoio lombar regulável. Braço com regulagem de altura e</p>	350			

06		<p>profundidade (regulagens mínimas, sendo aceito braços com mais opções de regulagens).</p> <p><b>ASSENTO:</b> Estruturado em chassi de polipropileno injetado (ou equivalente técnico) com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm (ou equivalente técnico), estofado em espuma anatômica de poliuretano injetado (ou equivalente técnico), com espessura mínima de 35mm e densidade entre 45 e 60 Kg/m<sup>3</sup>. Revestido em tecido 100% poliéster (ou equivalente técnico). Contra assento em polipropileno injetado (ou equivalente técnico), que promove acabamento sem a necessidade de perfil. O assento deverá ter ajuste de profundidade por meio de acionamento de botão e mola de retorno automático (ou sistema equivalente). O assento deverá conter um sistema de amortecimento (ou equivalente técnico). Borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 100 mm com medição realizada conforme proposto pela ABNT NBR 13962.</p> <p><b>COR DO ASSENTO:</b> a definir de acordo com as cores disponíveis no catálogo do fornecedor.</p> <p><b>DIMENSÕES DO ASSENTO:</b> Largura – 0,46m (Mínimo) e 0,50m (Máximo)   Profundidade – 0,46m (Mínimo) e 0,52m (Máximo).</p> <p><b>Observação (dimensões):</b> as dimensões do assento listadas acima são parâmetros de referência. Opções de mobiliário com diferenças de medidas (para menos ou para mais) poderão ser aceitos, desde que validados pela engenharia. Vale salientar que todos os aspectos técnicos e funcionais da cadeira deverão ser mantidos.</p> <p><b>ENCOSTO:</b> Estruturado por quadro injetado em polímero de engenharia (ou equivalente técnico), revestido em tela 100% poliéster (ou equivalente técnico). Vale salientar que não será aceito encostos estofados ou revestidos em tecido. O padrão (conceito) dessa cadeira é com a utilização em tela. Apoio lombar injetado em termoplástico de engenharia (ou equivalente técnico), com regulagem de altura. Encosto com dupla curvatura (transversal e sagital) para acomodação da região lombar, sendo interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço dobrada e com parafusos (ou equivalente técnico), com acabamento em pintura eletrostática à pó (ou equivalente técnico ou processo superior) e com acabamento através de coluna injetada no mesmo material (ou equivalente técnico ou processo superior), com textura suave, não corrugado (sanfonado), sendo que não ficam aparentes e nem acessíveis ao usuário os parafusos de fixação.</p> <p><b>COR DO ENCOSTO:</b> a definir de acordo com as cores disponíveis no catálogo do fornecedor.</p>				
----	--	---	--	--	--	--

		<p><b>INCLINAÇÃO DO ENCOSTO:</b> 90° a 105° (outras inclinações podem ser aceitas desde que validadas pela engenharia).</p> <p><b>DIMENSÕES DO ENCOSTO:</b> Largura – 0,43m (Mínimo) e 0,50m (Máximo)   Altura – 0,50m (Mínimo) e 0,60m (Máximo).</p> <p>Observação (dimensões): as dimensões do encosto listadas acima são parâmetros de referência. Opções de mobiliário com diferenças de medidas (para menos ou para mais) poderão ser aceitos, desde que validados pela engenharia. Vale salientar que todos os aspectos técnicos e funcionais da cadeira deverão ser mantidos.</p> <p><b>BRAÇO:</b> Braços com regulagem de altura e profundidade (na parte superior do apoio braço) (regulagens mínimas, sendo aceito braços com mais opções de regulagens), com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro (ou equivalente técnico) ou polipropileno com fibra de vidro (ou equivalente técnico) ou alumínio injetado (ou equivalente técnico) ou ainda em aço carbono conformado com pintura eletrostática (ou equivalente técnico ou processo superior), com botão de acionamento. Carenagem do braço injetada em polipropileno (ou equivalente técnico). O apoio braço deve ser injetado em PU macio estruturado em alma de aço ou PU Elastomérico ou equivalente técnico. Opções alternativas de materiais de apoio braço poderão ser aceitas, desde que validadas pela engenharia. Curso mínimo de regulagem de altura conforme Norma ABNT NBR 13962. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 5 pontos de parada. Serão aceitos braços fixados no mecanismo ou na parte inferior do assento.</p> <p><b>COR DO BRAÇO   ESTRUTURA DO BRAÇO:</b> a definir de acordo com as cores disponíveis no catálogo do fornecedor.</p> <p><b>MECANISMO:</b> mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si (alavancas independentes). Plataforma do assento executada em chapa de aço carbono estampado (ou equivalente técnico), com espessura de 2,65mm (dimensões alternativas que garantam a qualidade técnica e funcional do produto serão analisadas pela engenharia), e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG   MAG ou eletro fusão ou outro processo com mesma equivalência técnica. O suporte do encosto deve proporcionar ao usuário a capacidade de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação. Suporte do encosto deverá ser provido de carenagem plástica de proteção (ou equivalente técnico) e acabamento injetado em polipropileno (ou equivalente técnico), porém não ser corrugada (sanfonada). Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço</p>				
--	--	--	--	--	--	--

	<p>e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó (ou equivalente técnico   superior), com tratamento antiferruginoso (ou equivalente técnico) e posterior cura e polimerização em estufa (ou equivalente técnico). Mecanismo com comandos que permitam que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da cadeira.</p> <p><b>BASE:</b> Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro (ou equivalente técnico). Coluna à gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar em conformidade com DIN 4550 mínimo classe 3 e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodízios de duplo giro tipo injetados em poliamida (ou equivalente técnico), nylon com fibra de vidro de cor preta, cujo diâmetro de fixação mínimo é de 11 mm e com anel metálico elástico, com pistas em poliuretano (ou equivalente técnico), de cor diferente do centro da roda e com diâmetro de roda de, no mínimo, 50 mm (não será aceito rodízios com diâmetro inferior a 50mm).</p> <p><b>COR DA BASE:</b> a definir de acordo com as cores disponíveis no catálogo do fornecedor.</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca na <b>COR PRATA</b>, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p>				
--	--	--	--	--	--

		 <p><b>Imagem:</b> Cadeira giratória *Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>			
02		<p><b>CADEIRA FIXA – TIPO BALANCIM</b></p> <p><b>ENCOSTO:</b> encosto de espaldar alto, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos (ou equivalente técnico), 100% reciclável, com revestimento em tela, e apoio lombar móvel ajustável conforme usuário, injetado em espuma de poliuretano semirrígida (ou equivalente técnico), na parte posterior do encosto. Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos (ou equivalente técnico), 100% reciclável.</p> <p><b>COR DO ENCOSTO:</b> a definir de acordo com as cores disponíveis no catálogo do fornecedor.</p> <p><b>DIMENSÕES DO ENCOSTO:</b> Largura – 0,43m (Mínimo) e 0,50m (Máximo)   Altura – 0,50m (Mínimo) e 0,60m (Máximo).</p> <p>Observação (dimensões): as dimensões do encosto listadas acima são parâmetros de referência. Opções de mobiliário com diferenças de medidas (para menos ou para mais) poderão ser aceitos, desde que validados pela engenharia. Vale salientar que todos os aspectos técnicos e funcionais da cadeira deverão ser mantidos.</p> <p><b>ASSENTO:</b> Estruturado em chassi de polipropileno injetado (ou equivalente técnico) com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm (ou equivalente técnico), estofado em espuma anatômica de poliuretano injetado (ou equivalente técnico), com espessura mínima de 35mm e densidade entre 45 e 60 Kg/m<sup>3</sup>. Revestido em tecido 100% poliéster (ou equivalente técnico). Contra assento em polipropileno injetado (ou equivalente técnico), que promove acabamento sem a necessidade de perfil. Borda frontal</p>	140		

	<p>ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea.</p> <p><b>COR DO ASSENTO:</b> a definir de acordo com as cores disponíveis no catálogo do fornecedor.</p> <p><b>DIMENSÕES DO ASSENTO:</b> Largura – 0,46m (Mínimo) e 0,50m (Máximo)   Profundidade – 0,46m (Mínimo) e 0,52m (Máximo).</p> <p><b>Observação (dimensões):</b> as dimensões do assento listadas acima são parâmetros de referência. Opções de mobiliário com diferenças de medidas (para menos ou para mais) poderão ser aceitos, desde que validados pela engenharia. Vale salientar que todos os aspectos técnicos e funcionais da cadeira deverão ser mantidos.</p> <p><b>ESTRUTURA:</b> Estrutura metálica, do tipo balancim, com laterais em tubo de aço SAE 1020 Ø 25,4 x 2,25 mm (ou equivalente técnico) unido por solda a chapa de aço SAE 1.1/2" x 1/8" x 120 mm (ou equivalente técnico). Travamento posterior através de tubo de aço SAE 1020 Ø 12,7 x 1,5 mm (ou equivalente técnico) e frontal através de tubo de aço SAE 1020 Ø 25,4 x 2,25 mm (ou equivalente técnico) com acabamento em pintura epóxi (ou equivalente técnico) na cor preta. Sapatas injetadas em polipropileno (ou equivalente técnico).</p> <p><b>Observação (dimensões):</b> as dimensões da estrutura listadas acima são parâmetros de referência. Opções de mobiliário com diferenças de medidas (para menos ou para mais) poderão ser aceitos, desde que validados pela engenharia. Vale salientar que todos os aspectos técnicos e funcionais da cadeira deverão ser mantidos.</p> <p><b>BRAÇOS FIXOS:</b> Braços fixos, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro (ou equivalente técnico) ou polipropileno com fibra de vidro (ou equivalente técnico) ou alumínio injetado (ou equivalente técnico) ou ainda em aço carbono conformado com pintura eletrostática (ou equivalente técnico ou processo superior). Carenagem do braço injetada em polipropileno (ou equivalente técnico). O apoio braço deve ser injetado em PU macio estruturado em alma de aço ou PU Elastomérico ou equivalente técnico. Opções alternativas de materiais de apoio braço poderão ser aceitas, desde que validadas pela engenharia. Serão aceitos braços fixados no mecanismo ou na parte inferior do assento.</p> <p><b>COR DO BRAÇO   ESTRUTURA DO BRAÇO:</b> a definir de acordo com as cores disponíveis no catálogo do fornecedor.</p> <p><b>Obs.:</b> Propostas de mobiliários com o mesmo conceito volumétrico, mas com diferenças de medidas (dimensionais e angulares), deverão ser analisadas e</p>				
--	---	--	--	--	--

		<p>aprovadas pelo setor de engenharia. Porém, vale salientar que todos os aspectos técnicos solicitados no termo de referência deverão ser mantidos.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO GERAL:</b> Todas as partes metálicas que compõem a estrutura submetidas a um pré-tratamento superficial com solução de fosfato orgânico por imersão (ou equivalente técnico) e tempo de até 3 minutos (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) que, após secagem, pintadas através de aplicação eletrostática de tinta híbrida (epóxi e poliéster) (ou equivalente técnico) fosca, cor a definir de acordo com as cores disponíveis no catálogo do fornecedor, após cura polimerizada em estufa entre 200°C a 240°C (ou sistema de mesma equivalência técnica ou superior) e com camada mínima de 40 microns de espessura (ou equivalente técnico, devendo as camadas com espessura inferior serem analisadas e validadas pela engenharia). O processo de pintura nanocerâmico será aceito em substituição ao processo de fosfatização.</p> <p><b>LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DO MOBILIÁRIO:</b> SENAI Santo Amaro.</p> <div data-bbox="416 992 735 1447" data-label="Image"> </div> <p><b>Imagem:</b></p> <p>Cadeira fixa – Tipo Balancim *Imagem de referência meramente ilustrativa.</p>				
--	--	--	--	--	--	--

**5.2** O quantitativo referido neste item constitui-se uma mera previsão dimensionada, não estando o SENAI/PE obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação, portanto o SENAI/PE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a quantidade prevista.

**5.3** Os produtos deverão ser entregues e montados no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos** a contar do recebimento da confirmação de recebimento do Pedido de Compras ou autorização de Fornecimento (PED/AF).

**5.4** Os produtos deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, sem avarias ou defeitos, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, quando for o caso.

**5.5** Os materiais e peças fornecidos pela contratada deverão possuir garantia do fabricante/fornecedor por um período mínimo de 05 (cinco) anos, a partir da aceitação dos bens pelo

SENAI/PE, contra quaisquer defeitos de fabricação, infestação por insetos ou montagem. Quando a garantia de um item for inferior a 05 (cinco) anos, será informado na especificação do item (descritivo acima).

**5.6** A garantia deverá ser prestada diretamente pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, sem qualquer ônus adicional para o SENAI/PE além do preço proposto pela contratada.

**5.7** Eventuais custos de transporte, estadia, alimentação ou outros necessários ao deslocamento dos técnicos bem como da remessa de peças necessárias à manutenção corretiva dos materiais e peças correrão por conta da contratada, durante todo o período de garantia, caso tais despesas não sejam cobertas pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada.

**5.8** Entende-se por manutenção corretiva aquela decorrente de defeitos de fabricação, montagem ou mau funcionamento dos materiais e peças fornecidos.

**5.9** Em relação à assistência técnica, a empresa deverá fornecer assistência em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Esse prazo será contado a partir do recebimento do aviso emitido pelo SENAI/PE, pela contratada, comunicando o defeito do mobiliário e solicitando a visita técnica.

**5.10** Nos preços previstos acima já estão computados todos os custos diretos e indiretos, bem como insumos necessários à execução do serviço e os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária.

**5.11** As despesas decorrentes da(s) eventual(is) contratação(es) do objeto do presente Registro de Preços, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias e deverão ser alocadas no respectivo Efetivador de Despesa de cada Unidade solicitante do Sistema FIEPE, indicado quando da emissão da Ordem de Serviços.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS, DA FORMA DE PRESTAÇÃO E RECEBIMENTO**

**6.1.** Os serviços serão prestados de forma **presencial**, nos seguintes endereços:

<b>INSTITUIÇÃO/UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO DA ENTREGA</b>
ESCOLA TÉCNICA SENAI SANTO AMARO	AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 539 SANTO AMARO, RECIFE - PE, 50100-000
ESCOLA TÉCNICA SENAI AREIAS	AV. DR. JOSÉ RUFINO, 1099 - AREIAS, RECIFE - PE, 50900-660
ESCOLA TÉCNICA SENAI PAULISTA	BR-101 NORTE, KM 52,3 S/N - ARTUR LUNDGREN II - PAULISTA -PAULISTA - 53.416- 710
ESCOLA TÉCNICA SENAI GOIANA	ROD PE 62, S/N - FLECHEIRAS - GOIANA-PE - 55.900-000
ESCOLA TÉCNICA SENAI CABO	ANTIGA PE-28, 841 - SANTO INÁCIO - CABO DE SANTO AGOSTINHO - 54.515-730
ESCOLA TÉCNICA SENAI IPOJUCA	ROD PE 42, KM 01 - ZONA RURAL - IPOJUCA - 55.590-000
TECHUB	ROD INDONESIA, S/N, SETOR Z.C. S COMPL.SUAPE KM 10.ROD. PE 60, DISTRITO INDUSTRIAL DE IPOJUCA – PE, 55.598-000

ESCOLA TÉCNICA SENAI CARUARU	RUA JOÃO GOMES PONTES, 166 - VILA KENNEDY - CARUARU - 55.036-240
ESCOLA TÉCNICA SENAI BELO JARDIM	R MARECHAL DEODORO, 45, CENTRO, BELO JARDIM, 55150-260
ESCOLA TÉCNICA SENAI PETROLINA	AV. MONSENHOR ÂNGELO SAMPAIO, 267 - VILA EDUARDO - PETROLINA - 56.328-000
ESCOLA TÉCNICA SENAI ARARIPINA	ESTRADA VICINAL KM-02 - S/N - VILA SANTA MARIA - GERGELIM - ARARIPINA-PE - 56.280-000.
ESCOLA TÉCNICA SENAI VITÓRIA	RUA HERMENEGILDO COSTA (ANTIGA RUA DOS FERREIROS), Nº 794, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, 55612-370

6.2. O horário de entrega dos móveis é das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, em dias úteis;

6.3. A entrega deverá ser realizada mediante agendamento, conforme dados abaixo:

Contato: Bruno Oliveira (Arquiteto)

Fone: (81) 9.9665-9790

E-mail: [bruno.oliveira@sistemafiepe.org.br](mailto:bruno.oliveira@sistemafiepe.org.br)

6.4. Em caso de eventual mudança de localização de alguma Unidade Operacional do **SENAI**, a **DETENTORA** fica obrigada a efetuar a prestação de serviços nos mesmos moldes pactuados do presente instrumento.

6.5. O recebimento dos serviços será realizado da seguinte forma:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto executado com as especificações;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade/condições/quantidade dos serviços, e consequente aceitação.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **DETENTORA** pela qualidade dos serviços prestados, devendo a mesma proceder com o ajuste/correção nos casos de falha na prestação, sem qualquer ônus adicional para o SENAI/PE, no prazo notificado pela fiscalização, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Ato de Chamamento Público ns Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI.

## 7. CLAUSULA SÉTIMA – DA POSSIBILIDADE DE REAJUSTE

7.1. Os preços registrados permanecerão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contados partir da data da primeira reunião do processo de seleção nº 021/2025.

7.2. Ultrapassado o período supramencionado, os valores registrados poderão sofrer reajuste, desde que restem preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Que a **DETENTORA** formalize a solicitação em até 30 (trinta) dias a contar da data base mencionada no item 7.1 supra e;
- b) Que reste devidamente comprovado que os preços permanecem vantajosos para o SENAI/PE, ainda que reajustados

7.3. Eventuais reajustes terão por base a variação acumulada no período mencionado no item 7.1 supra do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento definitivo do objeto, e apresentação de nota fiscal pela **DETENTORA** e será creditado através do sistema eletrônico, ou seja, cobrança em carteira, para liquidação em conta corrente, devendo a **DETENTORA** informar na Nota Fiscal os dados relativos ao nome e número do banco, da agência e número da conta corrente para depósito, não sendo admitida qualquer outra forma de cobrança.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação do efetivo recebimento do objeto e apresentação da documentação necessária, inclusive aquela expedida pelos órgãos fiscalizadores competentes.

8.3. Para fins de pagamento à **DETENTORA**, deverá ela manter a sua regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, cuja confirmação será feita através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das respectivas certidões, podendo seu descumprimento ser motivo de rescisão contratual e multa, conforme previsto no presente instrumento.

8.4. Os respectivos comprovantes de depósito em conta corrente valerão como recibo dos pagamentos realizados pelo SENAI. Desta forma, o Contratado não deverá enviar às entidades boletos de cobrança bancária, sendo vedada a sua emissão, responsabilizando-se por eventuais protestos indevidos feitos por ele mesmo e/ou por terceiros contra o SENAI.

8.5. Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. Na hipótese de a **DETENTORA** ser optante pelo SIMPLES, deve anexar à fatura declaração, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, devidamente assinada por seu representante legal, situação em que não incidirá a retenção disposta no subitem acima.

8.7. Em cumprimento à legislação tributária, as empresas que prestarem serviço e sofrerem retenção na fonte de tributos federal e/ou municipal devem mencionar no corpo da Nota Fiscal tal obrigatoriedade, esclarecendo para que município deva ser retido o ISS, se for o caso. A ausência dessas informações poderá implicar em recusa, por parte da entidade, da referida Nota Fiscal.

8.8. O SENAI só recebe Nota Fiscal até o dia 20 de cada mês de competência devido à retenção na fonte. Após essa data só poderá ser emitida Nota Fiscal a partir do 1º dia do mês subsequente.

8.9. As dúvidas em relação à retenção dos impostos devem ser esclarecidas junto ao setor fiscal através do e-mail [fiscal@sistemafiepe.org.br](mailto:fiscal@sistemafiepe.org.br).

8.10. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a **DETENTORA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso e durante o referido período de sustação, quaisquer ônus para o SENAI.

8.11. O SENAI poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela **DETENTORA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.12. O pagamento ficará retido até que seja sanada a pendência, corrigido o material com falha em decorrência de problemas na execução, tais como: extravios, falhas, quebras, imperfeições etc.

8.13. Se a **DETENTORA** der causa ao atraso de pagamento será contado um novo prazo para sua efetuação, o qual consistirá no mesmo prazo antes concedido.

8.14. Na ocasião da emissão de cada Nota fiscal, a **DETENTORA** deverá observar os CNPJS indicados na ocasião de cada solicitação de serviço.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Se a **DETENTORA** se recusar a receber os documentos formalizadores de contratações injustificadamente e/ou não atendê-las de acordo com as especificações e prazos exigidos no Ato de Chamamento Público, será aplicada, por evento, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no atendimento do pedido, limitada ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor nominal total de cada pedido.

9.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no item anterior, o SENAI/PE poderá convocar outra empresa que tenha participado do processo, respeitado o preço vencedor e a ordem de classificação.

9.3. A hipótese de recusa injustificada da **DETENTORA** em assinar o instrumento ou documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados do seu recebimento, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a **DETENTORA** às seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Perda do direito à contratação;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com SENAI, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, conforme previsto no Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI.

9.4. Pela inexecução parcial ou total do objeto, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, à **DETENTORA** poderão ser aplicadas todas as penalidades constantes na presente Cláusula.

9.5. Na hipótese em que a inexecução implique em descumprimento total do objeto, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, à **DETENTORA** inadimplente ainda poderá ser aplicada multa, equivalente a 10% do valor total do contrato ou documento equivalente.

9.6. Se o valor da multa não for recolhido pela **DETENTORA** inadimplente, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **DETENTORA**, o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

9.7. As multas previstas na presente Cláusula não possuem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **DETENTORA** da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes da(s) infração(ões) cometida(s).

9.8. A **DETENTORA**, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega dos serviços, deverá apresentar justificativas por escrito, devidamente comprovadas, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do acordo, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pelo SENAI/PE em documento contemporâneo à sua ocorrência.

9.9. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a **DETENTORA** tenha direito a indenização a qualquer título, e podendo ser aplicada a multa rescisória prevista no item 9.5 supra:

- a) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, as obrigações que constituem objeto deste processo de seleção, sem a prévia autorização escrita do SENAI/PE;
- b) Ocorrer reincidência, por parte da **DETENTORA**, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
- c) Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da **DETENTORA**;

9.10. No processo de aplicação de penalidades será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.11. Constatada a situação de irregularidade da **DETENTORA**, especialmente com relação à sua obrigação de manter a sua regularidade fiscal, será a mesma notificada, por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas nesta cláusula, bem como do pagamento pelo objeto já executado, para

regularizar tal situação ou, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual e/ou cancelamento dos preços registrados.

**9.12.** O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao **SENAI/PE** o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Ato de Chamamento Público e no Regulamento para Contratação e Alienação do **SENAI**.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO**

**10.1.** O presente instrumento poderá ser cancelado de pleno direito em relação à **DETENTORA** inadimplente:

**10.1.1.** Pela autoridade administrativa competente do **SENAI/PE**, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

- a) A **DETENTORA** não cumprir as obrigações dele constantes;
- b) A **DETENTORA** não fornecer os materiais no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da execução decorrente deste Termo de Registro de Preços;
- d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado e a **DETENTORA** não aceitar reduzi-los;
- e) Livremente, mediante aviso prévio por escrito, comprovado com 30 (trinta) dias corridos de antecedência.

**10.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a **DETENTORA**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder assumir o compromisso, o **SENAI/PE** poderá:

- a) Liberar a **DETENTORA** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da ordem de serviço;
- b) Convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados visando igual oportunidade de negociação.

**10.2.1.** Não havendo êxito nas negociações, o **SENAI/PE** deverá proceder ao cancelamento do Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**10.3.** As solicitações da **DETENTORA** para cancelamento dos preços registrados deverão ser dirigidas ao fiscal do contrato do **SENAI/PE**, facultada a essa a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

**10.4.** Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo **SENAI/PE**, a **DETENTORA** será comunicada por correspondência com Aviso de Recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

**10.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por uma publicação em jornal de grande circulação, considerando-se cancelado o preço registrado cinco (5) dias úteis após a publicação.

**10.6.** Fica estabelecido que a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente à Unidade de SUPORTE AO NEGÓCIO - SENAI qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento dos seus créditos, de correspondência e de outros documentos.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

**11.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão formalizadas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ao presente Termo de Registro de Preços, vedadas as alterações aos quantitativos estimados e às condições de prestação dos serviços, conforme previsto no §1º do Art. 17 dos Regulamentos para Contratação e Alienação do SENAI.

**11.1.1.** Será dispensada a formalização de Termo Aditivo nas hipóteses de correção de erros materiais e reajuste de preços, podendo a alteração ser realizada mediante simples apostilamento, nos termos do §2º do Art. 38 do supracitado normativo.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E FRAUDE**

**12.1** O SENAI/PE não tolera, se envolve ou permite, qualquer tipo de conduta ilícita de seus colaboradores ou parceiros, tais como corrupção, extorsão, suborno ou lavagem de dinheiro, no desempenho de suas atividades, sendo assim, a **DETENTORA** declara estar ciente e respeitar o CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA e a POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO das instituições.

**12.2** A **DETENTORA** declara conhecer e respeitar as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 (em conjunto, "Leis Anticorrupção"), assim como está aderente ao programa de *Compliance* do SENAI, principalmente ao Código de Conduta Ética e a Política Anticorrupção, e se compromete a cumpri-los fielmente, por si por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

**12.3** No exercício dos direitos e obrigações previstos neste instrumento e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, ou ainda em relação a quaisquer outros negócios envolvendo o SENAI, a **DETENTORA** se compromete a:

**a)** Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e;

**b)** Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores e colaboradores ou terceiros por ela contratados.

**12.4** A violação das Leis Anticorrupção e/ou da obrigação de monitoramento será considerada infração grave a este instrumento e consistirá em justa causa para sua rescisão motivada, a critério do SENAI, sem qualquer ônus para este e sem prejuízo da cobrança das perdas e danos decorrentes da infração.

**12.5** A **DETENTORA** declara que nos últimos 05 (cinco) anos não sofreu nenhuma condenação em processo administrativo ou judicial relacionada ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro e que suas atividades estão em conformidade com as Leis Anticorrupção, obrigando-se a informar ao SENAI, imediatamente caso seja iniciada qualquer investigação de suas atividades com base em quaisquer das Leis Anticorrupção.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**13.1.** As partes, em comum acordo, submetem-se ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados pessoais e se obrigam a tratá-los, no âmbito do presente instrumento, de acordo com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), no que couber e conforme aplicável.

**13.2.** As partes deverão garantir que seus empregados, agentes e sub-contratados observem os dispositivos dos diplomas legais em referência relacionados à proteção de dados.

**13.3.** As transferências de dados entre as partes deverão ocorrer em conformidade com a LGPD, observando as medidas necessárias, incluindo o fornecimento de informações, envio de avisos e inclusão de informações nas respectivas Políticas de Privacidade e demais documentos aplicáveis.

13.3.1 Quando da hipótese supramencionada, e sempre que necessário, as partes deverão garantir que os dados pessoais foram obtidos mediante o consentimento do(s) titular(es).

**13.4.** As partes demandarão esforços razoáveis para assegurar que quaisquer dados pessoais provenientes do presente instrumento sejam precisos e atualizados.

**13.5.** Sempre que necessário, as partes atuarão conjuntamente para atender eventual solicitação, consulta ou reclamação do titular dos dados tratados, nos termos do artigo 18 da LGPD, hipótese em que a parte notificada deverá dar ciência a outra dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do requerimento do titular.

**13.5.1.** A parte instada a cooperar deverá responder com as informações necessárias em igual prazo.

**13.6.** Cada parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente por autoridade reguladora competente.

**13.7.** Cada parte se compromete a observar as regras previstas na LGPD, sempre que for realizada a transferência de Dados Pessoais para fora do território brasileiro.

**13.8.** As partes se dispõem a zelar pela integridade dos dados pessoais sob sua responsabilidade, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

**13.9.** Cada Parte notificará a outra parte por escrito, em até 72 (setenta e duas) horas, sobre qualquer Tratamento não Autorizado ou Incidente ou violação das disposições desta Cláusula, ou se qualquer notificação, reclamação, consulta ou solicitação for feita por uma autoridade reguladora devido ao tratamento dos Dados Pessoais relacionado a este Contrato.

**13.9.1.** A notificação mencionada no item supra deverá conter, no mínimo:

- a) A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

**12.9.2.** No caso de uma notificação nos termos desta Cláusula, as partes atuarão em cooperação e prestarão assistência mútua;

**13.10.** Na hipótese de término do instrumento e, ausente qualquer base legal para tratamento dos Dados Pessoais prevista na LGPD, as Partes comprometem-se a eliminar de seus registros e sistemas todos os dados pessoais a que tiverem acesso ou que porventura venham a conhecer ou ter ciência em decorrência dos serviços prestados, responsabilizando-se por qualquer dano causado à outra Parte, ao titular ou a terceiros.

**13.11.** Em caso de dano proveniente do tratamento irregular de dados pessoais, as responsabilidades das partes serão apuradas conforme as disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018.

**13.12.** As partes respondem perante as autoridades competentes, por seus próprios atos e omissões que deram causa ao descumprimento da legislação e normas aplicáveis.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA NÃO OCORRÊNCIA DE NOVAÇÃO**

A falta de utilização, pelo SENAI, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concede este instrumento não se constituirá novação, nem importará renúncia aos mesmos direitos e faculdades, mas mera tolerância em fazê-los prevalecer em qualquer outro momento ou situação.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS NOTIFICAÇÕES E DO FORO**

**15.1.** O(s) caso(s) omissos será(o) resolvido(s) de acordo com os Regulamento para Contratação e Alienação do SENAI.

**15.2.** A **DETENTORA** autoriza que as citações, notificações e/ou intimações que eventualmente lhe tenham de ser efetuadas far-se-ão mediante correspondência com aviso de recebimento, ou, ainda, sendo necessário, pelas demais formas previstas no Código de Processo Civil, de logo, expressamente, reconhecendo como válidas as recebidas por pessoa que fizer as vezes de responsável por parte da **DETENTORA** no local da execução do objeto deste registro.

**15.3.** As partes elegem o Foro da comarca de Recife, capital deste Estado de Pernambuco, para dirimir eventuais dúvidas e questões oriundas da execução do presente Instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E sendo este o compromisso da **DETENTORA** em decorrência do citado processo de seleção foi lavrado este instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas (02) testemunhas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: